

Plano Municipal de Redução de Risco Geológico e Plano Diretor de Águas Pluviais / Fluviais de Santa Maria de Jetibá

– Programa Municipal de Redução de Risco –



ZAV-SED-PRR_SMJ_01.001-R0

Abril / 2014

Governador

José Renato Casagrande

Vice Governador

Givaldo Vieira

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Iranilson Casado Pontes

Secretaria de Estado Extraordinária de Projetos Especiais e de Articulação Metropolitana

José Eduardo Faria de Azevedo

Instituto Jones dos Santos Neves

José Edil Benedito

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural

Evair Vieira de Melo

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Cláudio Denicoli

Corpo de Bombeiros Militar

Coronel Fronzio Calheira

Comissão de Gestão contratual e de Coordenação Técnica

Eduardo Loureiro Calhau

Lígia Damasceno de Lima

Letícia Tabachi Silva

Comissão de Apoio Técnico do Governo

Nádia Machado

Pablo Jabor

Luiza Bricalli

José Geraldo Ferreira da Silva

Hideko Feitoza

Leandro Feitoza

David Viegas Casarin

Anderson A. Guerim Pimenta

Roney Gomes Nascimento

Equipe Técnica Chave da Consultora



Kleber Pereira Machado

Leonardo Andrade de Souza

Marco Aurélio C. Caiado

Alfredo Chaves - ES

2014

		Nº: ZAV-SED-PRR_SMJ_01.001-R0							
		CLIENTE: Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano							
		PROJETO: Plano de Redução de Risco Geológico e Plano Diretor de Águas Pluviais / Fluviais de Santa Maria de Jetibá							
		TÍTULO: PROGRAMA MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCO						MEIO AMBIENTE	
								ENGENHARIA	
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELO DOCUMENTO: Marco Aurélio Costa Caiado Engenheiro Agrônomo, Ph. D. CREA-ES nº 3757/D						Leonardo A. de Souza Engenheiro Geólogo. M.Sc. CREA-MG 78885/D		RUBRICA:	
ÍNDICE DE REVISÕES									
REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS								
0	EMISSÃO INICIAL								
	REV. 0	REV. 1	REV. 2	REV. 3	REV. 4	REV. 5	REV. 6	REV. 7	REV. 8
DATA	22/04/2014								
EXECUÇÃO									
VERIFICAÇÃO									
APROVAÇÃO									
FORMULÁRIO PERTENCENTE À AVANTEC ENGENHARIA									

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Programa Municipal de Redução de Risco do Município de Santa Maria de Jetibá, elaborado com base nos volumes apresentados no Plano Municipal de Redução de Risco Geológico e Plano Diretor de Águas Pluviais / Fluviais.

As ações propostas neste programa foram pautadas conforme contrato de prestação de serviço 004/2012, edital de concorrência 001/2012, processo número 53137140/2011 firmado para execução das atividades, celebrado entre o Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB e o Consórcio ZEMLYA – AVANTEC.

O Termo de Referência do contrato firmado entre a Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB e o Consórcio ZEMLYA - AVANTEC estabelece seis etapas de trabalho a serem cumpridas, sendo este relatório específico da etapa 4.

- 1 – Serviços Preliminares – Consolidação do Plano de Trabalho;
- 2 – Elaboração do Plano Diretor de Águas Pluviais;
- 3 – Elaboração do Plano Municipal de Redução de Risco;
- 4 – Consolidação do Programa de Redução de Risco;
- 5 – Atividades de divulgação do Programa de Redução de Risco;
- 6 – Elaboração de Estudo e projetos de engenharia.

SUMARIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	METAS.....	15
3	FUNDAMENTOS E CONCEITOS.....	16
3.1	OCORRÊNCIA DE DESASTRES NATURAIS NO BRASIL E NO ESPIRITO SANTO.....	16
3.2	ARCABOUÇO INSTITUCIONAL E LEGISLAÇÃO	17
3.3	CARTAS GEOTÉCNICAS DE SUSCETIBILIDADE E DE RISCO ...	25
3.4	GLOSSÁRIO TÉCNICO.....	27
4	LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ	36
4.1	ASPECTOS DA HIDROLOGIA E DA DRENAGEM URBANA.....	39
4.2	ASPECTOS DA GEOLOGIA E DA GEOMORFOLOGIA.....	46
5	PERCEPÇÃO DE RISCO DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ	48
6	MAPEAMENTO DE RISCO GEOLÓGICO E HIDROLÓGICO	54
6.1	RISCO GEOLÓGICO.....	57
6.2	RISCO HIDROLÓGICO (INUNDAÇÃO).....	59
7	PLANOS DE AÇÃO PARA REDUÇÃO DO RISCO.....	62
7.1	PLANOS DE CONTROLE AMBIENTAL	63
7.1.1	Plano de conservação e recuperação de maciços arbóreos na bacia do Rio São Luiz.....	63
7.1.2	Plano de conservação do solo e da água	66
7.1.2.1	<i>Práticas de conservação de água e solo em áreas agrícolas.....</i>	<i>67</i>
7.1.2.2	<i>Práticas de conservação de água e solo em pastagens.....</i>	<i>68</i>
7.1.2.3	<i>Adequação de estradas vicinais.....</i>	<i>69</i>
7.1.2.1	<i>Inibição de drenagem de várzeas</i>	<i>71</i>
7.2	PLANOS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL.....	72

7.2.1	Revisão o Zoneamento Municipal instituído no Plano Diretor Municipal de Santa Maria de Jetibá.....	72
7.2.2	Revisão da Lei Municipal de Parcelamento do Solo Urbano.....	78
7.2.3	Revisão da Lei que Dispõe Sobre as Construções no Município	79
7.2.4	Normatização da drenagem urbana.....	79
7.3	PLANOS DE ESTRUTURAÇÃO INSTITUCIONAL.....	82
7.3.1	Definição das atividades de competência da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.....	82
7.3.2	Criação da Diretoria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação	84
7.3.3	Reestruturação da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social.....	86
7.3.4	Implementação e fortalecimento das ações com vistas ao planejamento urbano, a infraestrutura urbana e a provisão de habitação de interesse social.....	87
7.3.5	Fortalecimento do Sistema de Gestão Participativa.....	87
7.3.6	Reestruturação e Fortalecimento do Sistema Municipal de Defesa Civil.....	89
7.3.6.1.1	Apoio técnico e gestão de informações.....	92
7.3.6.1.2	Atendimento a emergências.....	103
7.3.6.1.3	Ações comunitárias de proteção e defesa civil	109
7.3.6.1.4	Proposta de Estruturação da Defesa Civil.....	116
7.4	PLANOS DE DRENAGEM URBANA	117
7.4.1	Aumento de infiltração e retenção de águas pluviais nos logradouros públicos	117
7.4.2	Manutenção do Sistema de Drenagem.....	121
8	PROPOSTA DE MINUTA DE LEI.....	122
9	CONCLUSÃO	131
10	REFERÊNCIAS.....	132

11	EQUIPE TÉCNICA.....	136
----	----------------------------	------------

LISTA DE ILUSTRAÇÕES E TABELAS

FIGURAS:

Figura 3-1: Cartas geotécnicas e aplicação em práticas de planejamento urbano e ordenamento territorial.....	27
Figura 4-1: Localização do município de Santa Maria de Jetibá no contexto do Espírito Santo.	38
Figura 4-3: Inundação ocorrida em dezembro de 2010 em Santa Maria de Jetibá-ES no bairro Centro.	40
Figura 4-4: Inundação ocorrida em dezembro de 2010 em Santa Maria de Jetibá-ES no bairro centro.....	40
Figura 4-5: Inundação ocorrida em dezembro de 2010 em Santa Maria de Jetibá-ES próximo ao bairro São Luiz.	40
Figura 4-6: Inundação ocorrida em dezembro de 2010 em Santa Maria de Jetibá-ES no bairro São Luiz.	40
Figura 4-6: Trecho do Rio São Luiz paralelo à Rua Célia Freitas, vista montante.	41
Figura 4-7: Trecho do Rio São Luiz paralelo à Rua Célia Freitas, vista jusante.	41
Figura 4-8: OAE na Rua Floriano Berger. Detalhe para as bases de concreto e para o acúmulo de resíduos.	42
Figura 4-9: OAE na Rua do Imigrante. Detalhe para o acúmulo de resíduos.....	42
Figura 4-10: Muro de contenção da Rua do Imigrante, a jusante da ponte.....	43
Figura 4-11: Estrutura de madeira temporária instalada no Rio São Luiz.....	43
Figura 4-12: Tubulação de esgoto cruzando o Rio São Luiz.	44
Figura 4-13: Trecho do córrego Vila Jetibá.....	45
Figura 4-14: Tubulação de esgoto dentro do leito do córrego Vila Jetibá.....	45
Figura 4-15: Tubulação de esgoto na margem do córrego Vila Jetibá.....	45
Figura 5-1: Chance de ocorrer evento relacionado a deslizamento de terra/bloco ou inundação segundo os entrevistados.....	50
Figura 5-2: Grau de influência das situações de risco segundo a percepção dos entrevistados.....	52
Figura 5-3: Grau de influência das situações de risco segundo a percepção dos entrevistados.....	53

Figura 6-1: Diagrama dos aspectos da mobilização comunitária.....	55
Figura 6-2: Reunião de apresentação da metodologia do trabalho.	56
Figura 6-3: Participantes na reunião de apresentação da metodologia do trabalho.....	56
Figura 6-4: Proposta de etapas para elaboração da carta de risco.	58
Figura 7-1: Maciços florestais nas sub bacias do Rio São Luiz.	64
Figura 7-2: Caixas secas implantadas em estrada vicinal no município de São Roque do Canaã- ES.....	70
Figura 7-3: Bacias de contenção instaladas às margens de rodovia pavimentada.	70
Figura 7-4: Implantação de uma bacia de contenção às margens de uma estrada vicinal.....	71
Figura 7-5: Taludes de corte e aterro e áreas não transitáveis recobertos com espécies herbáceas em estrada vicinal.	71
Figura 7-6: Modelo de Comunicado de Utilidade Pública.....	95
Figura 7-7: Localização das estações de monitoramento hidrológico existentes e propostas para a bacia do Rio São Luiz.	97
Figura 7-8: Participantes da oficina de capacitação.....	111
Figura 7-9: Participantes da oficina de capacitação.....	111
Figura 7-10: Representante do consórcio Zemlya-Avantec durante apresentação.	112
Figura 7-11: Pavimento poroso.....	120
Figura 7-12: Pavimento poroso.....	120
Figura 7-13: Trincheira de infiltração.....	120
Figura 7-14: Calçadas vegetadas.	120
Figura 7-15: Bacia de detenção.	120
Figura 7-16: Bacia de retenção.....	121
Figura 7-17: Faixas gramadas.	121

TABELAS:

Tabela 4-1: Dados gerais do município de Santa Maria de Jetibá (IBGE).....	36
Tabela 6-1: Síntese dos setores de risco identificados no PMRR.....	58
Tabela 6-2: Síntese da classificação de risco identificado no Plano Diretor de Drenagem Pluvial / Fluvial.	61
Tabela 7-1: Vazões específicas das sub bacias do rio São Luiz simuladas com chuva com 10 anos de recorrência.....	80
Tabela 7-2: Lista dos contatos de presidentes de associações.....	88
Tabela 7-3: Plano preventivo de deslizamento para os setores do PMRR.	99
Tabela 7-4: Intensidade de chuva e chuva acumulada que oferecem risco de inundação às áreas de risco Muito Alto, Alto, Médio e Baixo na sede municipal de Santa Maria de Jetibá, pelo Rio São Luiz.....	100
Tabela 7-5: Plano preventivo de inundação antes das obras do cenário proposto no PDAP na bacia do Rio São Luiz.	101
Tabela 7-8 – Lista de abrigos disponíveis no município de Santa Maria de Jetibá.	108
Tabela 7-9: População mínima a ser abrigada nas comunidades de Santa Maria de Jetibá com setores de risco alto e muito alto.....	109
Tabela 7-10: Proposta de estruturação da Defesa Civil e das principais atribuições.	116
Tabela 7-11: Características, variantes, funções e efeitos de alguns elementos recomendáveis para um sistema de drenagem urbano sustentável (adaptado de Governo do Estado do Paraná/SUDERHSA, 2002).....	118

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I-a: Carta de Risco Geológico do município de Santa Maria de Jetibá (Folha 1 de 2).

ANEXO I-b: Carta de Risco Geológico do município de Santa Maria de Jetibá (Folha 2 de 2).

ANEXO II: Mapa de Suscetibilidade a Inundação para o município de Santa Maria de Jetibá-ES.

ANEXO III: Mapa para orientação do zoneamento em Santa Maria de Jetibá-ES.

ANEXO IV: Minuta de lei municipal de controle da drenagem urbana.

1 INTRODUÇÃO

A urbanização é um processo característico da civilização humana e os problemas a ela inerente são largamente estudados atualmente. Enquanto em 1800 apenas 1% da população mundial vivia em cidades, a partir da revolução industrial, a urbanização se acelerou em ritmo ascendente, de forma que, durante a primeira metade do século XX, a população total do mundo aumentou 49%, enquanto a população urbana aumentou 240%. Durante a segunda metade do século, a população urbana passou de 1.520 milhões em 1974 para 1.970 milhões em 1982 (TUCCI, 2003).

No Brasil, o processo de urbanização nos últimos 50 anos tem se caracterizado pelo incremento da população em grandes cidades, tendo o número de localidades urbanas com população igual ou maior que 20.000 habitantes passado de 89, em 1950, para 870, em 2010, com a população total nessas localidades aumentado de 24 para 131 milhões (GEORGE; SCHENSUL, 2013).

Segundo Instituto Jones dos Santos Neves (2011), o estado do Espírito Santo apresentava uma população de 3.514.952 habitantes em 2010, evidenciando aumento de 13,5% (417.720 habitantes) em relação à população registrada em 2000 (3.097.232 pessoas residentes). No decorrer dos anos 2000, o estado destacou-se com uma taxa média de crescimento anual de 1,27%, apresentando valor acima da média nacional (1,17%), e a maior taxa de crescimento populacional da região Sudeste, seguido por São Paulo (1,09%), Rio de Janeiro (1,06%) e Minas Gerais (0,91%). O município de Santa Maria de Jetibá passou de 28.774 em 2000 para 34.176 em 2010, com um crescimento médio anual de 1,88%, estando acima da taxa estadual.

O crescimento urbano das cidades provoca impactos significativos na população e no meio ambiente. Estes impactos deterioram a qualidade de vida da população devido ao aumento da frequência e do nível das inundações, somado à péssima qualidade das águas pluviais com o aumento da presença de materiais sólidos e, muitas vezes, de esgoto *in natura*, além do incremento significativo de ocorrências de movimentos de massa com vítimas e danos associados.

A pressão do crescimento urbano também provoca a ocupação de áreas menos nobres das cidades que, muitas vezes, está localizada em encostas com

vulnerabilidade geotécnica e que, somado às precárias condições das moradias, oferecem risco para as comunidades instaladas.

Estes problemas são desencadeados principalmente pela forma como as cidades se desenvolvem. Em relação às inundações urbanas, podemos citar duas grandes causas principais:

- devido à urbanização: relacionadas à ampliação de áreas impermeabilizadas e construção de sistemas de drenagem, como condutos e canais;
- devido à ocupação de planícies de inundação: quando a legislação de uso do solo e o planejamento urbano são inadequados e após uma sequência de anos em que rios urbanos apresentam baixas vazões, a população passa a ocupar planícies de inundação devido à topografia plana, proximidade com áreas importantes do centro urbano e baixo custo. Entretanto, quando altas vazões ocorrem, os prejuízos podem atingir somas intangíveis e a municipalidade é chamada a investir na proteção da população contra cheias.

Duas condutas do poder público tendem a agravar ainda mais a situação:

- a implantação de projetos de drenagem urbana que tem como filosofia escoar a água precipitada o mais rapidamente possível para jusante. Este critério, via de regra, aumenta a vazão máxima, a frequência e o nível de inundação de jusante;
- a falta de legislação normatizadora da ocupação do solo ou a falta de meios para aplicar as normas existentes possibilitam a ocupação de áreas ribeirinhas, restringindo a passagem de cheias e ocasionando inundações a montante.

Os princípios básicos de drenagem urbana são largamente estudados e apresentados em manuais; entretanto estes não são, normalmente, empregados em cidades brasileiras, incluindo Santa Maria de Jetibá, e as principais causas são citadas em Tucci *et al.* (2002):

- rápido e imprevisível desenvolvimento urbano, com tendência à ocupação de jusante para montante, ampliando os riscos de danos;

- urbanização que ocorre sem levar a legislação em conta;
- a ocupação dessas áreas é feita por pessoas de baixa renda e não é acompanhada pela infraestrutura recomendável;
- ausência de programas de prevenção para a ocupação de áreas de risco e, quando as cheias ocorrem, recursos a fundo perdido são colocados à disposição para a municipalidade sem a exigência de programas de prevenção.
- ausência de conhecimento por parte da população e técnicos locais de como lidar com inundações;
- falta de organização institucional em drenagem urbana em nível local.

A estes, podem-se acrescentar, entre outros, o sub dimensionamento das estruturas de drenagem como pontes e bueiros, a falta de manutenção das mesmas, que resulta na redução de suas capacidades de transporte, além da não exigência de estudo dos impactos dos novos empreendimentos na drenagem urbana.

Já em relação aos problemas relacionados a movimentos gravitacionais de massa, a conjunção entre especificidades do substrato geológico, características geomorfológicas, eventos climáticos e aumento expressivo da urbanização tem levado a situações críticas por todo o planeta. Comumente observa-se que eventos dessa natureza ocorreram ou estão para ocorrer. No Brasil não é diferente, o histórico brasileiro de crescimento desordenado nas últimas décadas, e as atuais taxas de urbanização acima de 80%, só corroboram para o incremento da vulnerabilidade de pessoas, infraestrutura e instalações, tornando a questão da prevenção de desastres e acidentes de natureza geológica um dos maiores problemas nacionais, tanto pelas perdas de vida frequentes, como pelos danos e prejuízos causados à sociedade e ao Estado.

Estes problemas, assim como os processos de inundação, também são desencadeados principalmente pela forma como as cidades se desenvolvem, podendo ser citadas como grandes causas dos movimentos de massa:

- desconsideração da suscetibilidade natural dos terrenos a ocorrência de movimentos de massa;

- ocupação de trechos muito inclinados, com ocorrência de depósitos de cobertura e variações bruscas de permeabilidade entre o substrato rochoso e pacotes de solo;
- desconsideração da análise dos sistemas de famílias de descontinuidades (falhas, superfície de estratificação, foliação, diáclase, clivagem de fratura, xistosidade), no processo de definição das áreas passíveis de ocupação;
- ocupação em trechos com concentração do fluxo superficial a partir da análise da rede hidrográfica;
- interferência antrópica através da alteração do regime de escoamento superficial com a abertura de vias veiculares, geração de aterros lançados de grande porte, principalmente em áreas de baixada, remoção da cobertura vegetal e, principalmente, pela geração de cortes verticalizados, instáveis e não contidos adequadamente;
- a falta de legislação normatizadora da ocupação do solo ou a falta de meios para fiscalizar e aplicar as normas existentes, o que possibilita a ocupação de áreas impróprias ou que necessitam de intervenções estruturantes para ocupação segura;
- ausência de programas de prevenção e eliminação do risco em áreas onde os problemas já foram identificados, caracterizados e classificados;
- ausência de conhecimento por parte da população (percepção do risco) e técnicos locais sobre as suscetibilidades naturais e de como lidar com os problemas.

Assim sendo, o processo de aceleração do crescimento econômico e social que marca o Brasil, desde a última década, vem demandando a inclusão do risco na pauta da gestão pública ficando cada dia mais evidente a importância da articulação das diversas ações existentes, programas e políticas voltadas a identificar e reduzir ameaças, vulnerabilidades e riscos naturais, por todos os níveis e setores de governo, no sentido de alcançar a qualificação, sinergia e planejamento integrado, reduzindo perdas e danos às populações, à infraestrutura e à economia.

2 METAS

O Programa Municipal de Redução de Risco do Município de Santa Maria de Jetibá tem as seguintes metas:

- compatibilizar as ações do Plano Municipal de Redução de Risco Geológico com o Plano Diretor de Águas Pluviais / Fluviais no Município de Santa Maria de Jetibá;
- estabelecer diretrizes para controle ambiental das áreas de risco e de áreas de recarga hídrica;
- estabelecer diretrizes de ordenamento e ocupação territorial;
- estabelecer as diretrizes técnicas e institucionais para reestruturação e fortalecimento do sistema de defesa civil do Município de Santa Maria de Jetibá;
- estabelecer diretrizes de controle da drenagem urbana.

3 FUNDAMENTOS E CONCEITOS

3.1 OCORRÊNCIA DE DESASTRES NATURAIS NO BRASIL E NO ESPÍRITO SANTO

De acordo com o Atlas Brasileiro de Desastres Naturais (BRASIL, 2011), foram registrados no Brasil 31.909 desastres naturais no período 1991-2010, relacionados com as secas, inundações bruscas e graduais, vendavais, granizo, movimentos de massa, incêndios florestais, geadas, tornados e erosões lineares, marinhas e fluviais. Este levantamento foi baseado nos documentos da Secretaria Nacional de Defesa Civil – SEDEC/MI, nas defesas civis estaduais e do Distrito Federal. Entretanto, é provável que estes desastres ainda estejam subnotificados.

Especificamente em relação ao Estado do Espírito Santo, para a elaboração do Atlas Brasileiro de Desastres Naturais, foram avaliados 1189 documentos oficiais, sendo 379 AVADAN, 102 NOPRED, 361 DECRETOS e 347 PORTARIAS abrangendo os 78 municípios que compõem o Estado e que correspondem a uma área de 45.597 km². Como resultado, foi contabilizado, no período de 1990-2010, 3.989.730 habitantes afetados por desastres naturais, sendo registrados 56 mortes, 10.857 enfermos, 63 gravemente feridos, 1062 levemente feridos, 7 desaparecidos, 15.536 deslocados, 29.553 desabrigados e 159.535 desalojados.

Entretanto, o aumento da percepção da sociedade brasileira no que tange aos problemas associados aos grandes desastres ocorridos no Brasil, tem relação principalmente com as inundações em novembro de 2008 e setembro de 2011, no Vale do Itajaí, em Santa Catarina, as enxurradas e deslizamentos em janeiro de 2011 na região serrana do Rio de Janeiro e, mais recentemente, as cheias da Região Norte e Noroeste do Estado do Espírito Santo em 2013, evidenciando a urgente necessidade de desenvolvimento de instrumentos eficazes para a prevenção e mitigação de riscos e resposta a desastres.

3.2 ARCABOUÇO INSTITUCIONAL E LEGISLAÇÃO

O Programa Municipal de Redução de Risco de Santa Maria de Jetibá é parte integrante de um trabalho que está sendo executado pelo Governo do Espírito Santo em 17 municípios com o objetivo de atender às expectativas da sociedade capixaba para a formulação de estratégias, diretrizes e procedimentos que, efetivamente, consigam ampliar o conhecimento sobre os processos geodinâmicos, riscos e desastres, com proposição de ações estruturais e não estruturais para reduzir os riscos e minimizar o impacto relacionado aos desastres no Estado.

O trabalho está em consonância com a determinação do CAPÍTULO I, artigo 2º da Lei 12.608/12, bem como com o Programa Capixaba de Mudanças Climáticas.

A Lei 12.608/12 estabelece que “É dever da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastre”. O Art. 7º, Seção II do CAPÍTULO II descreve o que “Compete aos Estados”:

I - executar a PNPDEC (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil) em seu âmbito territorial;

II - coordenar as ações do SINPDEC (Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil) em articulação com a União e os Municípios;

III - instituir o Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil;

IV - identificar e mapear as áreas de risco e realizar estudos de identificação de ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades, em articulação com a União e os Municípios;

V - realizar o monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico das áreas de risco, em articulação com a União e os Municípios;

VI - apoiar a União, quando solicitado, no reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública;

VII - declarar, quando for o caso, estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

VIII - apoiar, sempre que necessário, os Municípios no levantamento das áreas de risco, na elaboração dos Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil e na divulgação de protocolos de prevenção e alerta e de ações emergenciais.

Parágrafo único. O Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil deverá conter, no mínimo:

I - a identificação das bacias hidrográficas com risco de ocorrência de desastres; e

II - as diretrizes de ação governamental de proteção e defesa civil no âmbito estadual, em especial no que se refere à implantação da rede de monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico das bacias com risco de desastre.

O Programa Capixaba de Mudanças Climáticas tem como um dos objetivos contribuir para a implementação de políticas públicas direcionadas a adaptação eficiente do Estado do Espírito Santo aos possíveis impactos causados pelas mudanças climáticas, através da identificação e do mapeamento das áreas de risco a eventos específicos e na mensuração das vulnerabilidades do Estado a tais eventos, sendo um dos projetos o Estudo de Riscos e Vulnerabilidades às Mudanças Climáticas que envolvem a identificação dos principais eventos ligados a mudanças climáticas, o mapeamento das áreas de risco para cada um dos eventos e a construção de um Índice de Vulnerabilidade.

A partir destas premissas, as diretrizes para a elaboração deste trabalho têm como ponto de partida a Lei 12.608/12, que Instituiu a Política Nacional de

Proteção e Defesa Civil – PNPDEC e abrange as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil. Em complementação às ações do Governo no âmbito da prevenção de desastres naturais, foi lançado, em 08/08/2012, o Plano Nacional de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres Naturais. O objetivo do plano é prevenir tragédias em regiões atingidas por desastres naturais e fenômenos climáticos, por meio de um conjunto de ações, compostas por quatro eixos de atuação: Eixo Prevenção, com obras estruturantes nas regiões prioritárias; Eixo Mapeamento, com o mapeamento das áreas de risco; Eixo Resposta, com ações estruturadas de preparação e resposta à ocorrência de desastres; e Eixo Sistema de Monitoramento e Alerta, com ações de estruturação da rede de monitoramento, previsão e alerta.

Soma-se a estes documentos, todo o arcabouço legal que fundamenta as ações do Programa Municipal de Redução de Risco:

Legislação Federal

- **Lei Federal nº 10.257/2001- Estatuto da Cidade**

“Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.”

- **Lei Federal nº 6.766/1979 – Parcelamento do Solo Urbano**

“Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.”

- **Lei Federal nº 11.977/2009 – Programa Minha Casa, Minha Vida e Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos**

“Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de

21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.”

- **Lei Federal nº 12.651/2012 – Proteção de Vegetação Nativa**

“Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.”

- **Lei Federal nº 6.938/1981 – Política Nacional de Meio Ambiente**

“Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.”

- **Decreto Federal nº 750/1993**

“Estabelece os critérios de enquadramento das formações florestais, entre outros.”

- **Lei Federal nº 12.651/2012 – Novo Código Florestal Brasileiro**

“Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.”

- **Lei Federal nº 9.433/1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos**

“Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.”

- **Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos**

“Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.”

- **Lei Federal nº 11.445/2007 – Saneamento Básico**

“Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.”

Legislação Estadual

- **Lei Estadual nº 7.943/2004 – Parcelamento do solo urbano**

“Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos e dá outras providências.”

- **Lei Estadual Complementar nº 488/2009 – Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado do Espírito Santo**

“Cria o Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado do Espírito Santo - IDURB-ES, autoriza o Poder Executivo a promover a liquidação e extinção da Companhia de Habitação e Urbanização

do Espírito Santo - COHAB-ES e dá outras providências.”

- **Lei Estadual nº 4.886/1994 – Instituto Estadual de Meio Ambiente**

“Cria o Instituto Estadual de Meio Ambiente – IEMA, autarquia vinculada à Secretaria de Estado para Assuntos do Meio Ambiente – SEAMA, com personalidade jurídica de direito público de autonomia administrativa e financeira, na forma do artigo 7º da Lei nº 3.043/75.”

- **Lei Estadual nº 248/2002 – Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

“Cria o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA e dá outras providências.”

- **Lei Estadual nº 4.126/1988**

“Cria o Sistema Estadual de Meio Ambiente e a Secretaria Estadual para Assuntos do Meio Ambiente (SEAMA).”

- **Lei Estadual nº 4.671/1992**

“Garante a concessão de incentivos especiais decorrentes da obrigação de preservar, conservar e recuperar a cobertura florestal nativa e proteger os ecossistemas.”

- **Lei Estadual nº 4.701/1992**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade que todas as pessoas, físicas e jurídicas, devem garantir a qualidade do meio ambiente, da vida e da diversidade biológica no desenvolvimento de sua atividade, assim como corrigir ou fazer corrigir às suas expensas os efeitos da

atividade degradadora ou poluidora por ela desenvolvida.”

- **Lei Estadual nº 5.361/1996 – Política Florestal do Espírito Santo**

“Dispõe sobre a Política Florestal do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.”

- **Decreto nº 4.124-N/1997**

“Aprova o Regulamento sobre a Política Florestal do Estado do Espírito do Santo.”

- **Lei Estadual nº 5.818/1998 – Política Estadual de Recursos Hídricos**

“Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, institui o Sistema Integrado de Gerenciamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos, do Estado do Espírito Santo - SIGERH/ES, e dá outras providências.”

- **Decreto nº 38-R/2000**

“Aprova o Regulamento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.”

- **Lei Estadual nº 9.264/2009 – Política Estadual de Resíduos Sólidos**

“Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências correlatas.”

- **Lei Estadual nº 9.096/2008 – Política Estadual de Saneamento Básico**

“Estabelece as Diretrizes e a Política Estadual de Saneamento Básico e dá outras providências.”

Legislação Municipal

- **Lei Municipal nº 922/2006 - Plano Diretor**

“É instrumento básico e estratégico da política de desenvolvimento, e abrange a totalidade do território municipal determinante para todos os agentes públicos e privados que atuam no Município. Ele define a política de desenvolvimento urbano e rural do município; a função social da propriedade; a política de desenvolvimento do Município; o plano urbanístico-ambiental; e a gestão democrática.”

- **Lei Municipal nº 28/1989 - Lei do Parcelamento do Solo Urbano**

“A Lei Municipal, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no município de Santa Maria de Jetibá, foi criada pela Lei Municipal nº 28 de novembro de 1989. Esta legislação encontra-se em desacordo com as legislações estaduais e federais e com a realidade atual do município, devendo ser revista, conforme indicado no próprio Plano Diretor Municipal, que define em sua Seção IV diretrizes para revisão da legislação de uso e ocupação do solo.”

- **Lei Municipal nº 27/1989 - Dispõe sobre as construções no Município**

“A Lei Municipal nº 27 de novembro de 1989 dispõe sobre as construções no município de Santa Maria de Jetibá. Esta legislação também se encontra em desacordo com as legislações estaduais e federais e com a realidade atual do município, devendo ser revista.”

- **Lei Municipal nº 1.095/2008 - Código Municipal de Proteção ao Meio Ambiente**

“Art. 1º Esta Lei, fundamentada nos Artigos 23, VI, VII e XI; 30, I, II, III e VIII; 225, § 1º, incisos I a VII, e §§ 2º a 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos Artigos 184 a 186 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, e, ainda, fundamentada no interesse público, regula a ação do Poder Público Municipal e as suas relações com os cidadãos, com as instituições públicas e privadas, estabelece as bases normativas para a Política Municipal de Proteção ao Meio Ambiente e cria o Sistema Municipal do Meio Ambiente (SIMMA), para administração da qualidade ambiental, defesa, tutela, preservação, proteção, controle, promoção, recuperação e desenvolvimento do meio ambiente, acompanhamento e fiscalização do uso adequado dos recursos naturais no Município de Santa Maria de Jetibá - ES.”

3.3 CARTAS GEOTÉCNICAS DE SUSCETIBILIDADE E DE RISCO

Diretamente relacionado a este trabalho, o termo cartografia geotécnica é empregado de uma forma genérica para aqueles produtos cartográficos que expressam a prática do conhecimento geológico aplicado para enfrentar os problemas gerados pelo uso e ocupação do solo (Prandini *et al.* 1995) ou que busquem avaliar e retratar as características dos componentes e os comportamentos do meio físico frente aos diferentes tipos de ocupação, avaliando suas limitações e seus potenciais (Zuquette, 1993).

Cerri (1990) afirma que as cartas geotécnicas devem mostrar a distribuição dos diferentes tipos de rochas e solos e suas propriedades geológico-geotécnicas, as formas de relevo e a dinâmica dos principais processos atuantes e o reflexo destes (naturais e induzidos) nas formas do uso e ocupação do solo.

Freitas (2000) considera “a carta geotécnica como produto resultante da necessidade de caracterização dos terrenos, comprometido com uma intervenção ou solução para uso e ocupação do solo”, levando em conta atributos ou parâmetros de seus componentes físicos, os quais induzem ou condicionam o desenvolvimento de processos e fenômenos responsáveis pela dinâmica da crosta terrestre.

Cerri (1990) classifica as cartas geotécnicas como cartas geotécnicas clássicas, cartas de suscetibilidade e cartas de risco. Bittar *et al.* (1992) defendem a subdivisão em cartas geotécnicas dirigidas, cartas geotécnicas convencionais, cartas de suscetibilidade e cartas de risco geológico. Prandini *et al.* (1995) e Zaine (2000) classificam as cartas geotécnicas em cartas geotécnicas (propriamente ditas), cartas de riscos geológicos, cartas de suscetibilidade e cartas de atributos ou parâmetros. Apesar dos termos distintos, há uma grande similaridade entre os tipos de documentos produzidos.

Sobreira e Souza (2012) propõem que o modelo do detalhamento progressivo seja seguido também em práticas de planejamento e ordenamento urbano, com os níveis hierárquicos representados pela suscetibilidade (geral), aptidão à urbanização (semi detalhe ou intermediário) e risco (detalhe) (**Figura 3-1**).

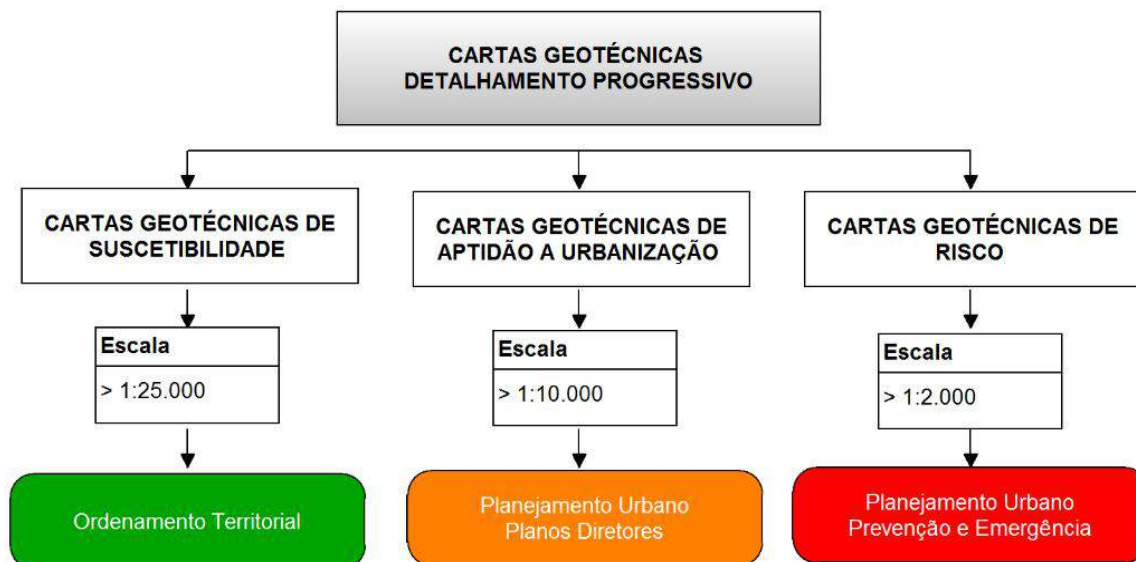


Figura 3-1: Cartas geotécnicas e aplicação em práticas de planejamento urbano e ordenamento territorial.

3.4 GLOSSÁRIO TÉCNICO

Como alguns aspectos conceituais serão abordados durante o texto, para torná-los de fácil compreensão e objetivando definir bases conceituais que subsidiem a confecção do mapeamento da suscetibilidade a inundação urbana e do risco geológico nos municípios, elaborou-se uma relação de terminologias, e suas respectivas definições, acerca da temática risco, para sistematização e embasamento conceitual. Estes conceitos e terminologias foram sintetizados de diversos autores (Cerri & Amaral,1998; Nogueira, 2002; FIDEM, 2003; Leite, 2005, UNISDR, 2009), cujos trabalhos, entre outros, orientaram a metodologia deste trabalho:

EVENTO - Fato já ocorrido, no qual não são registradas consequências danosas.

ACIDENTE - Acidente é um fato ocorrido, onde foram registradas consequências danosas. Evento definido ou sequência de eventos fortuitos e não planejados que dão origem a consequência específica e indesejada.

AMEAÇA - Fenômeno ou processo natural ou antrópico com potencialidade de causar um dano.

DANO - Medida da perda humana, material ou ambiental, física ou funcional, resultante da ação de uma ameaça sobre um meio exposto.

PERIGO - Um fenômeno perigoso, substância, atividade humana ou condição que pode causar a perda de vidas humanas, ferimentos ou outros impactos à saúde, danos materiais, perda de meios de subsistência e de serviços, de ruptura social e econômica, ou danos ambientais.

Comentário: Os perigos de acordo com o indicado na nota 3 do Marco de Ação de Hyogo (ONU) estão associados a processos naturais geológicos, meteorológicos, hidrológicos e oceânicos "...perigos de origem natural e afins, perigos ambientais e tecnológicos.", fontes biológicas e tecnológicas, por vezes, agindo em conjunto. Nas considerações técnicas, os perigos são descritos quantitativamente pela frequência, probabilidade de ocorrência de intensidades diferentes para diferentes áreas, como também determinado a partir dos dados históricos ou análises científicas.

VULNERABILIDADE - São as características intrínsecas do sistema exposto a um evento. Corresponde à predisposição do sistema em ser afetado ou sofrer danos. Conjunto de fatores físicos, sociais, ambientais, econômicos e institucionais que condiciona a magnitude do dano sobre um determinado meio, exposto a uma determinada ameaça delimitada no espaço e no tempo. Corresponde à predisposição a sofrer danos ou perdas.

SUSCETIBILIDADE – Entende-se como um ou mais atributos físicos que uma determinada área possui e que a torna potencialmente sujeita à ocorrência de desastres relacionados à dinâmica hídrica. Entretanto, acrescentou-se a ação humana como um dos agentes intensificadores da suscetibilidade pois ao impermeabilizar o solo, por exemplo, o homem pode contribuir para uma significativa alteração da dinâmica hídrica natural.

RISCO - A combinação da probabilidade de um evento e suas consequências negativas. Comentário: Esta definição segue de perto a definição do ISO / IEC

Guia 73. A palavra "risco" tem duas conotações distintas: no uso popular, a ênfase é geralmente colocada sobre o conceito de chance ou possibilidade, como em "O risco de um acidente" e que, em definições técnicas, a ênfase é geralmente colocada sobre as consequências, em termos de "perdas potenciais" por algum motivo particular, local e período. Pode-se notar que as pessoas não partilham necessariamente a mesma percepção do significado e das causas subjacentes riscos diferentes.

O risco pode ser representado pela expressão matemática:

$$R = A \times V$$

Onde,

A = probabilidade de ocorrência de um evento perigoso (ameaça).

V = vulnerabilidade dos elementos expostos.

Neste caso, o risco (**R**) é tido como uma condição latente ou potencial, e seu grau depende da intensidade provável da ameaça (**A**) e dos níveis de vulnerabilidade (**V**) existentes. Quando se considera possível prognosticar temporal e espacialmente uma ameaça ou probabilidade (**P**), com base nos processos e mecanismos geradores, permitindo a avaliação dos prováveis danos (**D**), tem-se:

$$R = P \times D$$

Nogueira (2002) propõe que quando se agrega a estas definições a existência de algum gerenciamento do problema, pode-se expressar o risco (**R**) da seguinte forma:

$$R = P (fA) \times C (fV) \times g^{-1}$$

Onde temos a probabilidade (**P**) de ocorrer um fenômeno físico **A** com previsão de local, intervalo de tempo, dimensão, etc. Os danos ou consequências (**C**) que são função da vulnerabilidade (**V**) das pessoas ou bens, o que pode ser modificado pelo grau de gerenciamento (**g**).

Na avaliação da vulnerabilidade consideramos as possibilidades técnicas e econômicas de prevenir ou mitigar os vários efeitos destrutivos do fenômeno. O grau de organização e coesão interna das comunidades em risco, considerando

sua capacidade de prevenir, mitigar ou responder às situações de desastre, pode ser denominado de vulnerabilidade social.

AVALIAÇÃO DE RISCOS - Uma metodologia para determinar a natureza e extensão do risco através da análise de perigos potenciais e avaliar as condições existentes de vulnerabilidade que, juntos, poderiam prejudicar as pessoas expostas, bens, serviços, meios de vida e do ambiente do qual dependem.

Comentário: avaliações de risco (e mapeamento de risco associados) incluem: uma análise das características técnicas dos perigos tais como a sua localização, intensidade, frequência e probabilidade, a análise de exposição e vulnerabilidade, incluindo a saúde física e social, as dimensões econômica e ambiental; a avaliação da eficácia das alternativas existentes e capacidades de enfrentamento em relação aos cenários de risco provável. Esta série de atividades é às vezes conhecido como um processo de análise de risco.

CODIFICAÇÃO BRASILEIRA DE DESASTRES (COBRADE) - Codificação que permite organizar e estabelecer códigos para os diferentes tipos de desastres, com o fim de sistematizar o preenchimento dos pedidos de decretação para Situações de Emergência e Estados de Calamidade Pública, pelos entes federativos, que após análise e aprovação poderão ser formalmente reconhecidos pela SEDEC-MI. Foi instituída pela Instrução Normativa Nº 1/2012 do Ministério da Integração Nacional. Substitui a Codificação de Desastres, Ameaças e Riscos (CODAR), instituída pelo CONDEC, conforme Resolução nº 2 publicada na seção I do Diário Oficial de 2 de janeiro de 1995, como Anexo B da Política Nacional de Defesa Civil. Seu foco principal era o estudo dos riscos no Brasil iniciado com a elaboração e publicação dos Manuais de Desastres Naturais, Humanos e Mistos da SEDEC/MI.

CENÁRIO DE RISCO - situação hipotética de ocorrência de acidentes ou desastres.

ALTURA PLUVIOMÉTRICA - medidas realizadas nos pluviômetros e expressas em mm e que significam a lâmina d'água que se formaria sobre o solo como

resultado de uma certa chuva, caso não houvesse escoamento, infiltração ou evaporação da água precipitada.

INTENSIDADE DA PRECIPITAÇÃO - relação entre a altura pluviométrica e a duração da precipitação expressa em mm/h ou mm/min.

DURAÇÃO - Período de tempo contado desde o início até o fim da precipitação.

TEMPO DE RECORRÊNCIA OU PERÍODO DE RETORNO (T) - período de tempo médio (medido em anos) em que um determinado evento pluviométrico ou fluviométrico deve ser igualado ou superado pelo menos uma vez.

RELAÇÃO INTENSIDADE-DURAÇÃO-FREQUENCIA - equação que determina a intensidade da chuva para determinada duração e tempo de retorno.

CENÁRIO ATUAL - Cenário de uso do solo no qual será estudado o impacto da urbanização atual sobre o sistema de drenagem existente. Para o mesmo, serão mapeados os elementos conforme eles se encontram no campo atualmente.

CENÁRIO TENDENCIAL - Cenário de uso do solo no qual será estudado o impacto da urbanização futura sobre o sistema de drenagem existente. Este cenário representará a tendência de aumento dos prejuízos provocados pelas inundações considerando-se a expansão da mancha urbana sem a implantação das medidas de controle a serem propostas no presente trabalho.

CENÁRIOS ALTERNATIVOS DE PLANEJAMENTO - Cenários que representarão os efeitos das diversas alternativas de controle estudadas no Plano.

CENÁRIO PROPOSTO - Aquele que, dentre os Cenários Alternativos de Planejamento, será o que apresentar maior eficiência considerando-se os critérios de melhor relação benefício/custo e de menor impacto ambiental.

DESASTRE - Uma ruptura grave do funcionamento de uma comunidade ou uma sociedade envolvendo perdas humanas, materiais, prejuízos econômicos ou ambientais e impactos, o que excede a capacidade da comunidade afetada de lidar com o problema através de seus próprios recursos.

Comentário: Os desastres são geralmente descritos como resultado da exposição a um perigo, combinada com as condições de vulnerabilidade que estão presentes, e a insuficiente capacidade para reduzir ou lidar com as consequências negativas. Os impactos dos desastres podem incluir perda de vidas humanas, ferimentos, doenças e outros efeitos negativos na saúde humana física, mental e no bem-estar social, juntamente com danos à propriedade, destruição de bens, perda de serviços sociais e econômicos e a degradação ambiental.

CAPACIDADE DE RESPOSTA - Conjunto de ações ou meios que uma comunidade ou indivíduo possui para responder a um desastre.

GESTÃO CORRETIVA DE RISCOS DE DESASTRES - As atividades de manejo que abordam e buscam corrigir ou reduzir os riscos de desastres que já estão instalados.

Comentário: Este conceito visa distinguir entre os riscos que já estão instalados e que precisam ser gerenciados e reduzidos agora, e os riscos potenciais que podem se desenvolver no futuro, se as políticas de redução de risco não forem postas em prática. Veja também gerenciamento de riscos potenciais.

GESTÃO DE EMERGÊNCIA - A organização e gestão de recursos e responsabilidades, para abordar todos os aspectos de emergências, em particular de preparação e resposta e as etapas de recuperação inicial.

Comentário: A crise ou emergência é uma condição de ameaça que requer uma ação urgente. Uma ação de emergência eficaz pode evitar a escalada de um evento em um desastre. A gestão de emergência envolve planos e arranjos institucionais para envolver e orientar os esforços do governo, de organizações não governamentais, de agências voluntárias e privadas, de forma abrangente e coordenada, para responder a todo o espectro de necessidades de emergência. A expressão “gestão de catástrofes” é por vezes utilizada em vez de gestão de emergências.

GESTÃO DE RISCOS - A abordagem sistemática e prática da gestão de incerteza para minimizar potenciais danos e perdas. Comentário: A gestão dos

riscos compreende a avaliação e análise de riscos, e a implementação de estratégias e ações específicas para controlar e reduzir a transferência de riscos. É amplamente praticada por organizações para minimizar os riscos nas decisões de investimento e para enfrentar os riscos operacionais, tais como os de interrupção dos negócios, a falta de produção, danos ambientais, impactos sociais e danos decorrentes de incêndio e desastres naturais. A gestão de riscos é uma questão central para setores como a energia de abastecimento de água e agricultura, cuja produção é diretamente afetada por extremos de tempo e clima.

GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES - O processo sistemático que usa diretrizes administrativas, organizações e habilidades operacionais e as capacidades estabelecidas, para implementar estratégias, políticas para a melhoria de capacidades de enfrentamento, visando diminuir os impactos negativos dos riscos e a possibilidade de um desastre.

Comentário: Este termo é uma extensão de "gestão de risco" tornando-o mais direcionado, para abordar a questão específica dos riscos de desastres. A gestão do risco de desastres tem como objetivo evitar, reduzir ou transferir os efeitos adversos de riscos por meio de atividades e medidas para prevenção, preparação e mitigação.

MITIGAÇÃO - A diminuição ou limitação do impacto negativo das catástrofes e desastres relacionados.

Comentário: Os impactos adversos dos riscos, muitas vezes não podem ser evitados totalmente, mas a sua dimensão ou gravidade pode ser substancialmente diminuída por várias estratégias e ações. As medidas de mitigação abrangem técnicas de engenharia e construção resistentes ao perigo, bem como melhoram as políticas ambientais e a conscientização pública.

PLANO DE REDUÇÃO DE RISCO DE DESASTRES - Um documento preparado por uma autoridade do setor, organização ou empresa que estabeleça metas e objetivos específicos para reduzir os riscos de desastres relacionados com as ações para alcançar esses objetivos. Comentário: Planos de Redução de Risco de Desastres devem seguir o Marco de Hyogo e serem coordenados no âmbito

dos planos de desenvolvimento relevantes já existentes, com alocação de recursos e atividades do programa. Planos no nível nacional deverão ser específicos para cada nível de responsabilidade administrativa (Estadual e Municipal) e adaptados às diferentes circunstâncias geográficas e sociais que estão presentes. Os prazos e responsabilidades para a implementação e as fontes de financiamento, devem ser especificadas no plano.

Diante dos conceitos apresentados é possível perceber que o risco geológico em áreas urbanas não depende apenas das características intrínsecas dos materiais envolvidos nos processos geodinâmicos, da morfologia das encostas ou do regime pluviométrico da estação chuvosa. Está diretamente relacionado à forma de ocupação, tanto em encostas como em baixadas, e à conscientização da população envolvida no que tange a alteração da geometria das encostas sem critérios técnicos ou ocupação de áreas geologicamente instáveis.

Entretanto, ao mesmo tempo em que a ação do homem potencializou o risco, o gerenciamento do problema pode reduzir acidentes ou minimizar as perdas, interferindo efetivamente na preservação de vidas e até mesmo evitando o desenvolvimento de processos geodinâmicos através de ações estruturais e de educação ambiental.

De acordo com a agência das Nações Unidas, voltada para a redução de desastres (UNITED NATIONS DISASTERS RELIEF OFFICE – UNDR0, 1991), o gerenciamento de riscos ambientais deve sempre estar apoiado em quatro estratégias de ação:

- Identificação e análise dos riscos.
- Planejamento e implementação de intervenções para a minimização dos riscos.
- Monitoramento permanente das áreas de risco e implantação de planos preventivos de defesa civil.
- Informação pública e capacitação para ações preventivas e de autodefesa.

Assim, a execução dos mapeamentos para os municípios do Espírito Santo estarão fundamentadas nos conceitos discutidos neste item, resultando em um plano estratégico que contemple as quatro linhas de ação propostas pela UNDRO.

4 LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

O município de Santa Maria de Jetibá possui uma população de 34.176 habitantes e uma área de 735,579 km². Sua sede está a 87,0 quilômetros da capital do estado (

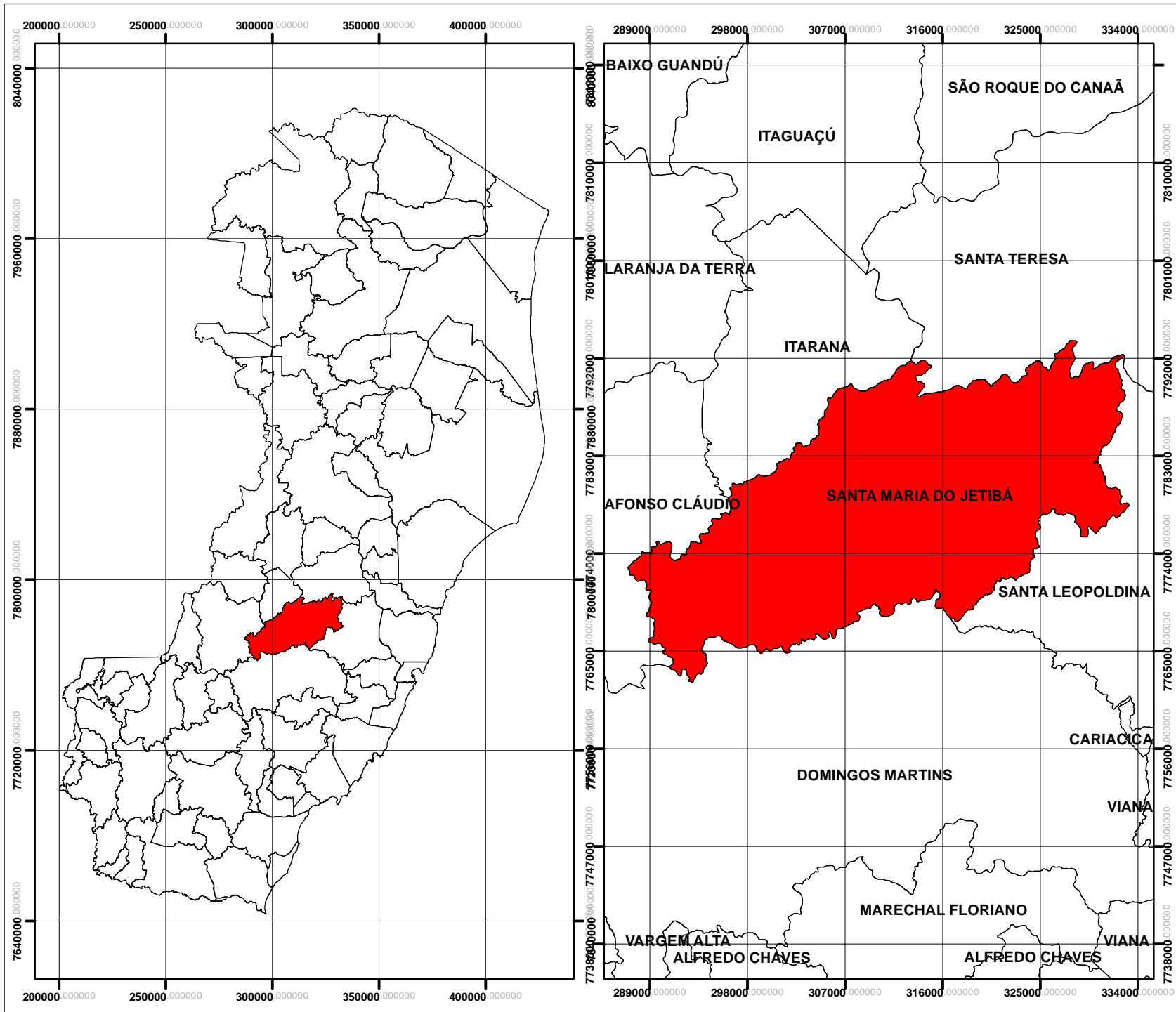
Tabela 4-1). O citado município limita-se com os seguintes municípios: Ao norte com Santa Teresa e Itarana, a oeste com Afonso Cláudio, ao sul com Domingos Martins e a leste com Santa Leopoldina (**Figura 4-1**).

Tabela 4-1: Dados gerais do município de Santa Maria de Jetibá (IBGE).

Dado	Valor
Estimativa da população em 2012	34.176
Área da Unidade Territorial	735,579 km ²
Representação política em 2006	21.620 eleitores
Produto interno bruto do município em 2009	R\$ 531.211,00
Ensino – Matrícula – Ensino fundamental - 2009	5.379
Ensino – Matrícula – Ensino médio - 2009	1.086
Ensino – Docentes – Ensino fundamental - 2009	266
Ensino – Docentes – Ensino médio - 2009	102
Estabelecimentos de saúde em 2009	24
Receitas orçamentárias realizadas – correntes em 2009	R\$ 56.457.048,84
Despesas orçamentárias realizadas – correntes em 2009	R\$ 43.844.808,85
Valor do fundo de Participação dos municípios 2009	R\$ 12.057.364,14
Número de unidades locais – cadastro de	965

empresas	
Pessoal ocupado total – cadastro de empresas	4.703
Mapa de Pobreza e Desigualdade – Municípios Brasileiros 2003 (Dados Santa Maria de Jetibá)	
Dado	Valor
Incidência da Pobreza	24,39%
Limite inferior da Incidência da Pobreza	17,58%
Limite Superior da Incidência da Pobreza	31,20%
Incidência da Pobreza Subjetiva	30,02%
Limite inferior da Incidência da Pobreza Subjetiva	26,09%
Limite superior da Incidência da Pobreza Subjetiva	33,94%
Índice de Gini	0,41
Limite inferior do índice de Gini	0,38
Limite superior do Índice de Gini	0,44

Figura 4-1: Localização do município de Santa Maria de Jetibá no contexto do Espírito Santo.



Projeção: Universal Transversa Mercator.
 Datum Horizontal: SIRGAS 2000.
 Fuso: 24 Hemisfério Sul.

Legenda

	Município de Santa M. de Jetibá
	Divisão Municipal e Limite estadual do Espírito Santo

Documentação e Referências

IEMA. Ortofotomosaico 1:15.000. 2007/2008.
 IBGE. Limite Municipal.

Ø	Emissão original	30/04/2014
REV	DESCRIÇÃO	DATA

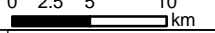
Projeto:
 Plano Diretor de Águas Pluviais/ Fluviais
 Plano Municipal de Redução de Riscos

Título:
 Localização do município de Santa M. de Jetibá no contexto do Espírito Santo

Responsável técnico: Marco Aurélio Costa Caiado
 Engº Agrônomo, Ph. D.
 CREA - ES nº 3757/D

Elaboração: Marcela L. Barros
 Estagiária em Engenharia Sanitária e Ambiental

Escala: 1:490.000



Folha: 1 de 1 **Local:** Santa M. Jetibá

Papel: A4 **Nº:** Figura 4-1

Contratante: **Consórcio:**



As cheias do Rio São Luiz vem se tornando frequentes, se agravando devido ao avanço da urbanização de sua bacia, incluindo a construção de residências muito próximo à calha do rio ou em seu leito maior.

Dentre as cheias, destacam-se as ocorridas em dezembro de 2010 e em dezembro de 2000, quando enxurradas atingiram o município causando estragos nos bairros ribeirinhos. A **Figura 4-2**, a **Figura 4-3**, a **Figura 4-4** e a **Figura 4-5** apresentam o registro fotográfico da inundação ocorrida em dezembro de 2010.



Figura 4-2: Inundação ocorrida em dezembro de 2010 em Santa Maria de Jetibá-ES no bairro Centro.



Figura 4-3: Inundação ocorrida em dezembro de 2010 em Santa Maria de Jetibá-ES no bairro centro.



Figura 4-4: Inundação ocorrida em dezembro de 2010 em Santa Maria de Jetibá-ES próximo ao bairro São Luiz.



Figura 4-5: Inundação ocorrida em dezembro de 2010 em Santa Maria de Jetibá-ES no bairro São Luiz.

Durante as visitas realizadas no município de Santa Maria de Jetibá, foi possível verificar alguns aspectos do sistema de macrodrenagem que favorecem a ocorrência de inundações em períodos de chuva.

Conforme comentado anteriormente, a sede municipal de Santa Maria de Jetibá foi desenvolvida, inicialmente, no trecho final da bacia do Rio São Luiz. Atualmente, o desenvolvimento da cidade têm apontado vetores de crescimento para as áreas mais a montante da bacia do Rio São Luiz, ao longo dos vales de seu rio principal e de seus principais afluentes. Desta forma, a tendência que se observa é o aumento dos índices de impermeabilização ao longo da bacia, reduzindo a infiltração de águas precipitadas e durante as enchurradas e potencializando o aumento da vazão durante estes eventos. Outras falhas na infraestrutura contribuem para a ocorrência de enchentes em Santa Maria de Jetibá, conforme discutido a seguir.

No bairro São Luiz, foi possível constatar a presença de edificações em partes mais baixas e próximas à margem do Rio São Luiz, como por exemplo, na Rua Célia Freitas (**Figura 4-6** e a **Figura 4-7**). É possível observar que o leito do rio apresenta sinais de retificação recente. Por outro lado, verifica-se que a variação altimétrica entre a calha do curso d'água e a rua é muito reduzida. Segundo informações cedidas pela Defesa Civil Municipal de Santa Maria de Jetibá, todos os rios e córregos da cidade estão passando por obras de dragagem e limpeza para o período de chuva.



Figura 4-6: Trecho do Rio São Luiz paralelo à Rua Célia Freitas, vista montante.



Figura 4-7: Trecho do Rio São Luiz paralelo à Rua Célia Freitas, vista jusante.

Observaram-se ainda problemas relacionados à constricção do escoamento em algumas pontes. Segundo informações da prefeitura, há alguns anos, houve a substituição de diversas Obras de Arte Especiais (OAEs) sobre o Rio São Luiz localizada nos bairro Centro. O modelo anterior era dotado de pilares de madeira que, além de reduzir a eficiência hidráulica do dispositivo, acumulava, à montante da mesma, resíduos trazidos pela água. Durante as obras de substituição dessas pontes, não foi possível remover totalmente a fundação dos pilares das pontes antigas, restando ainda suas bases de concreto e, em alguns casos, pontas de madeira que continuam acumulando lixo sob os novos modelos de ponte, que não são dotados de pilares. A **Figura 4-8** e a **Figura 4-9** ilustram a situação apontada.



Figura 4-8: OAE na Rua Floriano Berger. Detalhe para as bases de concreto e para o acúmulo de resíduos.



Figura 4-9: OAE na Rua do Imigrante. Detalhe para o acúmulo de resíduos.

Na Rua do Imigrante, após a ponte, pode-se observar um trecho onde houve a exposição da base de um muro localizado na margem esquerda do Rio São Luiz (**Figura 4-10**). Segundo moradores do local, o muro foi exposto durante as obras de dragagem que estavam em andamento no município, colocando em risco os moradores da rua e de seu trecho a montante, uma vez que em caso de desmoronamento da margem do curso d'água, este pode ser barrado pelo material desmoronado e causar o represamento da água a montante.



Figura 4-10: Muro de contenção da Rua do Imigrante, a jusante da ponte.

Outra situação de risco foi constatada a jusante a OAE da Rua Floriano Berger, onde foi instalada estrutura de madeira dentro do leito do Rio São Luiz (**Figura 4-11**) durante a reforma de uma edificação. Deve-se evitar este tipo de situação, visto que, durante eventos de cheias, a madeira que compõe a estrutura pode ser levada pela água e obstruir o seu escoamento a jusante.



Figura 4-11: Estrutura de madeira temporária instalada no Rio São Luiz.

Constatou-se, ainda, a presença de tubulações de esgoto cruzando o Rio São Luiz em cota muito baixa, em relação ao leito do curso d'água. Na maioria das vezes, esta situação foi observada próximo às pontes sobre o Rio São Luiz, o que reduz ainda mais a capacidade de escoamento no trecho. A **Figura 4-12** ilustra situação apontada.



Figura 4-12: Tubulação de esgoto cruzando o Rio São Luiz.

No córrego Vila Jetibá, observou-se a ocupação de edificações muito próximas ao leito do curso d'água, o que causa o aumento do risco de inundação de edificações. A **Figura 4-13** apresenta um trecho do córrego Vila Jetibá, onde houve a ocupação de sua margem. Segundo informações da Defesa Civil Municipal, este trecho apresenta dificuldades para a operação de procedimentos de dragagem e/ou limpeza do córrego, uma vez que a presença de tubulações de esgoto instaladas muito próximas de seu leito impedem uma operação segura (**Figura 4-14** e **Figura 4-15**).



Figura 4-13: Trecho do córrego Vila Jetibá.



Figura 4-14: Tubulação de esgoto dentro do leito do córrego Vila Jetibá.



Figura 4-15: Tubulação de esgoto na margem do córrego Vila Jetibá.

4.2 ASPECTOS DA GEOLOGIA E DA GEOMORFOLOGIA

O Estado do Espírito Santo situa-se na Província Estrutural Mantiqueira, a sudeste do Cráton São Francisco (Almeida 1976, 1977). A província Mantiqueira representa um sistema orogênico Neoproterozóico com direção preferencial NE-SW. Em decorrência do fato de a partir da divisa do Rio de Janeiro com o Espírito Santo ocorrer uma mudança de direção de NE-SW para N-S alguns autores tem incluído este trecho na faixa Araçuaí (Alkmim & Mashark 1998) sendo esta uma das feições estruturais mais importantes da Faixa Ribeira.

As rochas magmáticas do Orógeno Araçuaí foram agrupadas segundo a seguinte sistemática: 1) hierarquização tectônica (γ_1 = pré- a sincolisional, γ_2 = sin- a tardicolisional, γ_3 = tardi- a pós-colisional, γ_4 = pós- tectônico); 2) Classificação química (I = tipo I cordilheirano; S = tipo S; C = chanockito) (geologia da Folha Se-24-V-A-III – Rio Doce). O magmatismo pré a sinorogênico inclui os granitóides γ_1S e γ_1I . γ_1S é representada pelo Granito Brasilândia e γ_1I é composto por tonalitos foliados e granodioritos, esses granitóides normalmente apresentam fenocristais foliados deformados, geralmente ortoclásio, e uma matriz biotítica foliada, podendo apresentar enclaves estirados segundo a foliação gnáissica. Predominam texturas miloníticas. Datação U-Pb indica idade de cristalização em 595 Ma (Silva Leite, 2003).

Na porção norte do Cinturão Móvel Ribeira, no Estado do Espírito Santo, são reconhecidos três complexos metamórficos paralelos à costa, correspondendo a três domínios crustais: Complexo Juiz de Fora, Complexo Alegre (Complexo Paraíba do Sul) e Complexo Costeiro (Wiedemann et al. 1986, Campos Neto e Figueiredo 1990). O Complexo Alegre, de idade brasileira, é separado de ambas as unidades por zonas de cisalhamento dúctil, compondo-se de rochas supracrustais dobradas (biotita-gnaisses, kinzigitos, gnaisses bandados, migmatitos, quartzitos, quartzo xistos, gnaisses calciossilicáticos e mármore) e ortognaisses de composições diversas. As estruturas exibem um trend geral NE-SW a NNW-SSE e o estilo de deformação e metamorfismo aponta para um cavalgamento de leste para oeste, em direção ao cráton do São Francisco. Um

plutonismo granitóide/charnockitóide do final do Proterozóico/início do Cambriano intrude essas unidades crustais e marca os estágios finais de um ciclo tectônico (Wiedemann ET al. 2002). O Maciço intrusivo de Várzea Alegre é parte de tal evento magmático, encontrando-se encaixado em gnaisses para e orto-derivados do Complexo Alegre.

NPps (Complexo Paraíba do Sul)

O Terreno Paraíba do Sul aflora como uma klippe sinformal complexamente dobrada sobre o Terreno Ocidental. É constituído por ortognaisses paleoproterozóicos do Complexo Quirino e por um conjunto metassedimentar rico em intercalações de mármore dolomíticos e de idade ainda incerta, denominado de Complexo Paraíba do Sul (Tupinambá, M. et. al., 2007). A comparação entre este segmento da Faixa Ribeira e o segmento meridional da Faixa Araçuaí, ainda em andamento, sugere a continuidade lateral do Domínio Juiz de Fora para o denominado Domínio Externo e o prolongamento dos Domínios Cambuci e Costeiro do Terreno Oriental para o Domínio Interno da Faixa Araçuaí. Neste sentido, os metassedimentos do Grupo Rio Doce e os ortognaisses equivalentes ao Tonalito Galiléia poderiam ser correlacionados às unidades litoestratigráficas do Domínio Cambuci, enquanto os metassedimentos de alto grau atribuídos ao Complexo Paraíba do Sul e ortognaisses da porção leste do Estado do Espírito Santo poderiam ser correlatos às unidades do Domínio Costeiro, incluindo o arco Rio Negro.

NP3a y 1ljq - Tonalito Jequitibá – Trata-se de uma rocha de cor clara, de granulação grosseira, composta essencialmente por quartzo, feldspato, biotita e granada (Féboli, 1993; Viera, 2007).

NP3a y 1lst: Granitóides foliados e ortognaisses tipo I, calcialcalino de alto e médio-K (Enderbitto Santa Teresa)

Os gnaissees enderbíticos exibem textura granoblástica inequigranular e registram associação mineral com clinopiroxênio, ortopiroxênio, feldspato, hornblenda, biotita, granada e quartzo.

NP3 a y 2ds: Granitóides foliados peraluminosos, tipo S (Suíte Desengano)

A Suíte Desengano foi cartografada em trabalhos anteriores como metassedimentos do Complexo Paraíba do Sul, integrando o denominado Complexo São Fidélis-Pão de Açúcar. É composto por cerca de uma dezena de lentes estreitas (1-4km) e alongadas (até 100km) inseridas nos paragnaisses pelíticos e grauvaqueanos do Complexo Paraíba do Sul.

Os granitóides formam uma extensa sucessão de pães de açúcar no vale do Desengano, destacando-se dos paragnaisses, restritos às porções mais baixas do vale. No extremo-norte desse domínio, os granitóides passam a apresentar freqüentes manchas de granada charnockito, passando gradativamente para corpos charnockíticos isolados e mesmo para os granada charnockitos da Suíte Bela Joana.

Na suíte foram englobados os granitos Santa Tereza, Quartéis, Carapebus, Serra da Concórdia e Cassarotiba.

São granitos à granada e biotita ou a duas micas, com uma variada gama de texturas, predominando variedades grossas a porfiríticas.

5 PERCEPÇÃO DE RISCO DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Com o intuito de promover uma maior divulgação das ações de elaboração do PMRR e do PDAP, estimulando alguns moradores das áreas de risco a pensarem sobre as situações críticas dentro do território local, foi elaborada uma

metodologia de abordagem da população (moradores e lideranças das principais áreas de risco no município).

Essa metodologia de abordagem buscou, ao mesmo tempo, estabelecer um contato direto entre a equipe responsável pela elaboração do PMRR e PDAP e os representantes das comunidades, permitindo que o conhecimento sobre a realidade local (no que se refere à percepção do risco, à mobilização social e ao acesso às informações) fosse incluído na etapa de diagnósticos subsidiando, conseqüentemente, o desenvolvimento das demais ações dos planos.

Dessa forma, foi desenvolvida uma metodologia que conjugasse elementos quantitativos e qualitativos visando a construção de um instrumento de pesquisa (questionário) que permitisse a análise das informações coletadas.

A partir das informações obtidas nos formulários, foi possível observar que apenas 6 (seis) dos 25 (vinte e cinco) entrevistados consideram que suas residências estejam localizadas em área de risco. Desses, apenas 1 (um) se referiu ao risco de deslizamento de terra ou bloco, uma vez que os demais citaram o risco de inundação ou enchente por residirem em áreas próximas ao rio.

Outro ponto a ser ressaltado refere-se ao fato de 9 (nove) entrevistados afirmarem nunca ter ouvido falar sobre risco geológico e hidrológico.

A **Figura 5-1** retrata o resultado obtido sobre a possibilidade de ocorrência de eventos relacionados a movimentos de massa e/ou processos hidrológicos, segundo a percepção dos entrevistados.

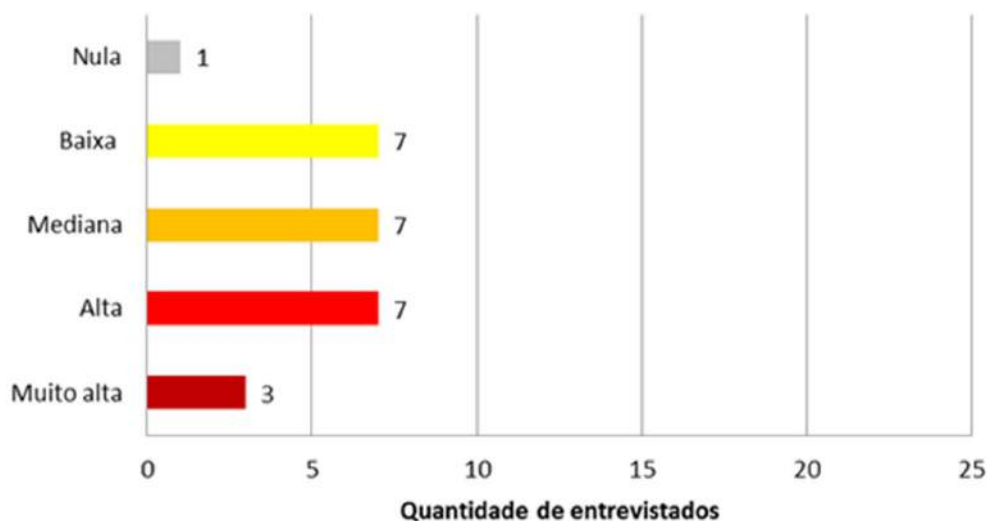


Figura 5-1: Chance de ocorrer evento relacionado a deslizamento de terra/bloco ou inundação segundo os entrevistados.

Vale ressaltar que 23 (vinte e três) pessoas afirmaram ter lembrança de algum evento relacionado a deslizamentos ou inundações em seus bairros e quando questionados sobre as causas desses problemas foram mencionadas as seguintes respostas: excesso de chuvas, construções inadequadas ou em locais impróprios, acúmulo de lixo no rio e nos bueiros, falta de asfaltamento.

De acordo com 68% dos entrevistados existem soluções para os problemas relacionados aos riscos geológicos e hidrológicos em seus bairros sendo citadas: a necessidade de sistemas de drenagem; realização de obras de contenção; limpeza de galerias; dragagem do rio; urbanização; conscientização da população; cuidados com os resíduos e fiscalização por parte da prefeitura.

Sobre as ações de intervenção já executadas em seus domicílios, bairros ou comunidades para o enfrentamento das situações de risco, 17 (dezessete) pessoas afirmaram que mantêm cuidados tais como a seleção e o descarte adequado dos resíduos, participação em mutirões para a limpeza dos rios, denúncia de obras irregulares à prefeitura; e realização de apresentações sobre educação ambiental nas escolas.

Em relação à influência das situações de risco, a maioria dos entrevistados considerou como grau Muito Alto as construções com afastamento inferior a 1 metro de taludes e a retirada de vegetação. Consideraram como grau Alto a presença de lixo e entulho e a construção com afastamento inferior a 5 metros de rios e córregos, como pode ser observado na **Figura 5-2**.

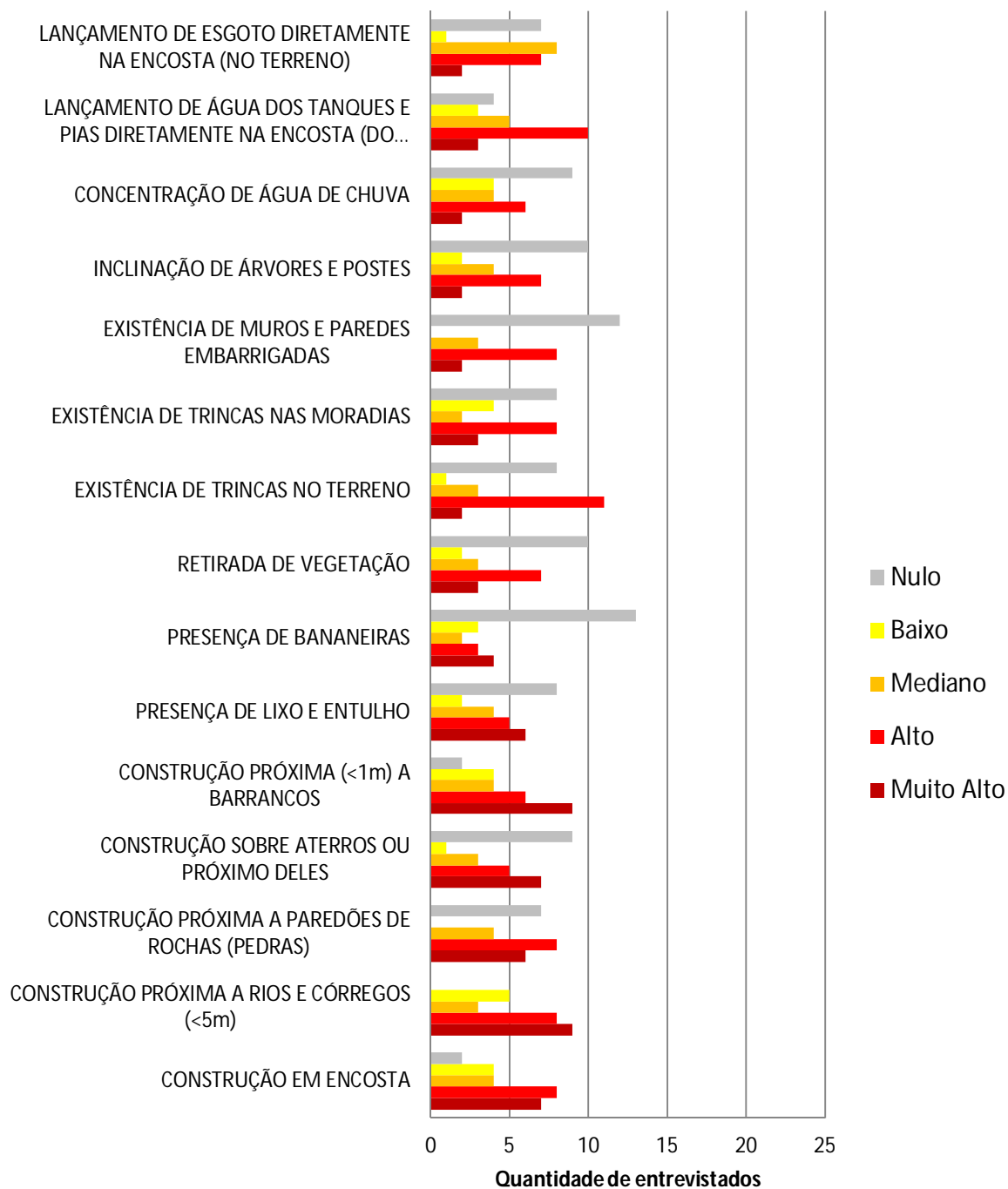


Figura 5-2: Grau de influência das situações de risco segundo a percepção dos entrevistados.

Outro ponto abordado durante a aplicação do questionário se referia à questão do fornecimento de informações pela mídia (Televisão, Jornais, etc.) sobre a

prevenção dos riscos e, nesse sentido, 84% dos entrevistados afirmaram que isso ocorre no município.

Os resultados dos itens referentes à participação social em relação ao risco podem ser observados na **Figura 5-3**.

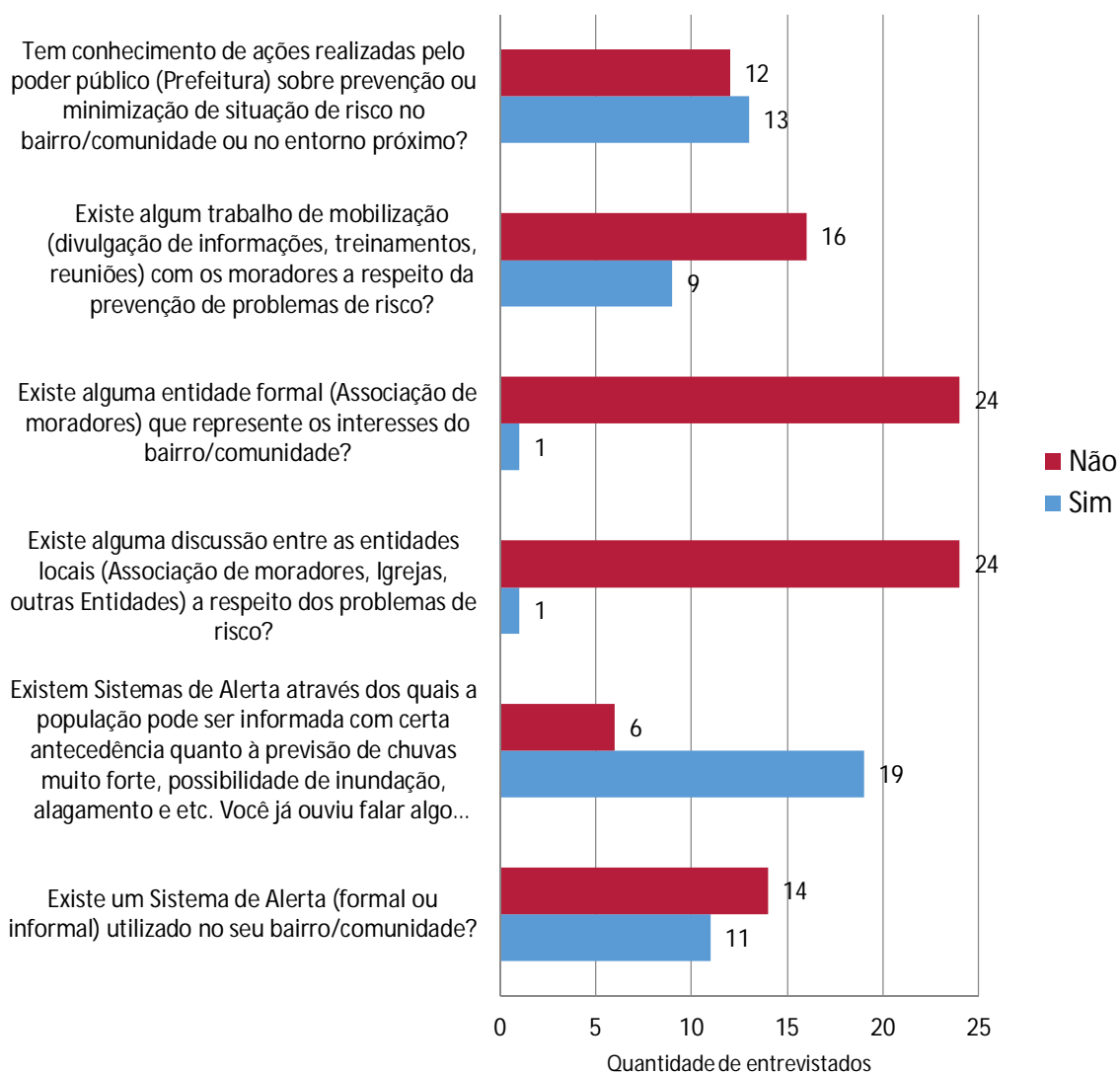


Figura 5-3: Grau de influência das situações de risco segundo a percepção dos entrevistados.

6 MAPEAMENTO DE RISCO GEOLÓGICO E HIDROLÓGICO

No município de Santa Maria de Jetibá - ES, o Programa Municipal de Redução de Risco contemplou o mapeamento e diagnóstico das seguintes tipologias de risco geológico e hidroológico: deslizamento de solo, deslizamento de solo e rocha, deslizamento de rocha e solapamentos de margens de córregos; os processos de alagamento e inundação, com a delimitação de áreas a serem inundadas em diferentes períodos de retorno.

O PMRR e o PDAP foram estruturados considerando ações para que se tornem públicos e apropriados pela população envolvida, desenvolvendo um trabalho educativo, informativo e de mobilização junto à população moradora de áreas de risco, através das lideranças comunitárias e de entidades da sociedade civil.

O trabalho social dentro do Programa Municipal de Redução de Riscos tem como foco permitir que o conhecimento resultante da investigação sobre a situação de risco no município de Santa Maria de Jetibá possa ser apropriado pela população local, quer sejam técnicos vinculados à administração municipal ou lideranças comunitárias. Aspecto fundamental do trabalho social nesse plano também é tratar da participação popular dentro do PMRR, promovendo uma troca de informações entre os moradores, equipe técnica e poder público, que ocorrerá, principalmente, durante as atividades do curso de capacitação, nas reuniões com as equipes técnicas locais e na audiência pública de entrega dos trabalhos.

Assim, o trabalho social busca ter um caráter de mobilização social, envolvendo nesta etapa aspectos da participação, conforme ilustra a **Figura 6-1**. Posteriormente os técnicos municipais e representantes da sociedade serão capacitados nas temáticas risco geológico e hidroológico.



Figura 6-1: Diagrama dos aspectos da mobilização comunitária

A compreensão do conceito de Mobilização Social aqui empregado passa pela aplicação da seguinte definição:

*“A mobilização ocorre quando um grupo de pessoas, uma comunidade, uma sociedade, decide e age com um objetivo comum, buscando, cotidianamente, os resultados desejados por todos. **Mobilizar é convocar vontades para atuar na busca de um propósito comum, sob uma interpretação e um sentido também compartilhados.** (...) A mobilização não se confunde com propaganda ou divulgação, mas exige ações de comunicação no seu sentido amplo, enquanto processo de compartilhamento de discurso, visões e informações.” (TORO e WERNECK, 2004. Grifo nosso).*

Nesse sentido, anteriormente à etapa de campo, foi realizada no município de Santa Maria de Jetibá uma oficina de trabalho com a apresentação dos objetivos e da metodologia do Programa Municipal de Redução de Risco (**Figura 6-2** e **Figura 6-3**). Na ocasião, estiveram presentes os representantes da Secretaria de Estado – SEDURB; representantes do consórcio Zemlya - Avantec; Secretaria Municipal de Obras; Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria

Municipal de Turismo, Ministério Público, Defesa Civil Estadual e do Instituto do Jones dos Santos Neves, representantes da Câmara de Vereadores, entre outros.



Figura 6-2: Reunião de apresentação da metodologia do trabalho.



Figura 6-3: Participantes na reunião de apresentação da metodologia do trabalho.

Os riscos geológicos e hidrológicos que estão aqui apresentados podem ser definidos como a probabilidade de ocorrência de acidentes danosos à população, aos bens públicos e privados e à infraestrutura, resultantes de processos naturais (movimentos gravitacionais de massa, inundações, enchentes, enxurradas, alagamentos, erosão linear e de margens de canais) em ambientes modificados pela implantação do tecido urbano e pela ação cotidiana do homem. Os riscos de inundação, por sua vez, foram determinados a partir de cheias com período de recorrência de 5, 10, 20, 25, 30, 50 e 100 anos.

Tratam-se, portanto, de processos sócio naturais, onde se combinam a ação desencadeadora das chuvas, a suscetibilidade do ambiente físico (solo, rochas, forma do relevo e das bacias hidrográficas, vegetação, características fluviais) e a forma de ocupação humana deste ambiente, que o modifica e nele se integra para construir a cidade.

Entretanto, é possível interferir nos fatores condicionantes e deflagradores e nas consequências prováveis para aumentar a margem de segurança dessa convivência.

6.1 RISCO GEOLÓGICO

As cartas de risco buscam a mitigação ou erradicação das situações de risco em curto prazo, e a elas devem ser associadas soluções de engenharia, intervenções estruturais ou não estruturais subsidiando instrumentos de planejamento e gestão de risco, tais como, planos municipais de redução de risco geológico, planos de contingência, planos preventivos de defesa civil e sistemas de alerta/alarme.

O procedimento aqui proposto para o mapeamento do risco estabeleceu sete etapas distintas de trabalho, que podem eventualmente ser desenvolvidas concomitantemente (**Figura 6-4**).

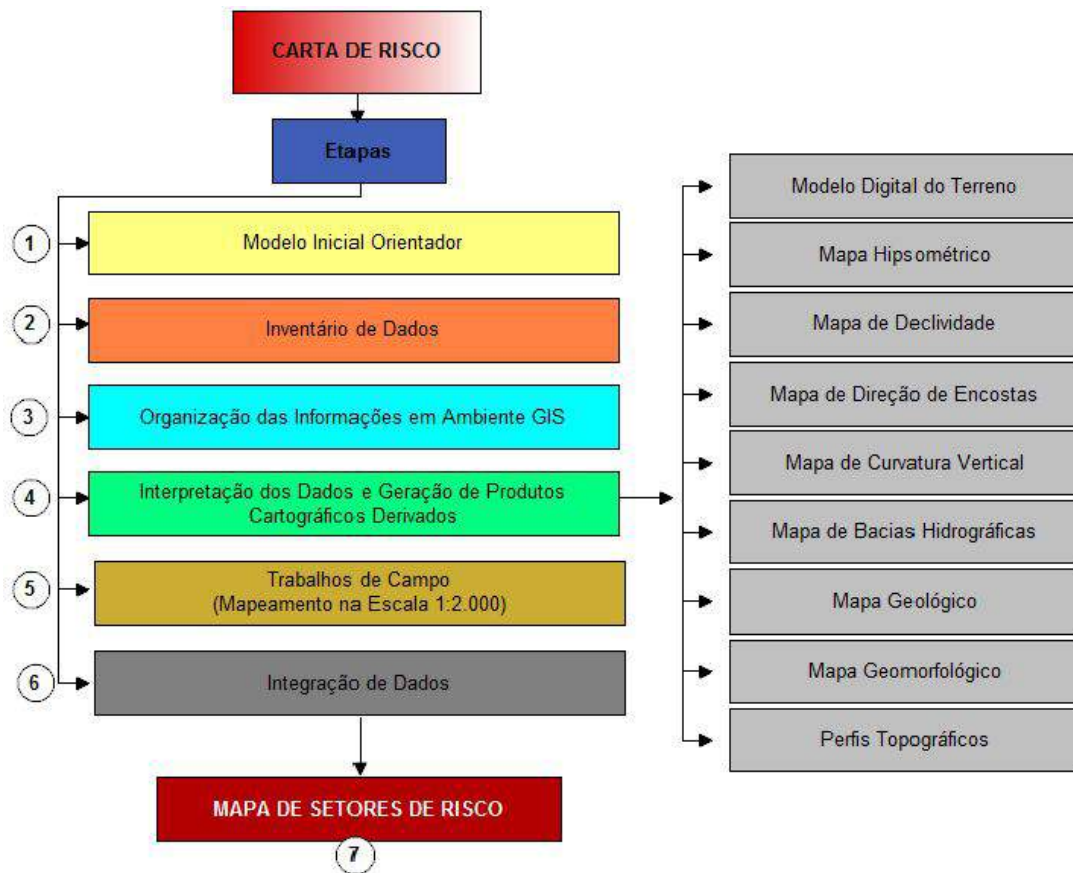


Figura 6-4: Proposta de etapas para elaboração da carta de risco.

A Tabela 6-1 sintetiza a setorização do risco geológico no município de Santa Maria de Jetibá tomando-se como base a metodologia proposta pelo Ministério das Cidades. Os setores identificados como de inundação foram inseridos no PMRR por estarem fora das bacias definidas para modelagem numérica de inundação.

Tabela 6-1: Síntese dos setores de risco identificados no PMRR.

Setor nº	Grau	Nº de moradias ameaçadas	Processo Geodinâmico
Setor 01	Alto (R3)	21	Deslizamento de Solo, Inundação
Setor 02	Alto (R3)	6	Deslizamento de Solo
Setor 03	Alto (R3)	11	Deslizamento de Solo
Setor 04	Médio (R2)	0	Deslizamento de Solo, Erosão
Setor 05	Alto (R3)	4	Deslizamento de Solo

Setor nº	Grau	Nº de moradias ameaçadas	Processo Geodinâmico
Setor 06	Alto (R3)	4	Deslizamento de Solo
Setor 07	Alto (R3)	1	Deslizamento de Solo
Setor 08	Alto (R3)	6	Deslizamento de Solo
Setor 09	Alto (R3)	1	Deslizamento de Solo
Setor 10	Alto (R3)	2	Deslizamento de Solo
Setor 11	Alto (R3)	1	Solapamento
Setor 12	Médio (R2)	1	Deslizamento de Solo
Setor 13	Alto (R3)	4	Deslizamento de Solo
Setor 14	Alto (R3)	2	Deslizamento de Solo
Setor 15	Alto (R3)	9	Deslizamento de Solo, Corrida de Massa
Setor 16	Alto (R3)	2	Deslizamento de Solo
Setor 17	Alto (R3)	5	Deslizamento de Solo
Setor 18	Alto (R3)	4	Deslizamento de Solo
Setor 19	Alto (R3)	8	Deslizamento de Solo
Setor 20	Alto (R3)	46	Enxurrada, Solapamento

As Cartas de Risco Geológico são apresentados no **ANEXO I**.

6.2 RISCO HIDROLÓGICO (INUNDAÇÃO)

Diversas metodologias podem ser utilizadas para a delimitação de área de inundação, desde a demarcação *in situ* com base em marcas de enchentes presentes em edificações e informações de moradores até o uso de modelos matemáticos hidrodinâmicos para a simulação de enchentes de rios, córregos e sistemas de drenagem.

Para a simulação hidráulica das vazões de projeto na bacia do Rio São Luiz, foi utilizado o modelo matemático HEC-RAS 4.1 (*River Analysis System*), o qual foi desenvolvido pelo Centro de Engenharia Hidrológica do Corpo de Engenheiros do Exército Norte-Americano. Este modelo foi concebido para efetuar cálculos hidráulicos em sistemas de canais naturais ou construídos (HEC, 2010) e é

amplamente utilizado em estudos de: (a) determinação da área de inundação de rios e de proteção contra enchentes; (b) efeitos de obstáculos hidráulicos, como pontes, bueiros, vertedores de barragens, diques e outras estruturas hidráulicas; (c) análise das alterações dos perfis de superfície d'água devido às modificações na geometria do canal; (d) múltiplos perfis de superfície d'água (modelagem de cenários para diferentes condições hidráulicas e hidrológicas), erosão em pontes e operação de barragens em sequência.

O **ANEXO II** apresenta o Mapa de Suscetibilidade à Inundação para a sede urbana do município de Santa Maria de Jetibá-ES, como resultado da modelagem hidráulica. O mapa apresenta as áreas previstas de serem inundadas por cheias com períodos de retorno de 5, 10, 20, 25, 30, 50 e 100 anos.

A partir do Mapa de Suscetibilidade à Inundação, foi possível elaborar o Mapa de Risco de Inundação, apresentado no ANEXO IV, do Volume I do PDAP, onde são apresentadas as áreas de risco classificadas como: Muito Alto (áreas abrangidas por cheias com períodos de retorno iguais ou menores que 5 anos), Alto (áreas abrangidas por cheias com períodos de retorno maiores que 5 e menores ou iguais a 10 anos), Médio (áreas abrangidas por cheias com períodos de retorno maiores que 10 e menores ou iguais a 30 anos) e Baixo (áreas abrangidas por cheias com períodos de retorno maiores que 30 e menores ou iguais a 100 anos). Cabe ressaltar que, no presente trabalho, foram consideradas como áreas de risco de inundação aquelas atingidas por cheias e que apresentam potenciais prejuízos, de ordem econômica ou de segurança pessoal, ou seja, áreas habitadas ou que tenham elementos construídos. Desta forma, o critério de classificação de risco utilizou somente a variável temporal de recorrência de inundação, que foi simulada pelos modelos matemáticos a partir de dados medidos em campo e utilizados no presente relatório. Deve-se considerar que as áreas de risco atingidas por cheias de maior recorrência (como as de 5 anos) também são atingidas por cheias de menor recorrência (como as de 100 anos).

Ressalta-se, também, que a medida que as bases de dados forem geradas em escalas de maior detalhe para os territórios municipais, tornar-se-ão possíveis refinamentos nos modelos propostos de inundação e classificação do risco, a partir da correlação das alturas de lâmina d'água e velocidade de fluxo, com a

vulnerabilidade dos elementos expostos. A **Tabela 6-2** apresenta a síntese da classificação de risco identificado no Plano Diretor de Drenagem Pluvial/Fluvial.

Tabela 6-2: Síntese da classificação de risco identificado no Plano Diretor de Drenagem Pluvial / Fluvial.

Risco	Nº de Moradias	Nº de Pessoas
Risco 1: Muito Alto (tempo de retorno < 5 anos)	42	126
Risco 2: Alto (tempo de retorno >5 e =10 anos)	7	21
Risco 3: Médio (tempo de retorno >10 e =30 anos)	12	36
Risco 4: Baixo (tempo de retorno >30 e =100 anos)	164	492

7 PLANOS DE AÇÃO PARA REDUÇÃO DO RISCO

Os planos de ação para redução do risco visam à implementação de ações, programas, diretrizes e medidas para a redução, mitigação e prevenção de riscos relacionados às inundações, solapamento de margens, movimento de massas e deslizamentos.

Os planos de ação descritos no presente Programa Municipal de Redução de Risco são baseados nas informações colhidas e desenvolvidas durante as fases de diagnóstico, prognóstico e planejamento de intervenções para o município de Santa Maria de Jetibá. Desta forma, assume-se que os planos de ação para redução do risco serão complementados pelo Cenário Proposto e pelas ações estruturais para o município de Santa Maria de Jetibá. Por outro lado, estes planos de ação também assumem que a implantação do Cenário Proposto exige certo tempo para sua conclusão, de forma que o município deverá estar preparado para o atendimento à emergências imediatas à publicação do Programa Municipal de Redução de Risco.

Os Planos de Ação para Redução do Risco estão divididos em quatro grupos, a saber:

- Planos de Controle Ambiental;
- Planos de Ordenamento Territorial;
- Planos de Estruturação Institucional;
- Planos de Drenagem Urbana.

7.1 PLANOS DE CONTROLE AMBIENTAL

Propõem-se dois planos de controle ambiental, (1) Conservação e recuperação de maciços arbóreos na bacia do Rio São Luiz; e (2) Conservação de solo e água.

7.1.1 Plano de conservação e recuperação de maciços arbóreos na bacia do Rio São Luiz

A **Figura 7-1** apresenta a localização dos maciços florestais existentes no interior da bacia do Rio São Luiz. Como pode ser observado, a região apresenta muitas áreas preservadas.

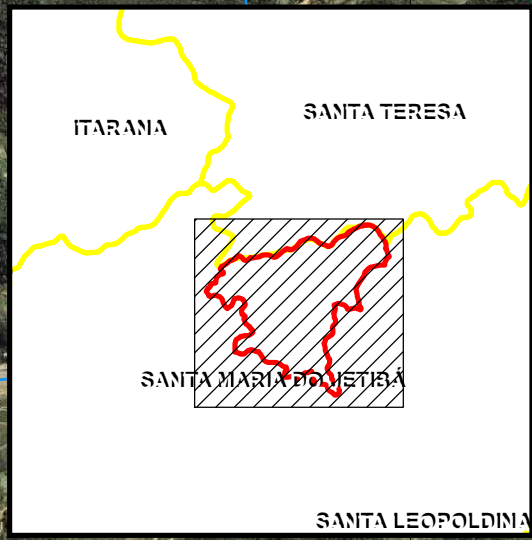
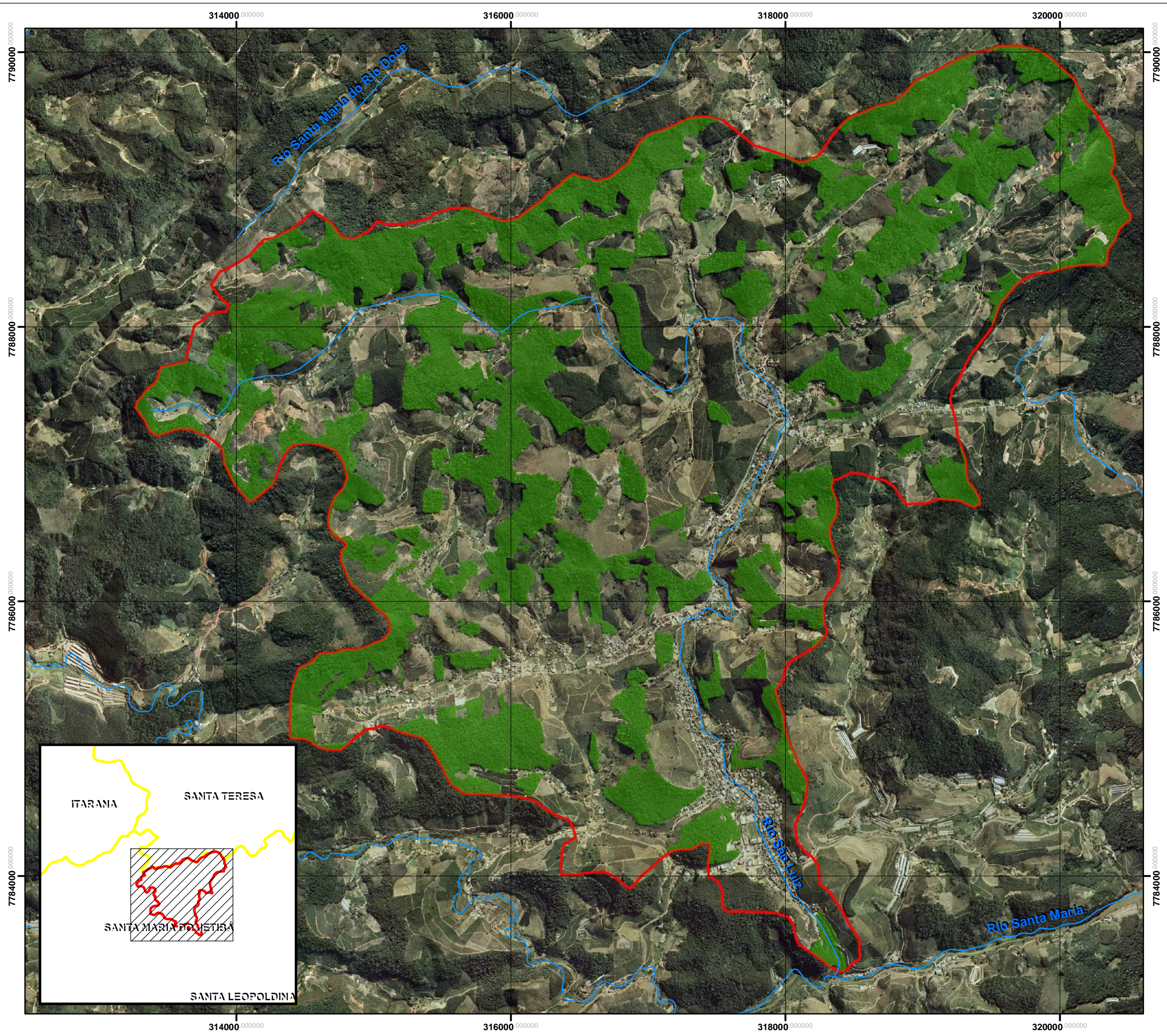
Na simulação do cenário de uso do solo futuro da bacia, foi considerado que todos esses maciços florestais serão preservados, obedecendo à legislação vigente no país.

Aliado ao fato de serem consideradas áreas protegidas pelo Código Florestal Brasileiro, a preservação dessas áreas florestais remanescentes é importante para manter os sítios de infiltração nas bacias supracitadas, com o intuito de reduzir o escoamento superficial e a ocorrência de inundações.

Desta forma, recomenda-se que todos os maciços florestais existentes na bacia do Rio São Luiz, a montante de Santa Maria de Jetibá, sejam consideradas áreas de proteção permanente e, conseqüentemente, preservados.

Também foi considerada a preservação de Áreas de Proteção Permanente no entorno dos cursos d'água, conforme definição da Lei Federal nº 12.651/2012, nas áreas onde ainda não há ocupação, com o intuito de preservar a qualidade das águas de drenagem que aportam aos cursos d'água e a melhoria da qualidade ambiental do município.

Figura 7-1: Maciços florestais nas sub bacias do Rio São Luiz.



Projeção: Universal Transversa Mercator.
 Datum Horizontal: SIRGAS 2000.
 Fuso: 24 Hemisfério Sul.

Legenda

- Cursos d'água
- Maciços Florestais
- Limite municipal

Limite de Bacia

- Bacia do Corrêgo Varjão da Cutia

Documentação e Referências

IEMA. Ortofotomosaico 1:15.000. 2007/2008.

GEOBASES - Cursos d'água

GEOBASES - Bacias Hidrográficas

REV	DESCRIÇÃO	DATA
0	Emissão original	30/04/2014

Projeto:
 Plano Diretor de Águas Pluviais/ Fluviais
 Programa Municipal de Redução de Risco

Título:
 Maciços florestais na bacia do Rio São Luiz

Responsável técnico:

Marco Aurélio C. Caiado
 Eng. Agrônomo, Ph. D.
 CREA - ES 3757 D

Elaboração:

Marcela L. Barros
 Estagiária em Engenharia
 Sanitária e Ambiental

Escala: 1:27,000

Folha: 1 de 1

Local: Santa M. de Jetibá - ES

Papel: A3

Nº: **Figura 7-1**

Contratante: Consórcio:

- Articular a atuação das entidades que trabalham com este tema;
- Aprovar e acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da Bacia;
- Estabelecer os mecanismos de Cobrança pelo Uso da Água sugerindo os valores a serem cobrados (por exemplo);
- Estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo.

Recursos advindos do CBH–Rio Santa Maria da Vitória, para ações de preservação e recuperação florestal deverão, no município de Santa Maria de Jetibá, priorizar a bacia do Rio São Luiz, na região a montante da sede municipal.

7.1.2 Plano de conservação do solo e da água

A bacia do Rio São Luiz apresentam áreas de eucalipto e café, sendo muito importante na mesma o cultivo de olerícolas e outras culturas perenes e anuais, tendo também algumas áreas encobertas por pastagens. Além disso, também são recortadas por um bom número de estradas vicinais.

Essas bacias possuem extensas áreas com alto declive, onde a implementação de práticas de conservação do solo e da água é de extrema importância. No presente item, são discutidas práticas de conservação de água e solo em áreas agrícolas, em pastagens e em estradas vicinais, de implementação recomendada para a bacia do Rio São Luiz.

7.1.2.1 Práticas de conservação de água e solo em áreas agrícolas

Algumas dessas práticas como plantio em nível, controle de capinas e lançamento de resíduos, já são amplamente utilizadas pelos agricultores da bacia do Rio São Luiz e tem como consequência o aumento da cobertura do solo, aumento das taxas de infiltração e redução do escoamento superficial. O controle de capina consiste na manutenção permanente de plantas vivas e/ou restos culturais no solo, e o plantio em nível é uma técnica de plantio em fileiras perpendiculares ao sentido do declive. Essas técnicas são consideradas simples e criam pequenas barreiras que dissipam a energia da água, dando-lhe maior oportunidade de infiltração, além de reduzir perdas de solo por erosão hídrica e conservar sua qualidade ambiental (SÁ; SANTOS; FRANZ, 2009).

A implantação dessas práticas, aliadas a outras como terraceamento, cordões de contorno e cultivo mínimo, que reduzam os efeitos danosos da erosão e aumentem a infiltração, devem ser incentivadas na bacia através de programas a serem conduzidos pelo Incaper, IDAF, Prefeituras, ONGs e outras organizações com atuação na mesma, de modo a universalizar o uso destas entre os agricultores.

Ressalta-se também a importância de se incentivar a implantação de florestas comerciais com espécies adaptadas à região e a implantação de sistemas agro florestais (SAFs) e silvopastoris. No primeiro caso, são plantados maciços florestais com uma única espécie com o objetivo de se colher produtos florestais. As espécies mais importante e que são vistas com mais frequência na área pertencem ao gênero *Eucalyptus*; entretanto, outras espécies como *Kaya senegalensis* e *Kaya ivorensis* (Mogno Africano) *Shizolobium amazonicum* (paricá), *Toona ciliata* (Cedro-australiano) e *Tectona grandis* (Teca) se mostraram interessantes comercialmente no Brasil e poderão ser utilizadas na área.

Sistemas Agro Florestais (SAFs) se caracterizam pela produção agrícola sob florestas. Para Santa Maria de Jetibá, a associação de culturas com espécies florestais pode se mostrar interessante economicamente, dados os crescentes preços de produtos florestais nos mercados nacional e internacional.

Sistemas silvopastoris se caracterizam pela associação de espécies florestais com pastagens. Para tanto, as fileiras das espécies florestais deverão ser implantadas com distância suficiente para permitir a chegada de luz solar na superfície do solo, de modo a manter as gramíneas do sub bosque vegetando o suficiente para manter uma determinada taxa de lotação animal.

Não cabe neste PDAP determinar as espécies ou os espaçamentos recomendados para a implantação dos sistemas acima citados, já que isto deverá ser feito sob orientação técnica de profissionais habilitados. Todavia, deve-se frisar a importância da implantação dos mesmos como alternativas de negócio para os agricultores da área e como alternativas de melhoria da qualidade ambiental da bacia aqui estudada, que certamente resultarão na melhoria das condições sócio econômicas dos agricultores, na ampliação da quantidade de água infiltrada e na redução de picos de vazão de cheia, otimizando os efeitos das medidas estruturais propostas.

7.1.2.2 Práticas de conservação de água e solo em pastagens

As áreas de pastagens deverão ser alvo de implementação de práticas de manejo conservacionistas visando à maximização da cobertura do solo por meio da melhoria de suas condições químicas, adequação da taxa de lotação, escolha de espécies adaptadas ao solo e ao manejo, entre outras. Por melhoria das condições químicas do solo, entende-se por adequar o pH e teores de nutrientes do solo às exigências da gramínea sobre ele implantada. Isto promove a maximização da produção de massa verde, resultando em uma maior capacidade de lotação e melhor cobertura do solo.

Entende-se por adequação da taxa de lotação a manutenção de um número de animais por hectare que seja compatível com a produção de massa verde da pastagem. Esta adequação resulta em maior lucratividade da atividade, ao mesmo tempo que proporciona uma constante e adequada proteção do solo pelas

gramíneas, resultando na redução da compactação do solo pelo pisoteio animal e melhoria ou manutenção das taxas de infiltração de água no solo.

As espécies de forrageiras que vão compor determinada pastagem devem ser escolhidas em concordância, entre outros, com as condições de manejo, tipo de solo e clima. Obviamente que espécies muito exigentes em fertilidade, quando implantadas em solos muito pobres em nutrientes exigem aplicações de fertilizantes em quantidades que podem inviabilizar a atividade, podendo, inclusive, sua implantação ser impraticável devido às condições socioeconômicas e culturais do proprietário. Da mesma forma, gramíneas adaptadas a climas muito quentes podem não se adaptar ao clima mais ameno de Santa Maria de Jetibá.

Deve-se ressaltar que uma planta não adaptada às condições locais não apresenta produção de massa verde adequada, o que pode incorrer em uma imperfeita cobertura do solo, resultando em maiores taxas de escoamento superficial e consequente perda de solo e água na pastagem. Por outro lado, a escolha de espécies adaptadas ao tipo de solo, clima e manejo resulta na otimização da produção de massa verde, redução da compactação do solo pelo pisoteio animal e melhoria ou manutenção das taxas de infiltração de água no solo.

Em todo o estado do Espírito Santo são observadas áreas degradadas pela aração de áreas muito inclinadas para a renovação de pastagens. Esta prática deve ser evitada, pois tem trazido prejuízos aos agricultores e ao meio ambiente devido à instalação de processos erosivos de grandes dimensões, ocasionando a perda de camadas superficiais do solo, redução das taxas de infiltração, assoreamento e depleção da qualidade de corpos d'água.

7.1.2.3 Adequação de estradas vicinais

As estradas vicinais são de extrema importância e ocupam papel de destaque nas bacias hidrográficas por serem as vias utilizadas pela população para o seu

deslocamento em áreas rurais. Ao mesmo tempo, são locais de grande produção de escoamento superficial e sedimentos.

A implementação de práticas que reduzam o escoamento superficial de águas oriundas de estradas vicinais resultam na melhoria das condições de trafegabilidade, aumento do intervalo entre manutenções e consequente redução dos custos e melhoria da qualidade das águas de escoamento.

Dentre as técnicas que reduzem o escoamento das águas em estradas vicinais, podem-se citar as bacias de contenção e as caixas secas. Tratam-se de reservatórios escavados, geralmente nas margens de estradas rurais, para captação das águas de chuva. A água é acumulada e infiltrada gradativamente no solo, evitando erosão e o consequente assoreamento dos rios, permitindo a conservação das estradas rurais e a alimentação de aquíferos subterrâneos (FERREIRA, et al, 2011).

A **Figura 7-2** apresenta uma caixa seca implantada em estrada vicinal no município de São Roque do Canaã- ES, a **Figura 7-3** apresenta bacias de contenção instaladas em faixa lateral a uma estrada pavimentada, enquanto a **Figura 7-4** apresenta a implantação de uma bacia de contenção.

Além dessas estruturas, recomenda-se o recobrimento de taludes de corte e aterro e de áreas não transitáveis com espécies herbáceas, principalmente gramíneas, conforme apresentado na **Figura 7-5**.



Figura 7-2: Caixas secas implantadas em estrada vicinal no município de São Roque do Canaã- ES.



Figura 7-3: Bacias de contenção instaladas às margens de rodovia pavimentada.



Figura 7-4: Implantação de uma bacia de contenção às margens de uma estrada vicinal



Figura 7-5: Taludes de corte e aterro e áreas não transitáveis recobertos com espécies herbáceas em estrada vicinal.

As práticas aqui apresentadas são muito eficientes na redução da velocidade de escoamento superficial e na melhoria das condições da superfície do solo e resultam na ampliação das taxas de infiltração e consequente redução do escoamento superficial e erosão, melhorando as condições de trafegabilidade das estradas, tornando-as mais sustentáveis sob o ponto de vista ambiental.

7.1.2.1 Inibição de drenagem de várzeas

É indiscutível a importância que as várzeas desempenham como áreas onde águas pluviais e fluviais em excesso são retidas, resultando na redução do fluxo para jusante. Por serem áreas planas e de fertilidade normalmente alta, devido aos altos teores de matéria orgânica nas camadas superiores do solo, as várzeas há muito tempo vem sendo drenadas para serem incorporadas às áreas produtivas das propriedades agrícolas.

O item 1 do Art. 3º da Instrução Normativa IEMA nº 13, de 01/12/2008, reza que “É expressamente proibido causar, direta ou indiretamente, a drenagem ou degradação de alagados ou áreas brejosas, bem como áreas de manguezais”. Desta forma, em obediência à legislação ambiental vigente e objetivando ampliar ao máximo a retenção de água a montante do núcleo urbano de Guaçuí, recomenda-se que as várzeas e alagados existentes nas bacias hidrográficas dos

rios em estudo sejam preservadas por meio da proibição da drenagem das mesmas.

7.2 PLANOS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

Estão sendo Propostas quatro medidas gerais para o controle do uso e ocupação do solo: (1) Revisão do Zoneamento Municipal instituído no Plano Diretor Municipal de Santa Maria de Jetibá; (2) Revisão da Lei Municipal de Parcelamento do Solo Urbano; (3) Revisão da Lei que Dispõe Sobre as Construções no Município e (4) Normatização da drenagem urbana.

7.2.1 Revisão o Zoneamento Municipal instituído no Plano Diretor Municipal de Santa Maria de Jetibá

A Lei Municipal nº 922 de novembro de 2006 institui o Plano Diretor Municipal (PDM) de Santa Maria de Jetibá e regulamenta, na Seção II, o Macrozoneamento Municipal, estando definidas as áreas de expansão urbana, áreas de adensamento restrito, áreas de proteção permanente, áreas com restrições legais, áreas para habitação de interesse social, entre outros, de acordo com as potencialidades e problemas identificados para cada região zoneada. O ANEXO III do Volume II do PDAP apresenta o mapa do Macrozoneamento do PDM de Santa Maria de Jetibá. Destaca-se que os parâmetros urbanísticos para ocupação de cada zona não foram definidos nesse Plano Diretor Municipal, conforme descrito no artigo 154:

Art. 154. As categorias de uso, índices urbanísticos, tais como coeficientes de aproveitamento e taxa de ocupação, recuos, número de pavimentos, gabarito de altura das Zonas Mistas de densidade médias e altas serão definidas pela nova legislação de uso e ocupação a ser elaborada no prazo

máximo de um ano após a publicação deste plano diretor devendo observar a seção IV desta lei.

A fim de atender às especificidades do município de Santa Maria de Jetibá, identificadas no diagnóstico do Plano Diretor de Águas Pluviais e Fluviais, entende-se como necessária a revisão de algumas Macrozonas e definir alguns parâmetros urbanísticos, que orientarão o crescimento da malha urbana sem prejudicar o escoamento e a drenagem de águas pluviais. As áreas, que devem se adequar ao Macrozoneamento Municipal proposto pelo Plano Diretor, estão delimitadas no Mapa de Orientação do Zoneamento do Município de Santa Maria de Jetibá (**ANEXO III**), são essas:

- as Sub Bacias que se encontram dentro da Macrozona Rural, que deverão ser conservadas;
- a Área de Ocupação Controlada, que abrange as Sub Bacias Urbanas a montante do reservatório da lagoa de retenção proposta no Item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, do volume II do PDAP, que deverá ter seu adensamento controlado, afim de evitar maiores problemas de inundação no futuro;
- a Zona Especial de Interesse Ambiental, onde se recomenda que seja criado um Parque Linear, que deverá ser ocupada somente para fins de lazer e turismo;
- e as Áreas de Preservação Permanente, ainda não ocupadas, em toda a bacia do rio São Luiz, que deverão ser conservadas, não permitindo sua ocupação.

Diante dos problemas de drenagem já enfrentados nessas sub bacias, ou que podem se agravar com a ocupação desordenada a partir da ampliação dos volumes de águas escoadas, e também por essas regiões serem mais sensíveis ao crescimento urbano e consequente impermeabilização do solo, entende-se que seu adensamento deve ser controlado.

As Sub Bacias que se encontram dentro da Macrozona Rural deverão ser conservadas conforme definido no Plano Diretor Municipal:

Art. 147. A Macrozona Rural é composta pelas áreas agrícolas, de exploração vegetal e mineral do município, sendo estas áreas importantes para o desenvolvimento econômico e social, gerando empregos e mão de obra em sua grande maioria de regime familiar.

§ 1º - Na Macrozona Rural objetiva-se alcançar o desenvolvimento da agricultura, fruticultura, avicultura, suinocultura e extrativismo, por meio de:

I – Deve ser estimulado o desenvolvimento das atividades primárias como a agricultura, silvicultura, avicultura, suinocultura, aquicultura, agroindústrias e outras atividades com vínculo agrícola, com práticas adequadas e manejo no uso dos recursos naturais, especialmente o solo;

II – Deve se estimular o reflorestamento e recuperação de áreas degradadas, de preservação permanente como matas ciliares e de encostas, e da reserva legal, além da prática do ecoturismo e agroturismo;

III – Devem ser observadas as áreas legalmente protegidas e as disponibilidades hídricas, constantes do instrumento de outorga. São também considerados e permitidos os desmembramentos de imóveis rurais que visem a atender interesses de ordem pública na zona rural, observada a legislação pertinente;

A Área de Ocupação Controlada deve permitir a expansão urbana e o adensamento dentro de padrões urbanísticos mais restritivos, a fim de contornar futuros problemas com inundações. As Sub Bacias 19, 20, 21, 22 e 23, encontram-se dentro da Macroárea de Estruturação Urbana e na Macrozona de Expansão Urbana. As Sub Bacias 24, 25 e 26 encontram-se na Macroárea de Urbanização Prioritária e na Macrozona de Expansão Urbana. As Sub Bacias 02, 05, 06, 08, 10, 14, 16 e 17 encontram-se na Macroárea de Urbanização Controlada e na Macrozona de Expansão Urbana. Seguem as definições das Macroáreas, segundo o Plano Diretor Municipal:

Art. 144. A Macroárea de Estruturação Urbana, ocupada majoritariamente pela população de baixa renda, caracteriza-se por apresentar infraestrutura básica incompleta, deficiência de equipamentos sociais e culturais, comércio e serviços, forte concentração de favelas e loteamentos irregulares, baixas taxas de emprego e uma reduzida oportunidade de desenvolvimento humano para os moradores.

Art. 145. A Macroárea de Urbanização Prioritária, é área estrategicamente importante para o desenvolvimento da sede do município, caracteriza-se por ser áreas bem localizadas e por apresentar infraestrutura básica completa, equipamentos sociais e culturais, comércio e serviços, com grandes lotes vagos com o objetivo de realizar a função social da propriedade urbana, fazendo com que o proprietário de um imóvel urbano promova o seu adequado aproveitamento.

Art. 143. A Macroárea de Urbanização em Consolidação é uma área que já alcançou um grau básico de urbanização, requer qualificação urbanística e abertura de novas vias, tem condições de atrair investimentos imobiliários, tem condições socioeconômicas intermediárias em relação à Macroárea Central e à Macroárea de Estruturação Urbana.

Partes da Sub Bacia 16 e da Sub Bacia 24 também se encontram dentro da Zona de Interesse Ambiental e Paisagístico:

Art. 162. As Zonas Especiais de Interesse Ambiental - ZEIA são porções do território destinadas a proteger ocorrências ambientais isoladas, tais como remanescentes de vegetação significativa e paisagens naturais notáveis, áreas de reflorestamento e áreas de alto risco onde qualquer intervenção será analisada especificamente.

Art. 163. As Zonas Especiais de Interesse Ambiental -ZEIA pode ser subdividida, para orientar os objetivos a serem atingidos, em conformidade com diferentes graus de

proteção e para dirigir a aplicação dos instrumentos ambientais, urbanísticos e jurídicos em três áreas:

I - área de Proteção Integral;

II - área de Uso Sustentável;

III - área de Conservação e Recuperação.

O zoneamento delimitado para estas áreas deverá ser mantido, mas sugere-se a aplicação de alguns parâmetros urbanísticos para as mesmas. Propõe-se a adoção de um único padrão de ocupação para todas as Sub Bacias da área urbana do Distrito Sede, que se encontra dentro da Área de Ocupação Controlada apresentada no **ANEXO III**. Esses parâmetros urbanísticos deverão ser analisados e definidos com maior precisão no momento da elaboração da Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo Urbano, onde será feito um estudo vocacional e um diagnóstico para cada região da cidade, embasando a definição exata destes parâmetros. Tendo em vista o Plano Diretor de Águas Pluviais e Fluviais do município, as seguintes definições deverão ser adotadas:

- área mínima do lote de entre 300 e 500 m²;
- gabarito máximo de 3 pavimentos;
- taxa de ocupação de máxima de 60%;
- taxa de permeabilidade mínima de 20%; e
- coeficiente de aproveitamento de 1,8.

A área que este PDAP recomenda ser construído um Parque Linear, se encontra na Macroárea de Urbanização Prioritária. Esta deverá ser enquadrada dentro da Zona Especial de Interesse Ambiental como uma Área de Conservação e Recuperação. Segue a definição dessa Área de Conservação e Recuperação definida no Plano Diretor Municipal:

Art. 169. As áreas de Conservação e Recuperação, são áreas com atributos ambientais relevantes, áreas impróprias à ocupação urbana do ponto de vista geotécnico, àquelas que integram os mananciais prioritários para o abastecimento público regional e onde a ocupação urbana

ocorreu de forma ambientalmente inadequada destinadas à recuperação e conservação dos recursos naturais e paisagísticos, cujo uso e ocupação do solo devem ser controlados de forma a assegurar a qualidade ambiental, também podendo ser utilizada para fins de pesquisa científica, monitoramento e educação ambiental, recreação, realização de eventos culturais e esportivos, o objetivo principal é qualificar os assentamentos existentes, de forma a minimizar os impactos decorrentes da ocupação indevida do território.

§4º - Nas Macroáreas de Conservação e Recuperação, a implantação de quaisquer outros usos ou intervenções deverá respeitar os atributos ambientais, devendo ser submetidos à análise e autorização prévia do Órgão Ambiental Competente e à autorização prévia do Conselho Municipal do Meio Ambiente e do Conselho Municipal da Cidade.

As Áreas de Preservação Permanente (APP), ainda não ocupadas, das Sub Bacias 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, situadas a jusante da área onde deverá ser instalada a lagoa de retenção, deverão ser preservadas. As maiores partes dessas APPs encontram-se na Macrozona de Expansão Urbana e alguns trechos estão enquadrados na Zona Especial de Interesse Ambiental. Propõe-se que essas áreas sejam incluídas na Zona Especial de Interesse Ambiental, de forma a reafirmar a presença da APP e a necessidade de sua conservação, sendo áreas impróprias à ocupação urbana, onde deverá ser permitido somente o Uso Sustentável dos locais.

Deve-se salientar que, com a presença do reservatório de retenção, as áreas de APP às margens do rio São Luiz, podem sofrer pressão para ocupação devido à sensação de proteção contra inundação proporcionada pelo reservatório; entretanto, essas áreas deverão permanecer sem ocupação.

Levando-se em consideração que as medidas estruturais descritas no Volume II do PDAP foram dimensionadas para cheias com período de retorno de 25 anos, após a instalação destas, as áreas atualmente consideradas de risco muito alto,

alto, médio e baixo passarão a ser inundadas apenas por cheias com períodos de retorno maiores que 25 anos. Desta forma, estas áreas poderão ser ocupadas. Deve-se observar, entretanto, que estas áreas poderão ser inundadas por cheias com períodos de retorno superiores a 25 anos. Sugere-se, desta forma, que a população seja informada sobre a possibilidade de inundação e que o piso acabado das construções desta área respeitem, no mínimo, as cotas de inundação com período retorno de 30 anos. O ANEXO V do Volume II do PDAP apresenta o mapa com as cotas de inundação de 30 anos no interior do centro urbano de Santa Maria de Jetibá após a implantação do Cenário Proposto. Deve-se salientar que as construções desta área deverão ter as cotas de piso acabado, no mínimo, iguais às cotas apresentadas no mapa.

7.2.2 Revisão da Lei Municipal de Parcelamento do Solo Urbano

A Lei Municipal nº 28 de novembro de 1989, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no município de Santa Maria de Jetibá, encontra-se em desacordo com as legislações estaduais e federais e com a realidade atual do município, devendo ser revista, conforme indicado no próprio Plano Diretor Municipal, que define em sua Seção IV diretrizes para revisão da legislação de uso e ocupação do solo.

Esta legislação deverá incorporar em seu corpo de texto não só as diretrizes para o parcelamento do solo urbano, mas também para o uso e ocupação do solo e deverá ser elaborada de forma a complementar ao Plano Diretor Municipal, auxiliando na criação e expansão de novos loteamentos, a partir de parâmetros estabelecidos para sua implantação.

Deve-se seguir os parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 6.766/1979 e na Lei Estadual nº 7.943/2004 e, cada área passível de parcelamento no município, deve estar inserida em uma Zona com características definidas e que permita sua ocupação de acordo com as especificidades diagnosticadas e sugeridas para o local. É interessante que cada área passível de parcelamento esteja inserida em uma Zona com características definidas e que permita sua ocupação de acordo

com as especificidades diagnosticadas e sugeridas para o local. Além disso, diretrizes como taxa de ocupação, usos adequados, largura de vias, taxa de permeabilidade, entre outros, também devem estar regulamentadas para cada área Zoneada.

7.2.3 Revisão da Lei que Dispõe Sobre as Construções no Município

A Lei Municipal nº 27 de novembro de 1989 dispõe sobre as construções no município de Santa Maria de Jetibá, que pode ser denominada como Código de Obras municipal, encontra-se em desacordo com a realidade do município e deverá ser revista.

A revisão deste Código de Obras Municipal garantirá que toda construção, reconstrução, reforma, acréscimo, demolição, instalações públicas e particulares, sejam implementados cumprindo as exigências técnicas necessárias para liberação do alvará de construção.

O Código também estabelece parâmetros para aprovação de projeto, diretrizes que devem ser seguidas para execução de obras e institui a fiscalização das obras pelo Poder Executivo Municipal, podendo embargar a obra ou aplicar multas caso os empreendimentos não sejam executados conforme projeto aprovado.

A fiscalização sobre os empreendimentos de pequeno, médio e grande porte, permitirá maior controle, do Poder Público Municipal, sobre a expansão da cidade, garantindo que as construções ocorram de acordo com o desejado pelo Código de Posturas, pelo Plano Diretor Municipal e pela Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo.

7.2.4 Normatização da drenagem urbana

O sistema de drenagem urbana para as bacias em estudo foi projetado para chuvas de 25 anos de recorrência e uso do solo atual. Para que o sistema não se

torne ineficiente pouco tempo após sua implantação, é necessário controlar o volume das águas lançadas nas redes de drenagem.

Considerando que a impermeabilização aumenta a frequência de inundações e deteriora a qualidade da água, o controle das vazões pode ser realizado através da restrição do lançamento de águas pluviais no sistema de drenagem por novos empreendimentos.

A **Tabela 7-1** apresenta a vazão específica para as sub bacias que compõe a bacia do Rio São Luiz, simulada para chuvas com período de retorno de 10 anos.

Tabela 7-1: Vazões específicas das sub bacias do rio São Luiz simuladas com chuva com 10 anos de recorrência.

Elemento hidrológico	Área drenada	Vazão de pico - 10 anos-	Vazão específica
	km ²	m ³ /s	L/(s.ha)
Subbacia-1	8,12	2	2,46
Subbacia-2	0,12	0,1	8,33
Subbacia-3	0,92	0,3	3,26
Subbacia-4	0,43	0,1	2,33
Subbacia-5	0,05	0,1	20,00
Subbacia-6	0,12	0,1	8,33
Subbacia-7	1,98	0,6	3,03
Subbacia-8	0,29	2	68,97
Subbacia-9	2,24	0,8	3,57
Subbacia-10	0,55	0,5	9,09
Subbacia-11	0,36	0,1	2,78
Subbacia-12	0,39	1,3	33,33
Subbacia-13	0,16	0	0,00
Subbacia-14	0,25	2	80,00
Subbacia-15	0,4	0,2	5,00
Subbacia-16	0,3	2,6	86,67
Subbacia-17	0,09	0,1	11,11
Subbacia-18	0,43	0,1	2,33
Subbacia-19	0,32	0,1	3,13
Subbacia-20	0,28	0,4	14,29
Subbacia-21	0,33	0,3	9,09
Subbacia-22	0,46	0,3	6,52

Elemento hidroológico	Área drenada	Vazão de pico - 10 anos-	Vazão específica
	km ²	m ³ /s	L/(s.ha)
Subbacia-23	0,83	0,5	6,02
Subbacia-24	0,6	1,3	21,67
Subbacia-25	0,17	0,1	5,88
Subbacia-26	0,08	0,2	25,00
Subbacia-27	0,28	2,1	75,00
Subbacia-28	0,31	0,1	3,23
Subbacia-29	0,42	0	0,00
Subbacia-30	0,46	0,3	6,52
Subbacia-31	0,39	0,4	10,26
Subbacia-32	0,13	1,2	92,31
Subbacia-33	0,34	2,3	67,65
Subbacia-34	0,36	3,2	88,89
Subbacia-35	0,22	0,2	9,09
Média			22,72

Conforme pode ser observado, para chuvas com 10 anos de retorno, a bacia produz, em média, cerca de 23 litros de água por segundo para cada hectare drenado. Para que o sistema de drenagem projetado não se torne obsoleto com o passar do tempo, propõe-se que os empreendimentos a serem instalados no município sejam dotados de elementos que restrinjam a vazão que entra no sistema público de drenagem ao valor atual. Desta forma, sugere-se que todo empreendimento que apresente área impermeável superior a 1.000 m², deverá possuir uma vazão máxima específica de saída para a rede pública de águas pluviais igual a 35 L/s.ha, isto é, cerca de 50% a mais que a contribuição atual. A vazão máxima de saída do empreendimento deverá ser calculada multiplicando-se a vazão específica pela área total do terreno.

Assim, o empreendedor deverá adotar medidas para reter ou infiltrar a água pluvial gerada em sua área. Planos de infiltração, valas de infiltração, telhados verdes, trincheiras de infiltração, pavimentos permeáveis como blocos de concreto, blocos vasados ou asfalto permeável, poços de infiltração, bacias de retenção e bacias de retenção são exemplos de estruturas que podem ser adotadas para diminuir a água escoada dos empreendimentos.

O **ANEXO IV** apresenta uma minuta de lei municipal de controle da drenagem urbana com o objetivo de restringir a vazão máxima de saída de águas pluviais nos empreendimentos a serem instalados em Santa Maria de Jetibá e regulamentar o sistema de drenagem urbana municipal.

7.3 PLANOS DE ESTRUTURAÇÃO INSTITUCIONAL

Estão sendo propostas cinco medidas de estruturação institucional, que virão assegurar as ações estruturais propostas no presente relatório: (1) Definição das atividades de competência da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil; (2) Criação da Diretoria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação; (3) Reestruturação da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social; (4) Implementação e fortalecimento ações com vistas ao planejamento urbano, a infraestrutura urbana e a provisão de habitação de interesse social; e (5) Fortalecimento do Sistema de Gestão Participativa.

7.3.1 Definição das atividades de competência da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

A Lei Municipal nº 613 de dezembro de 2001 cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) de Santa Maria de Jetibá e regulamenta que ela esteja diretamente subordinada ao Prefeito Municipal, garantindo sua autonomia nas ações e decisões. Entretanto esta lei não define as atividades específicas a serem executadas pela COMDEC. Propõe-se, portanto, que sejam consideradas as seguintes atividades no texto desta lei e que estas sejam aplicadas pela COMDEC:

- Coordenar e gerenciar, no âmbito do Município, a defesa civil, cabendo-lhe todas as providências necessárias ao seu pronto funcionamento, articulando com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil articular;

- Elaborar e apresentar o Plano de Contingência e seus desdobramentos, que contemplem ações em tempo de normalidade e em possíveis situações emergenciais ou calamitosas, observadas as diretrizes das Políticas Municipal, Estadual e Federal pertinentes;
- Prever e acionar, junto à Secretaria Municipal de Ação Social e Direitos Humanos, a demanda por abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, planejando sua organização e administração;
- Promover a articulação e a integração da defesa civil municipal com entidades públicas e privadas, e com órgãos estaduais, regionais e federais;
- Articular-se com as Regionais Estaduais de Defesa Civil e com outros municípios, observado o princípio de auxílio mútuo;
- Promover, por meio da utilização de mecanismos próprios, a ampla participação das comunidades nas ações de defesa civil, especialmente nas atividades de planejamento e ações de respostas a desastres e reconstrução;
- Promover a implantação e acompanhar o funcionamento de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil (NUPDEC's), ou de associações de voluntários, especialmente em áreas de riscos, buscando articular a atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
- Capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil, inclusive promovendo ou implantando programas de treinamento de voluntários;
- Promover ações educacionais sobre os princípios de defesa civil nas escolas de ensino médio e fundamental, proporcionando todo apoio no desenvolvimento de material pedagógico-didático para esse fim;
- Participar da implementação de banco de dados que contenha mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades do território e nível de riscos;
- Analisar e recomendar a inclusão de áreas de risco no Plano Diretor do Município;

- Apoiar e acompanhar o controle e a fiscalização de atividades capazes de provocar desastres;
- Promover e acompanhar as ações preventivas, especialmente as de vistoria e avaliação de riscos reais ou potenciais em áreas com ameaças, vulnerabilidades e/ou riscos de desastres, e as ações de articulação para intervenção preventiva, de isolamento e de evacuação da população de tais áreas, quando necessário;
- Atentar-se às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento de assuntos de interesse de defesa civil para executar planos operacionais em tempo oportuno;
- Subsidiar o Chefe do Poder Executivo Municipal para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública, observados os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- coordenar, promover e/ou executar a prestação de socorro e assistência às populações afetadas por desastres, observada sua área de atuação;
- articular, em caso de emergência, o apoio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, da Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC) e demais entidades do SINPDEC para os provimentos necessários;
- executar outras atividades correlatas.

7.3.2 Criação da Diretoria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Sugere-se a revisão da Lei Municipal nº 772 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, incluindo a criação da Diretoria de Planejamento Urbano e Habitação na estrutura da Secretaria Municipal de Obras, a qual deverá assumir as seguintes competências relativas à disciplina do uso e ocupação do solo urbano e demais questões relacionadas ao planejamento urbano:

- participar das atividades de planejamento urbano e de elaboração e revisão do Plano Diretor do Município, em colaboração com as demais Secretarias e Órgãos da Administração Municipal;
- colaborar na elaboração de proposta de legislação e normas urbanísticas da ocupação e do uso do solo em todo território municipal;
- planejar e disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano;
- coordenar e realizar os procedimentos necessários à autorização, licenciamento e fiscalização da instalação de atividades urbanas segundo a legislação vigente, sobretudo as disposições da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e do Código de Posturas;
- coordenar e realizar os procedimentos necessários à autorização, licenciamento e fiscalização de edificação particular, segundo a legislação vigente, sobretudo as disposições da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e do Código de Obras;
- coordenar e realizar os procedimentos necessários à análise de processos de parcelamento de áreas (loteamentos e desmembramentos), remembramento e desdobro de lotes.

Essa Diretoria também deverá se responsabilizar pelo planejamento dos Programas Habitacionais, assumindo a competência da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social relativas à definição de políticas, em integração com as áreas afins, de habitação de interesse social:

- coordenar a elaboração e a implementação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social;
- coordenar a implementação de ações para a ampliação da oferta de moradias, entre as quais a produção, aquisição ou locação habitacional;
- coordenar a elaboração e acompanhar a execução de projetos de produção habitacional de interesse social;

- coordenar o planejamento e a execução da política de redução e prevenção de riscos do Município, em especial em assentamentos ou parcelamentos de baixa renda;
- normatizar, monitorar e avaliar as ações implementadas no âmbito da Política Municipal de Habitação;
- gerar recursos para o financiamento dos programas da política habitacional;
- estudar e promover a implantação de novas alternativas habitacionais, em especial pela ocupação de vazios urbanos infra-estruturados;
- promover o levantamento, o acompanhamento e a análise de dados relacionados com a questão habitacional.

Sugere-se também que passe a ser competência dessa Diretoria, atuar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na fiscalização de empreendimentos, que estejam causando impacto ambiental, assim como gerir os programas e contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá relativos à construção de habitações de interesse social, obras de urbanização de assentamentos precários e qualquer outra obra de infraestrutura que se fizer necessária em parcelamentos ou assentamentos do município.

7.3.3 Reestruturação da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social

A Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social deverá planejar, em conjunto com a Diretoria de Planejamento Urbano e Habitação, as ações voltadas ao atendimento das famílias de baixa renda, relacionadas à construção de habitação, regularização fundiária e urbanização de áreas precárias. O Planejamento dessas ações deverá ter a participação da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social visto que é essa Secretaria a responsável pela formulação de políticas voltadas à área social,

visando à garantia dos mínimos sociais, ao enfrentamento da pobreza, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos humanos.

Ela também deverá trabalhar em conjunto com a Secretaria de Obras no momento da execução de projetos e obras de habitação e urbanização de assentamentos, organizando e mobilizando a população, que será beneficiada com os programas.

7.3.4 Implementação e fortalecimento das ações com vistas ao planejamento urbano, a infraestrutura urbana e a provisão de habitação de interesse social

Fortalecer as ações de todas as secretarias municipais, em especial da Secretaria Municipal de Ação Social e Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos, na implementação de programas, projetos e obras que visem: o planejamento urbano e desenvolvimento sustentável do município; a garantia de infraestrutura básica em todos os loteamentos, parcelamentos e ocupações do município, atendendo, prioritariamente, as comunidades ocupadas por populações de baixa renda; diminuir o déficit habitacional atendendo as famílias com programas de melhoria habitacional, programas de construção de habitações de interesse social, programas de construção em mutirão, entre outros.

7.3.5 Fortalecimento do Sistema de Gestão Participativa

O município de Santa Maria de Jetibá deverá buscar o fortalecimento do Sistema de Gestão Participativa no município, estabelecendo uma relação entre a Administração Pública e a comunidade, que também deve ser criadora e gestora do espaço em que vive.

A comunidade deve se sentir responsável pela conservação, requalificação e criação do espaço público, atuando na formulação de políticas que solucionem os problemas encontrados e valorizem as potencialidades.

Deve-se garantir a participação direta da população e de associações, representativas de diversos segmentos da população, na formulação e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, a partir: dos Conselhos municipais; audiências públicas; fóruns; oficinas de capacitação; a partir da interlocução com a Secretaria responsável pelo planejamento urbano; e dos sistemas de informação municipal com dados, informações e indicadores atualizados.

Diferentemente de outros municípios não foram identificadas lideranças comunitárias e representantes da sociedade civil com vínculos já estabelecidos com a Prefeitura Municipal sendo preponderante que esta construção seja iniciada pelo poder público pois estes representantes podem contribuir para o fortalecimento da gestão participativa.

Para tal, propõe-se a criação do Conselho Gestor do Plano Diretor, do Conselho de Planejamento Urbano e do Conselho de Habitação para o município e o fortalecimento dos Conselhos existentes.

Foram identificadas lideranças comunitárias e representantes da sociedade civil que podem contribuir para o fortalecimento da gestão participativa conforme quadro a seguir.

Tabela 7-2: Lista dos contatos de presidentes de associações.

Nome	Contatos
Maurício Sasseburg Nunes	99967-022
Nícolas Woelffel	99864-1465
Clystheres de Freitas	99871-2616
Tércia Gomes Helmer	99942-2317
Aldinéia Brisa Vasconellos	99969-1170
Andreia Bridi	99829-7826
Fredy Seidler Berger	99926-6261
Moacir Bernardes	99902-1091

Nome	Contatos
Jerferson Moarais	99903-4986
Edmauro Luchune	99906-9872
Maico Gonçalves Schultz	99652-0504
Emilio Lenke	99829-7147
Egnaldo Knak	99931-3876
Miguel Potin	995309020
Flavia Klitzke	99720-3389
Lucio Bebiano da Silva	99871-8613
Sidneia Lemke	99857-8735

O município conta ainda com a “Sociedade Civil de Bombeiros Voluntários - SCVB-SMJ” também designada como “Corpo de Bombeiros Voluntários”. Trata-se de Pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada como Utilidade Pública cujo processo de registro no conselho municipal de assistência social como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP encontra-se em andamento. Esta organização foi constituída legalmente em 28 de setembro de 2006 e atualmente mantém 35 membros capacitados que trabalham em regime de plantão juntamente com a Defesa Civil Municipal.

7.3.6 Reestruturação e Fortalecimento do Sistema Municipal de Defesa Civil

Entre os planos de ação destinados à gestão municipal de riscos, este Programa Municipal de Redução de Risco recomendou a reestruturação e fortalecimento do sistema municipal de defesa civil.

Tradicionalmente, as administrações municipais reservam à Defesa Civil o papel de articular e de coordenar a mobilização dos demais órgãos da Prefeitura nas atividades de resposta a acidentes ou a desastres naturais.

Historicamente, esses mesmos órgãos municipais de defesa civil, na grande maioria, têm sido tratados com total desatenção pelo Poder Público. Em geral,

são desprovidos de toda sorte de recursos: humanos, materiais, orçamentários e administrativos. Tais condições configuram incompatibilidade entre a estrutura administrativa e o número e a complexidade de demandas dos municípios, além de muitas vezes impossibilitar o atendimento da legislação relativa.

No entanto, essa incompatibilidade ampliou-se recentemente com a promulgação da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil- SINCDEC. Esse diploma legal tem abrangência e importância enormes, pois, além de alterar significativamente o papel e funções das atividades de defesa civil, agora “Proteção e Defesa Civil”, ele constitui importante marco regulatório que institucionaliza uma política pública nacional para a gestão de riscos de desastres, ampliando a responsabilidade e as atribuições dos governos, principalmente os municipais.

As alterações introduzidas pela Lei nº 12.608/2012 aumentaram as atribuições da Defesa Civil, conferindo a ela importante papel na gestão de riscos urbanos e, ao mesmo tempo, introduziram uma profunda mudança de orientação ao seu eixo estratégico de ação, ao determinar prioridade às atividades de prevenção, em contraposição à histórica predominância das atividades de resposta na política de Defesa Civil.

Para a adequação às novas atribuições e demandas, é necessário que se promovam, em relação à Defesa Civil, melhorias nas condições de infraestrutura, ampliação e capacitação dos quadros técnicos e maior respaldo político da Administração Municipal.

Vale destacar a seguinte observação: “No entanto, as melhores experiências de redução de risco no Brasil estão nos municípios que montaram equipes técnicas e profissionalizaram e capacitaram seus agentes de defesa civil, de modo a cobrir os territórios de risco com monitoramento permanente e ações concretas de redução de risco no dia a dia dessas comunidades.” (ALHEIROS, 2010).

A Defesa Civil municipal deve ser reestruturada de acordo com as condições e possibilidades do município, dentro da ótica que o município é legalmente responsável pela gestão dos riscos e manejo de desastres.

Os recursos federais para implementação e estruturação dos órgãos municipais de Defesa Civil estão previstos no Plano Plurianual (2012-2015) no PROGRAMA 2040 - Gestão de Riscos e Resposta a Desastres; OBJETIVO 0172 - Induzir a atuação em rede dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa Civil em apoio às ações de defesa civil, em âmbito nacional e internacional, visando à prevenção de desastres (Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional).

Diante das considerações acima, apresenta-se a seguir uma proposta de estruturação do órgão municipal de proteção e defesa civil que, se acompanhada de suficientes recursos orçamentários, humanos e materiais, poderá possibilitar a superação de série de deficiências e, assim, aprimorar a qualidade e amplitude dos serviços de proteção e defesa civil em Santa Maria de Jetibá.

Considerando as condições administrativas de Santa Maria de Jetibá e a configuração dos riscos no município, pode-se estimar que uma equipe técnica mínima (um geólogo e/ou um engenheiro geotécnico, um técnico social – psicólogo ou assistente social e quatro técnicos de apoio (para cobrir também a área rural)), tem condições de manter o monitoramento permanente em todas as áreas de risco e desenvolver o planejamento, coordenação e a implementação das ações da gestão de riscos de desastres.

A nova lei federal em diversos momentos destaca a necessidade da política de redução de riscos e de defesa civil se integrem às demais políticas setoriais, bem como preconiza sua incorporação “entre os elementos da gestão territorial e do planejamento das políticas setoriais”. Depreende-se, então, que questões ligadas às medidas de proteção e defesa civil e à gestão de riscos devem ser tratadas com interação contínua, pois configuram temáticas multidisciplinares e ações caracterizadas pela intersectorialidade executiva. Assim, por essa perspectiva, observa-se que a equipe técnica acima sugerida deve ser pensada numa concepção de sistema municipal, que deve contar com a participação das demais secretarias municipais que fazem interface com a gestão de riscos como: obras e serviços, inclusão e desenvolvimento social, planejamento e meio ambiente, cultura, educação, esportes e lazer, saúde, segurança, trânsito e transportes, etc.

Por razões técnicas, administrativas e operacionais, os serviços de proteção e defesa civil municipal podem ser articulados em três áreas de atuação, que eventualmente podem ser estruturadas como divisões administrativas do órgão municipal de proteção e defesa civil:

- Apoio técnico e gestão de informações;
- Atendimento a emergências;
- Ações comunitárias de proteção e defesa civil.

7.3.6.1.1 Apoio técnico e gestão de informações

Essa categoria de serviços prestados pelo órgão municipal de proteção e defesa civil está diretamente relacionada às atividades da equipe técnica (geólogos, engenheiros, tecnólogos e técnicos sociais) anteriormente sugerida, e consiste fundamentalmente do planejamento, coordenação e implementação de medidas técnicas destinadas à gestão de riscos, que naturalmente inclui a gestão das informações que devem ser coletadas, armazenadas, sistematizadas e distribuídas.

Sob todos os pontos de vista, é inquestionável que a gestão de riscos sustenta-se no caráter técnico-científico do diagnóstico e das medidas implementadas, inclusive para a sensibilização das comunidades expostas aos riscos. Por outro lado, a gestão da informação permite estabelecer fluxos que garantam a informação necessária no tempo e na forma convenientes, a fim de subsidiar a geração de ideias, a formulação de solução de problemas e a tomada de decisão.

Entre as atividades relativas a essa área estão a elaboração e implementação de planos, programas e projetos de proteção e defesa civil.

A equipe técnica deve também desenvolver estudos e pesquisas, na área de identificação, análise e redução de riscos, celebrando convênios com universidades e institutos de pesquisa.

É extremamente importante que o município através da iniciativa dessa equipe promova anualmente a implementação de seu plano de contingência previamente elaborado, que será tema abordado adiante.

Outras atividades da área estão relacionadas nos itens a seguir.

7.3.6.1.1.1 Elaboração de normas e procedimentos

No rol de atividades relativas a essa área, é muito importante a orientação técnica às vistorias de monitoramento de riscos e de atendimento a emergências.

Neste sentido, a equipe técnica deverá elaborar uma série de normas e procedimentos técnicos que proporcionem qualidade técnica, padronização e especialização das atividades de proteção e defesa civil. Existem várias experiências de elaboração e aplicação de procedimentos técnicos em Defesa Civil que podem ser aproveitadas.

7.3.6.1.1.2 Monitoramento permanente dos riscos

Para qualquer modelo de gestão de riscos é fundamental ter absoluto conhecimento da situação atual dos riscos, quanto à sua localização, seu grau e do tipo de medidas que têm sido tomadas para evitar o seu agravamento. Portanto, o município deve garantir o monitoramento permanente da situação dos riscos coordenado pela equipe de apoio técnico da Defesa Civil, através da contínua atualização do mapeamento apresentado pelo Programa Municipal de Redução de Risco, do controle e fiscalização das áreas de risco, do acompanhamento da pluviosidade e do registro contínuo das alterações verificadas.

Deverão, ainda, ser realizadas vistorias periódicas e sistemáticas em todas as áreas de risco, coordenadas pela equipe técnica da Defesa Civil, para observação da evolução de situações de perigo já mapeadas ou para registro de novos processos destrutivos instalados, bem como para orientação aos moradores

sobre as formas de ocupação adequadas e a necessidade de remoções temporárias mediante volumes acumulados de chuva. A utilização de Comunicados de Utilidade Pública, conforme modelo a seguir (**Figura 7-6**) são importantes para o acompanhamento destas áreas/setores e para a maior agilidade na realização de vistorias.

Nessa atividade as equipes deverão utilizar a metodologia e os procedimentos recomendados, cujos conteúdos constam nos relatórios do PMRR e PDAP. Essas mesmas equipes deverão, também, observar, registrar e coibir (por meio de notificação, auto de interdição ou intimação) novas ocupações em locais suscetíveis a risco, adensamento das áreas de risco ocupadas, intervenções que possam induzir ou agravar situação de perigo aos moradores (construção de fossas, de taludes de corte de altura e inclinação excessiva, lançamento de águas servidas em superfície, deposição de lixo, etc.) e observar e registrar problemas que possam induzir riscos (vazamento de tubulações, lançamento de entulhos, obstrução de valas e drenagens, etc.).

COMUNICADO DE UTILIDADE PÚBLICA

Senhor (a) morador (a),

Sua residência está localizada em área de risco de deslizamento.

- Preste muita atenção nas recomendações abaixo:

Em caso de chuvas fortes ou prolongadas, fique atento aos seguintes sinais que indicam possibilidade de

Ocorrerm deslizamentos:

- Trincas e rachaduras no solo;
- Aparecimento de degraus ou rebaixamento no terreno;
- Inclinação de árvores, postes, cercas ou muros;
- Valetas com águas mais barrentas que o normal;
- Aparecimento de novas rachaduras nos pisos ou paredes das casas;
- Muros estufados/embarraigados;
- Vazamento de tubulações;
- Estalos, barulhos estranhos ou aumento de fendas em rochas;

Caso observe algum desses sinais, saia imediatamente de casa com toda a sua família e ligue em seguida telefone da defesa civil ou da prefeitura municipal solicitando uma vistoria urgente no local.

Cuide da sua segurança e sua família: Fique atento!

----- ✂ -----

- RECEBI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ A INFORMAÇÃO DE QUE MINHA CASA ESTÁ EM RISCO E ORIENTAÇÃO SOBRE AS MEDIDAS DE SEGURANÇA NECESSÁRIAS.

Nome _____

Endereço _____

Data ____/____/____

Assinatura _____

Figura 7-6: Modelo de Comunicado de Utilidade Pública.

7.3.6.1.1.3 Instalação e gestão de sistema de monitoramento pluviográfico e fluviométrico

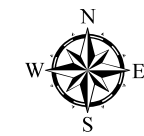
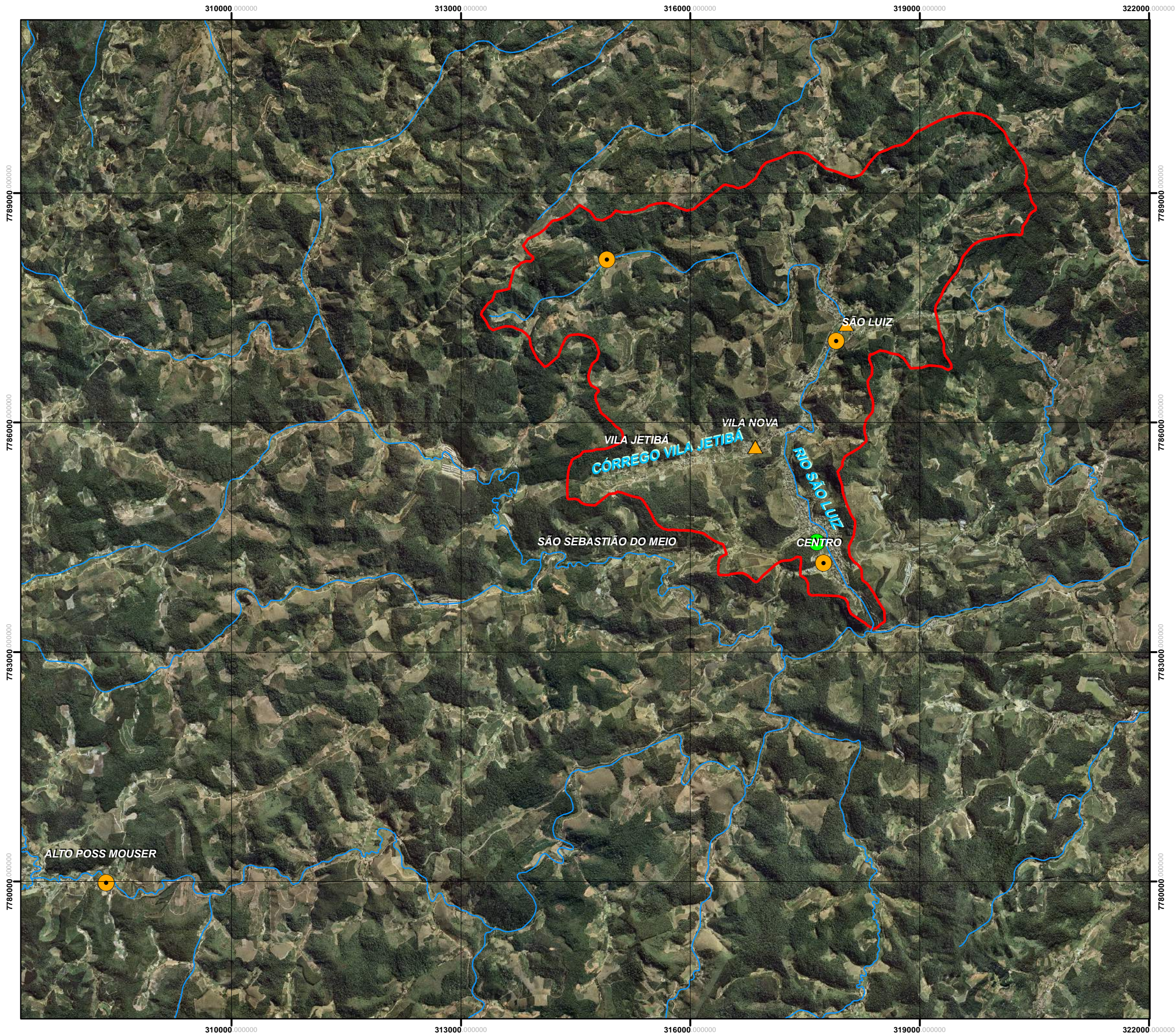
Conforme pode ser visualizado na **Figura 7-7**, existe apenas uma estação pluviométrica na bacia do Rio São Luiz, sendo denominada Santa Maria de Jetibá (DNOS), código 2040007, localizada no centro urbano.

Está planejada a implantação de três estações pluviométricas na bacia Rio São Luiz, como parte do Sistema de Monitoramento de Desastres Naturais do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, órgão do Governo Federal que tem o objetivo de desenvolver, testar e implementar um sistema para a previsão de ocorrência de desastres naturais em áreas suscetíveis de todo o Brasil.

Nessa bacia, propõe-se a melhoria do sistema de monitoramento hidroológico através da instalação de um pluviógrafo próximo à cabeceira do Rio São Luiz, um pluviógrafo no Bairro São Luiz e um pluviógrafo no Bairro Centro. Somado à necessidade de gestão do Risco Geológico, propõe-se a instalação de um pluviógrafo na comunidade de Alto Poss Mouser, que está fora da bacia hidrográfica do Rio São Luiz.

Para o monitoramento fluviométrico propõe-se a instalação de duas estações fluviométricas com linígrafo automático de pressão, sendo: um no Rio São Luiz, no bairro São Luiz e; um no córrego Vila Jetibá, no Bairro Vila Nova. As posições aproximadas das estações propostas são apresentadas na **Figura 7-7**.

Figura 7-7: Localização das estações de monitoramento hidrológico existentes e propostas para o município de Santa Maria de Jetibá.



Projeção: Universal Transversa Mercator.
 Datum Horizontal: SIRGAS 2000.
 Fuso: 24 Hemisfério Sul.

Legenda

- Estação Pluviográfica Proposta
- Estação Pluviométrica Existente
- ▲ Estação Fluviométrica Proposta
- Cursos d'água

Limite de Bacia

- Bacia do Rio Alegre

Documentação e Referências

IEMA. Ortofotomosaico 1:15.000. 2007/2008.

GEOBASES - Cursos d'água

GEOBASES - Bacias Hidrográficas

REV	DESCRIÇÃO	DATA
0	Emissão original	28/04/2014

Projeto:
 Plano Diretor de Águas Pluviais/ Fluviais
 Programa Municipal de Redução de Risco

Título:
 Mapa de Localização das estações de
 monitoramento existentes e propostas.

Responsável técnico:

Marco Aurélio C. Caiado
 Eng. Agrônomo, Ph. D.
 CREA - ES 3757 D

Elaboração:

Fillipe Tesch
 Tecgº em Saneamento Ambiental
 CREA-ES nº 24763/D

Escala: 1:50.000 0 600 1,200 2,400 m

Folha: 1 de 1 Local: Santa Maria de Jetibá - ES

Papel: A3 Nº: **Figura 7-7**

Contratante: Consórcio:



100 mm de chuva em 72 horas, ou três dias

A **Tabela 7-3** sintetiza a proposta dos níveis de operação para as ações de prevenção do plano municipal de redução de risco com os respectivos critérios de entrada e procedimentos básicos.

Tabela 7-3: Plano preventivo de deslizamento para os setores do PMRR.

Nível	Critério de entrada	Procedimentos Básicos
Observação	Início da operação do plano.	Conscientização da população das áreas de risco, monitoramento pluviométrico e acompanhamento da previsão meteorológica.
Atenção	Acumulado > 30 mm no período de 72 horas e previsão de continuidade das chuvas na região.	Realizar vistorias de campo, advertir as secretarias municipais e demais integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Alerta	Acumulado > 100 mm no período de 84 horas ou previsão de chuvas que ultrapasse este valor.	Remoções em situações em que é possível prever acidente observado pelas vistorias de campo (setores do risco Alto e Muito Alto), acionamento do alerta comunitário, monitoramento pluviométrico, acompanhamento da previsão meteorológica.
Alerta Máximo	Previsão > 150 mm no período de 84 horas ou previsão de chuvas que ultrapasse este valor ou constatação da necessidade de apoio de instituições estaduais e/ou federais.	Avaliar a necessidade da retirada da população das áreas de risco em todos os setores de risco identificados no plano, monitoramento pluviométrico, acompanhamento da previsão meteorológica.

Será utilizado o sistema de monitoramento pluviográfico supracitado, sendo: um pluviógrafo no Bairro São Luiz, um pluviógrafo no Bairro Centro e um pluviógrafo na comunidade de Alto Poss Mouser.

A instalação dos pluviógrafos permite, se não houver interrupção no monitoramento, a formação de séries históricas, através da elaboração de curvas representando a equação chuva x deslizamento, o que possibilitará a adoção de valores próprios para o coeficiente de precipitação crítica (VAC) de cada área, índices mais precisos que o VAC regional adotado atualmente.

Para as inundações da bacia hidrográfica do Rio São Luiz, que abriga a sede municipal de Santa Maria de Jetibá, foram definidas as intensidades de chuva e a chuva acumulada que poderão acarretar inundações nas áreas de risco Muito Alto, Alto, Médio e Baixo. A **Tabela 7-4** apresenta as informações inerentes às chuvas que atingem as áreas de risco de inundação na sede municipal de Santa Maria de Jetibá.

Tabela 7-4: Intensidade de chuva e chuva acumulada que oferecem risco de inundação às áreas de risco Muito Alto, Alto, Médio e Baixo na sede municipal de Santa Maria de Jetibá, pelo Rio São Luiz.

Tipo de chuva	Risco Muito Alto	Risco Muito Alto, Alto	Risco Muito Alto, Alto e Médio	Risco Muito Alto, Alto, Médio e Baixo
Pico da Intensidade de Chuva (mm/min)	2,09	2,45	2,92	3,54
Chuva acumulada em 5 horas (mm)	85	95	110	135

A **Tabela 7-5** apresenta as informações relacionadas ao plano preventivo de inundação que será acionado para a gestão do risco no município de Santa Maria de Jetibá.

Paralelamente, a equipe técnica deve montar e coordenar um sistema de acompanhamento permanente da previsão meteorológica, providenciando cadastramento junto à Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC, Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – CENAD, Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais – CEMADEN, Coordenação Estadual de Defesa Civil – CEDEC, Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE e ESCELSA-EDP, Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos/Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - CEPTEC/INPE, Instituto Nacional de Meteorologia - INMET, CLIMATEMPO, instituições que distribuem informações e alertas através de e-mails e SMS.

Tabela 7-5: Plano preventivo de inundação antes das obras do cenário proposto no PDAP na bacia do Rio São Luiz.

Nível	Critério de entrada	Procedimentos Básicos
Observação	Início da operação do plano.	Conscientização da população das áreas de risco, monitoramento flúvio-pluviométrico e acompanhamento da previsão meteorológica.
Atenção	Chuva de 85 mm em 5 horas minutos e previsão de continuidade das chuvas.	Mobilização e preparação da equipe de vistorias de campo, monitoramento flúvio-pluviométrico e acompanhamento da previsão meteorológica, advertir as secretarias municipais, lideranças comunitárias e demais integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Alerta	Chuva de 95 mm em 5 horas e previsão de continuidade das chuvas e necessitando de remoções preventivas dos domicílios relacionados ao período de retorno de 10 anos.	Remoções em situações em que é possível prever acidentes observados pelos níveis de atingimento, acionamento do alerta comunitário, monitoramento flúvio-pluviométrico, acompanhamento da previsão meteorológica e vistoria de campo.
Alerta Máximo	Chuvas de 110 mm em 5 horas e previsão de continuidade das chuvas e necessidade de remoção preventiva dos domicílios relacionados ao período de retorno de 30 anos, ou constatação da necessidade de apoio de instituições estaduais e/ou federais.	Avaliar a necessidade de retirada da população das áreas de risco, relacionadas aos demais períodos de retorno, monitoramento flúvio-pluviométrico, acompanhamento da previsão meteorológica e vistoria de campo.

Após a implantação das obras do cenário proposto do Plano Diretor de Águas Pluviais / Fluviais da sede municipal de Santa Maria de Jetibá, o sistema de macrodrenagem terá suporte para receber águas de chuvas de recorrência de até 25 anos. Desta forma, as áreas de risco muito alto e alto serão protegidas em sua totalidade, enquanto a área de risco média será protegida parcialmente. Por outro lado, não se exclui as possibilidades de chuvas com recorrência maior que 25 anos, oferecendo risco para a população que hoje está em áreas de risco muito alto, além da possibilidade atingir os domicílios que estão nas áreas de risco médio e baixo.

7.3.6.1.1.4 Instalação e gestão de um banco de dados georreferenciados

É fundamental a implementação de um sistema de geoinformações destinado especificamente às atividades da gestão de risco e também como instrumento de planejamento urbano. Preferencialmente, esse sistema deve ser construído no próprio Sistema Integrado de Bases Geoespaciais do Estado do Espírito Santo - GEOBASES - que já possui essa função e pode ser utilizado, uma vez que abriga organizações das três esferas de governo. Todas as informações relativas a riscos geológicos e hidrológicos devem ser registradas e armazenadas no banco de dados à medida que forem sendo geradas. Dessa maneira, toda informação coletada em campo nas atividades de monitoramento e nas vistorias da Defesa Civil para atendimento de ocorrências ligadas a riscos geológico-geotécnicos devem ser centralizadas em um único banco de dados multifuncional.

O banco de dados georreferenciado deve ter um conteúdo que forneça as informações necessárias para que a qualquer momento possa informar o estado atual dos riscos do município (diagnóstico e medidas de gestão aplicadas ou a aplicar).

Além disso, o banco de dados deve fornecer informações que permitam estabelecer: histórico das ocorrências efetivas do município; histórico da pluviometria local; melhor compreensão do comportamento dos desastres; correlação entre chuvas e ocorrências efetivas de desastres, etc.

O banco deve, também, permitir o acesso restrito aos dados possibilitando realizar alterações, inserções, remoções e consulta, por consulentes predefinidos.

As atividades relacionadas à operação do banco de dados também devem ser submetidas a normas e procedimentos técnico-administrativos prévios.

7.3.6.1.2 Atendimento a emergências

Essa categoria de serviços essenciais prestados pelo órgão municipal de Proteção e Defesa Civil e que devem estar disponíveis no dia a dia, corresponde a um processo que envolve, geralmente, atendimento telefônico de solicitação de vistoria para identificar e avaliar riscos e, eventualmente, para prestar atendimento durante ou imediatamente após a consumação do desastre.

Para um funcionamento efetivo dos serviços de atendimento a emergências, a Administração deve manter um plantão de 24 horas articulado com todos os órgãos e secretarias que participem das atividades de atendimento a emergências.

Se nos períodos de normalidade os atendimentos a emergências são em quantidade relativamente reduzida, nos períodos críticos de seca (incêndios), de vendavais (destelhamentos e queda de árvores) e, especialmente, nas chuvas (escorregamentos, inundações e alagamentos), esse número cresce significativamente, não raro com várias ocorrências simultâneas, exigindo um esforço concentrado do sistema municipal de proteção e defesa civil.

Nesses períodos críticos, os atendimentos a emergências devem ser objeto de um Plano de Contingência, previamente elaborado pelo município, que permitirá maior organização e mais eficácia nas ações da Administração.

7.3.6.1.2.1 Serviço de atendimento telefônico

O Sistema Municipal de Defesa Civil deve dispor do código especial 199, que é um serviço telefônico especial, não tarifado, destinado à comunicação de emergência com a Defesa Civil, de âmbito local, tendo como público-alvo a população do município. Caso o Estado ainda não tenha tal serviço disponível sugere-se a sua criação.

De preferência, o sistema de telefonia deve estar ligado à rede de informática para registrar e distribuir as informações. Recomenda-se que os servidores deste setor passem por capacitação específica para melhor atendimento, para a seleção criteriosa das informações necessárias que permitem um atendimento mais rápido e objetivo.

Todas as informações geradas pelo atendimento telefônico devem ser sistematizadas e armazenadas no banco de dados. Este mesmo sistema telefônico deverá ser utilizado como instrumento da rede de comunicação para divulgação de boletim, alertas e campanhas públicas.

7.3.6.1.2.2 Realização de vistorias

Após o atendimento telefônico os agentes e técnicos da Defesa civil realizam vistoria no local da emergência e executam uma série de procedimentos técnicos previamente elaborados e protocolizados. Durante a vistoria que deve ser minuciosamente relatada, com georreferenciamento e documentação fotográfica, e incorporação de depoimentos de moradores, serão tomadas diversas providências desde a constatação da inexistência de risco até uma eventual interdição do imóvel com remoção dos moradores.

É importante destacar que a Lei nº 12.608/2012 (Art. 22) determina os seguintes procedimentos: “realização de vistoria no local e elaboração de laudo técnico que demonstre os riscos da ocupação para integridade física dos ocupantes ou de terceiros (...) e notificação da remoção aos ocupantes acompanhada de cópia do laudo técnico”.

A obrigatoriedade do laudo técnico para os casos de remoção reforça a necessidade da participação de profissional especializado (engenheiro, tecnólogo, geólogo, etc.), e credenciado junto ao respectivo Conselho Profissional.

Para realizar com efetividade essas tarefas, além de qualificação profissional, os agentes públicos devem contar com equipamentos mínimos como veículos, câmaras fotográficas, GPS e Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Outra importante fonte de informações para manter atualizado o mapeamento e, simultaneamente, para fundamentar a tomada de medidas preventivas ou emergenciais, são as fichas das ocorrências atendidas pela Defesa Civil, que devem incluir documentação fotográfica dos locais vistoriados, identificando moradias e moradores, a composição familiar, e a área de risco a que pertence identificada por nome e número, citando as ruas limites da área, coordenadas geográficas obtidas por GPS, causas e indícios da situação de risco ou do acidente, volume de material mobilizado, tipologia das moradias envolvidas, recorrência do processo, etc.

7.3.6.1.2.3 Sistema de alerta

O órgão municipal de Proteção e Defesa Civil deve manter atuante uma rede municipal de comunicação com todos os órgãos da Administração Pública (internos e externos ao município) das concessionárias dos serviços de água, luz, telefonia, transportes públicos, gás e rodovias. Essa rede de comunicação deve incluir representantes da sociedade civil organizada, principalmente das comunidades expostas a riscos de desastres.

O sistema municipal de proteção e defesa civil deve elaborar um cadastro de todas as lideranças comunitárias do município, de membros de NUDEC, de voluntários isolados, de Agentes Comunitários de Saúde, principalmente das áreas de risco alto e muito alto (R3 e R4). Nesse cadastro devem constar todos os dados que permitam constatar de imediato todas as pessoas relacionadas para comunicação de alerta de previsões meteorológicas adversas, de possibilidade de atingimento do índice crítico de pluviosidade, da iminência de desastres, etc.

Essa rede de comunicação dará sustentação a um sistema de alerta que deverá se utilizar de todos os meios disponíveis: telefonia fixa e móvel, rádio, SMS, internet (e-mail e homepage da Prefeitura).

Nas comunidades das áreas de risco devem ser previamente preparados esquemas de organização e mobilização da população para atender o sinal de alerta.

7.3.6.1.2.4 *Estoque estratégico mínimo*

Durante o ano todo, para atender a população afetada por desastres naturais, o município deve dispor de um estoque estratégico mínimo para assistência humanitária de produtos de primeira necessidade, conforme lista de itens a seguir:

- Kit Limpeza - saco plástico de lixo, vassoura, rodo, pá de lixo, sabão em barra, pano de limpeza, balde, luva de borracha, sabão em pó, esponja de limpeza multiuso, esponja de aço;
- Kit Higiene Pessoal - sabonete, pasta dental, toalha de banho, papel higiênico, absorvente higiênico;
- Kit Dormitório: colchão de solteiro, cobertor de solteiro, lençol de solteiro, fronha, travesseiro;
- Kit Alimentos: arroz, feijão, óleo vegetal, macarrão, açúcar, leite em pó, farinha de mandioca, doce em massa;
- Água Mineral: galão de 5 litros.

Baseado no histórico de acidentes no município deve ser estipulado um estoque mínimo de cada produto necessário. O estoque deverá ser continuamente repostado, de forma que o número mínimo seja constantemente mantido, considerando a população presente na área de risco muito alto e risco alto do município de Santa Maria de Jetibá, 493 pessoas.

Esse estoque deve ser rigorosamente controlado com registro de todo item fornecido, com identificação nominal, dados pessoais e documentos dos moradores beneficiados.

Em situações críticas e emergenciais a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC pode complementar o estoque mínimo do município.

7.3.6.1.2.5 Sistema de abrigamento temporário

O município deve manter constantemente disponível um sistema de abrigamento temporário, devidamente preparado, que garanta um acolhimento humanizado aos moradores desabrigados ou removidos das áreas de risco.

As experiências recomendam preparar abrigos momentâneos (refúgios), que consistem em espaços públicos ou privados utilizados para receber famílias por uma noite ou poucos dias, quando ocorre o agravamento de alguma situação de risco ou um acidente. Enquanto a família fica abrigada provisoriamente em um local seguro, é realizada vistoria para avaliação da situação de risco (possibilidade de novos acidentes na área, situação de precariedade da moradia, previsão ou ocorrência de precipitações intensas, etc.). Esta avaliação deve indicar se é possível recuperar imediatamente a segurança do local ou minimizar a possibilidade de acidente com uma intervenção emergencial, após a qual os moradores poderão retornar à moradia.

O município deve organizar uma rede de refúgios próximos às áreas de risco alto e muito alto, de forma que para toda área de risco haja no mínimo um refúgio. Essa rede deve ser amplamente divulgada de forma que todas as comunidades das áreas de risco conheçam o endereço do refúgio mais próximo e seu representante encarregado por ele.

Se após a vistoria for constatada a impossibilidade de retorno imediato à moradia, a Administração deve indicar a remoção temporária ou definitiva dos moradores. Nos casos de abrigamento temporário alguns municípios constroem instalações

especificamente projetadas para tal finalidade, adotando os atuais critérios de assistência humanitária, e mantém no local atividades com profissionais especializados (das áreas de saúde, serviço social, esporte e lazer, cultura, segurança, etc.). Em muitos casos os municípios improvisam abrigos em equipamentos públicos como ginásios esportivos e escolas, que além de não serem adequados, prejudicam as atividades precípuas desses equipamentos.

Na tabela **Tabela 7-6** é possível identificar as instituições utilizadas pela Prefeitura de Santa Maria de Jetibá como abrigos temporários.

Tabela 7-6 – Lista de abrigos disponíveis no município de Santa Maria de Jetibá.

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO E CONTATO	QUANTIDADE DE VAGAS
Escola Estadual Graça Aranha	Rua Alfredo Portratz, Centro. Tel.: xxx	100
Escola Estadual Professor Hermann Roelke	Rodovia Afonso Schuanbak (Rod. ES-264), São Sebastião de Belém. Tel.: xxx	50
Escola Estadual Alto Rio Posmosser	Rodovia Dalmácio Espíndula (Rod. ES-368), Alto Rio Posmosser. Tel.: xxx	50
Escola Estadual Frederico Boldt	Rua Projetada S/N, Caramuru. Tel.: xxx	50

Um sério problema que deve ser evitado é prolongar o abrigamento, que deve ser, de fato, temporário. Nos casos das interdições ou acidentes que motivaram a remoção definitiva das famílias, a Administração deve, o mais breve possível, solucionar seu problema habitacional, seja através de programas que subsidiem o pagamento de aluguel de outra moradia para essas famílias (bolsa-aluguel, bolsa-moradia, etc.) ou a sua imediata inclusão nos programas habitacionais de

reassentamento ou de construção de moradias para a população de baixa renda administrados pela Prefeitura.

A **Tabela 7-7** apresenta a população mínima a ser abrigada nas comunidades do município de Santa Maria de Jetibá.

Tabela 7-7: População mínima a ser abrigada nas comunidades de Santa Maria de Jetibá com setores de risco alto e muito alto.

Comunidade	População mínima a ser abrigada
Santa Maria de Jetibá Sede	493

7.3.6.1.3 Ações comunitárias de proteção e defesa civil

É sabido que um dos aspectos críticos na gestão de risco é a vulnerabilidade das comunidades instaladas nas áreas de riscos. Vulnerabilidade, aqui entendida como um conjunto de características e condições que tornam as comunidades mais frágeis aos efeitos de um evento danoso. A vulnerabilidade depende de vários fatores conjugados: físicos, sociais, econômicos, ambientais, políticos, etc. Como exemplo, uma condição que torna mais vulnerável uma comunidade é sua falta de informação e de consciência dos riscos a que está exposta.

As experiências internacionais e nacionais demonstram que o sucesso das políticas de gestão de riscos de desastres está associado ao grau e à qualidade da participação das comunidades expostas.

Especialistas acenam com a gestão de proximidade como estratégia de aproximação com a comunidade através de um processo contínuo de envolvimento dos moradores e da sua participação nas atividades de proteção e defesa civil em todas suas fases. O processo de monitoramento permanente das áreas de risco, através da presença dos agentes e técnicos da Defesa Civil durante o ano todo, quando as equipes estabeleçam relações de confiança com os moradores, desenvolve a proximidade entre comunidade e gestão pública.

Essa proximidade possibilita que a Administração compreenda a “leitura” e o grau de percepção que a comunidade tem dos riscos e desastres que as ameaça e assim possa melhor intervir. Ao mesmo tempo, isso permite que a comunidade se aproprie de conhecimentos técnicos e métodos de administrá-los.

Outra diretriz importante para a participação comunitária é a implementação da gestão compartilhada com a comunidade que configura um grau de evolução na relação entre a Administração Pública e as comunidades, configurando uma relação de parceria que pressupõe que a comunidade se apropriou dos conceitos e significados básicos de riscos e desastres e de como enfrentá-los e, principalmente, se dispõe a se organizar para administrá-los junto com o Poder Público.

A forma de organização que, por excelência, materializa a convergência de gestão participativa e gestão compartilhada é o NUDEC (Núcleo de Defesa Civil) que será abordado adiante.

Seguem algumas das ações comunitárias que a Defesa Civil municipal deve priorizar.

7.3.6.1.3.1 Atividades socioeducativas

O município deve adotar a prática permanente de ações socioeducativas nas comunidades, buscando desenvolver seu nível de percepção de risco, formar uma consciência crítica e abrir a perspectiva da participação comunitária na gestão de riscos.

Uma primeira ação foi executada durante a elaboração do PMRR e PDAP onde o objetivo foi o de capacitar os profissionais da Prefeitura envolvidos no gerenciamento de áreas de risco e representantes da sociedade, nas temáticas de mapeamento e gestão de riscos geológico e hidrológico tomando-se como subsídio o curso de gerenciamento de áreas de risco e o livro *Mapeamento de riscos em encostas e margens de rios*, ambos do Ministério das Cidades.

Durante o curso estiveram presentes representantes das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Obras, Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social, além de diversos Agentes Comunitários e membros da Defesa Civil.



Figura 7-8: Participantes da oficina de capacitação.



Figura 7-9: Participantes da oficina de capacitação.

A capacitação ocorreu através de aulas expositivas, debates entre os participantes com a utilização de recursos visuais, nos quais foram expostos mapas, fotos, fichas de campo e quadros auxiliares para orientação sobre o diagnóstico de situações de riscos executados no município, além de visitas a campo.

O conceito e as classificações do risco geológico e hidrológico foram repassados aos participantes, sendo apresentados todos os setores cartografados no território municipal envolvendo riscos geológicos e hidrológicos, bem como problemas similares em diferentes regiões do Brasil, os impactos dos mesmos e a importância da adoção de estratégias metodológicas de gerenciamento e mapeamento dos mesmos para a diminuição das perdas humanas e econômicas relacionadas aos bens públicos ou privados (**Figura 7-10**).



Figura 7-10: Representante do consórcio Zemlya-Avantec durante apresentação.

No que diz respeito às comunidades expostas aos riscos, as atividades socioeducativas promovidas pela gestão pública podem ser realizadas de diversas formas: palestras nas comunidades, oficinas, exibição de filmes, distribuição de cartilhas e folders, cursos e exercícios simulados, etc, dirigidos ao conhecimento dos processos perigosos, à identificação de sinais de instabilidade geotécnica, dos procedimentos preventivos e das ações de autoproteção a serem tomadas diante de situações de perigo.

As atividades socioeducativas previstas para as comunidades expostas aos riscos promovidas pela gestão pública podem ser realizadas de diversas formas: palestras nas comunidades, oficinas, exibição de filmes, distribuição de cartilhas e folders, cursos e exercícios simulados, etc, dirigidos ao conhecimento dos processos perigosos, à identificação de sinais de instabilidade geotécnica, dos procedimentos preventivos e das ações de autoproteção a serem tomadas diante de situações de perigo.

As atividades ligadas às comunidades de áreas de riscos devem contar com a participação dos servidores que rotineiramente exercem suas atividades como, por exemplo, os agentes comunitários de saúde. Novamente, sugere-se criação dos NUDECs, atores e parceiros fundamentais no gerenciamento das áreas de risco.

7.3.6.1.3.2 Formação de NUDECs

Núcleo de Defesa Civil (NUDEC) é um grupo organizado de moradores de áreas de risco que, após capacitação e treinamento pela Prefeitura (em geral pela Defesa Civil), exercem, em regime de voluntariado, atividades de proteção e defesa civil relacionadas à prevenção e minimização dos riscos de desastres na sua comunidade. São, também, capacitados para orientar e prestar socorro em situações de emergências. O êxito dessa associação é baseado na forte integração dos voluntários à comunidade onde vivem, no conhecimento que tem do espaço físico e de seu relacionamento com o conjunto dos moradores.

Os NUDECs, expressão de mobilização e organização da comunidade, podem significar importante instrumento de divulgação de informações, de ampliação da consciência e de modificação de comportamentos em relação à redução de riscos de desastres.

A Prefeitura deve elaborar e aplicar um plano de formação de NUDECs que deveria basear-se num programa mínimo que poderia ser:

- Seleção de áreas de riscos/comunidades pra implantar NUDEC;
- Contato e articulação com as lideranças comunitárias das áreas selecionadas;
- Palestra (oficina) com os moradores para criar o grupo;
- Processo de capacitação dos voluntários:
 1. Módulo Teórico
 2. Módulo Prático
 3. Preparação para participação no Plano de Contingência
- Elaboração da programação de atividades com seu respectivo calendário.

Os membros de NUDEC devem sentir-se efetivamente envolvidos, parceiros, e assim compartilhar a gestão do espaço urbano. Neste sentido, é preciso inicialmente “conhecer o problema”, que significa abordar a questão dos riscos

geológicos de forma integrada e interdisciplinar e os possíveis cenários de risco previstos para cada uma das áreas que serão alvo da implementação dos NUDECs. Devem ser divulgadas as políticas públicas destinadas e/ou implementadas para gerenciamento das áreas de risco, destacando as parcerias, quando houver.

Além disso, os NUDECs devem acompanhar as ações da Defesa Civil e junto com ela realizar treinamentos para os moradores, chamando a atenção para os sinais de perigo e indícios de possíveis acidentes, e ajudando a organizar os moradores para que toda informação importante chegue à Defesa Civil em tempo hábil para a realização de uma ação preventiva.

A consolidação do NUDEC se faz por meio da gestão compartilhada, onde os membros se reconhecem como sujeitos do processo e participam das ações integradas junto ao poder público.

Os NUDECs participam no diagnóstico, acionam a prefeitura, orientam moradores e multiplicam as informações que a Defesa transmitir, ou seja, compartilham decisões e soluções.

Baseado no diagnóstico dos riscos produzidos para o PMRR recomenda-se que sejam criados pelo menos 4 Núcleos de Defesa Civil no município sendo um em Garrafão, um em Alto Posmosser e dois no núcleo urbano da Sede distribuídos abrangendo as áreas de risco de escorregamentos que apresentarem setores de risco alto (R3), bem como as áreas sujeitas as inundações, de forma que se consiga estabelecer uma rede interligada que cubra todo o município. O principal critério para priorizar a escolha da área é, portanto, o grau de risco dos setores e eventualmente, devido à proximidade geográfica, mais de uma área pode ser servida pelo mesmo NUDEC.

Quando por qualquer motivo não for possível criar um NUDEC numa área, deve-se recrutar um representante das comunidades que será capacitado individualmente, de forma que se garanta que toda área de risco alto ou muito alto disponha de voluntário capacitado que será o contato formal com a Defesa Civil. A sugestão acima deve ser entendida como uma proposta de uma rede mínima que deverá ser estendida com a multiplicação dos NUDECs.

Vale destacar que após o processo de criação do NUDEC é fundamental que se realize de imediato uma programação de atividades, sob pena de o grupo se esvaziar.

Como foi observado anteriormente, todos os membros dos NUDECs devem estar cadastrados na rede de comunicação da Defesa Civil, de modo que possam ser contatados a qualquer hora do dia e da noite.

Sugere-se que o município atente para as experiências do projeto NUDEC Jovem, inicialmente desenvolvido na região metropolitana do Recife, tem como princípio sensibilizar os jovens, professores e outros integrantes da escola, para o que representa os riscos e desastres na comunidade. Essa experiência tem obtido êxito e vem sendo difundida.

7.3.6.1.3.3 Participação comunitária na gestão das intervenções estruturais

Em relação às medidas estruturais indicadas pelo Programa Municipal de Redução de Risco e incorporadas pela Administração Municipal, a participação e integração das comunidades beneficiadas pelas obras devem ser estimuladas desde a sua aprovação. Dessa maneira, sugere-se que sejam realizadas nessas comunidades, palestras ou oficinas para apresentar o projeto aprovado, esclarecendo sua finalidade, importância, custos e investimentos, população beneficiada, cronograma e apresentar propostas de participação da comunidade no acompanhamento das obras e posteriormente na sua manutenção.

Após a execução da obra, novamente deve-se convocar as comunidades, para através de oficina ou palestra:

- capacitar à população beneficiária para o uso e apropriação adequados das obras realizadas;
- estimular e organizar os moradores para a consolidação das melhorias introduzidas pela intervenção realizada.

- informar a comunidade sobre outras medidas complementares necessárias para manter estável a situação de risco. A Administração deve, posteriormente, realizar oficinas e visitas de caráter social visando essas e outras demandas.

A Prefeitura deve envolver os agentes executores das obras em todas essas atividades.

Esta prática estimula o controle social sobre os investimentos públicos e sobre a gestão das obras implantadas na comunidade.

7.3.6.1.4 Proposta de Estruturação da Defesa Civil

Tabela 7-8: Proposta de estruturação da Defesa Civil e das principais atribuições.

APOIO TÉCNICO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES	ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS	AÇÕES COMUNITÁRIAS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Embasar tecnicamente as medidas de gestão de riscos. Elaborar normas e procedimentos.	Operação do sistema de atendimento telefônico (199).	Atividades socioeducativas (Palestras, oficinas, cursos).
Coordenar o monitoramento permanente de riscos.	Realização de vistorias.	Formação contínua de NUDECs.
Elaboração e operação de banco de dados georreferenciado.	Organização e operação do sistema de alerta.	Instalação de rede de NUDECs.
Realização de estudos técnicos, elaboração de planos, programas e cursos.	Manutenção e gestão de estoque estratégico mínimo.	Estimular a participação comunitária praticando gestão de proximidade e gestão compartilhada.
Estabelecer parcerias técnico-científicas.	Manutenção de um sistema de abrigo temporário.	Realizar simulados com as comunidades expostas a riscos.

7.4 PLANOS DE DRENAGEM URBANA

Nos planos de drenagem urbana devem-se observar as diretrizes e propostas realizadas no âmbito do Plano Diretor de Águas Pluviais / Fluviais - PDAP do município de Santa Maria de Jetibá em suas medidas estruturais e não estruturais. Além disso, algumas soluções tecnológicas e rotinas de trabalho deverão ser adotadas pela Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá no que tange a: (1) pavimentação de logradouros públicos; (2) manutenção do sistema de drenagem.

7.4.1 Aumento de infiltração e retenção de águas pluviais nos logradouros públicos

Considerando-se que Santa Maria de Jetibá, após a implementação deste PDAP, venha a apresentar um crescimento sustentável em termos de drenagem urbana, faz-se necessária a implementação de várias ações que venham a modificar o modo de crescimento da cidade e a implantação de novos empreendimentos imobiliários. Desta forma, recomenda-se neste item que o poder público passe a tomar providências tendo como objetivos a restrição à impermeabilização nas sub bacias urbanas e a retenção de águas pluviais nos logradouros públicos e áreas privadas. Várias são as fontes onde são descritas práticas que possuem estes objetivos (SILVA, 2004; Instituto de Pesquisas Hidráulicas, 2005; Department of Energy and Water Supply, 2013).

A **Tabela 7-9** apresenta características, variantes, funções e efeitos de alguns elementos recomendáveis para um sistema de drenagem urbano sustentável, enquanto a **Figura 7-11** à **Figura 7-17** apresentam o aspecto de alguns desses elementos.

Tabela 7-9: Características, variantes, funções e efeitos de alguns elementos recomendáveis para um sistema de drenagem urbano sustentável (adaptado de Governo do Estado do Paraná/SUDERHSA, 2002).

Obra	Características principais	Variantes	Função	Efeito
Pavimento Poroso (Figura 7-11 e Figura 7-12)	Pavimento com camada de base porosa como reservatório	Revestimento superficial pode ser permeável ou impermeável, com injeção pontual na camada de base porosa. Esgotamento por infiltração no solo ou para um exutório	Armazenamento temporário da chuva no local do próprio pavimento. Áreas externas ao pavimento podem também contribuir.	Retardo e/ou redução do escoamento pluvial gerado pelo pavimento e por eventuais áreas externas
Trincheira de infiltração (Figura 7-13)	Reservatório linear escavado no solo preenchido com material poroso.	Trincheira de infiltração no solo ou de retenção, com esgotamento por um exutório impermeável	Infiltração no solo ou retenção, de forma concentrada e linear, da água da chuva caída em superfície limítrofe.	Retardo e/ou redução do escoamento pluvial gerado em área adjacente.
Vala de infiltração (Figura 7-13)	Depressões lineares em terreno permeável	Vala de infiltração efetiva no solo ou vala de retenção sobre solo pouco permeável	Infiltração no solo, ou retenção, no leito da vala, da chuva caída em áreas marginais	Retardo e/ou redução do escoamento pluvial gerado em área vizinha
Poço de Infiltração	Reservatório vertical e pontual escavado no solo	Poço preenchido com material poroso ou sem preenchimento, revestido.	Infiltração pontual, na camada não saturada e/ou saturada do solo, da chuva caída em área limítrofe	Retardo e/ou redução do escoamento pluvial gerado na área contribuinte ao poço
Microrreservatório	Reservatório de pequenas dimensões tipo 'caixa d'água' residencial	Vazio ou preenchido com material poroso. Com fundo em solo ou vedado, tipo cisterna	Armazenamento temporário do esgotamento pluvial de áreas impermeabilizadas próximas	Retardo e/ou redução do escoamento pluvial de áreas impermeabilizadas
Telhado sustentável	Telhado com função de reservatório ou cuja água de drenagem é captada	Vazio ou preenchido com material poroso ou interligado a sistema de armazenamento	Armazenamento temporário da chuva no telhado da edificação ou em reservatório apropriado	Retardo do escoamento pluvial da própria edificação. Aproveitamento da água de chuva para usos menos nobres
Bacia de Detenção (Figura 7-15)	Reservatório vazio (seco)	Reservatório sobre leito natural ou escavado. Com leito em solo permeável ou impermeável, ou com leito revestido	Armazenamento temporário e/ou infiltração no solo do escoamento superficial da área contribuinte	Retardo e/ou redução do escoamento da área contribuinte
Bacia de Retenção (Figura 7-16)	Reservatório com água permanente	Reservatório com leito permeável (freático aflorante) ou com leito impermeável	Armazenamento temporário e/ou infiltração no solo do escoamento superficial da área contribuinte	Retardo e/ou redução do escoamento da área contribuinte

Obra	Características principais	Variantes	Função	Efeito
Bacia subterrânea	Reservatório coberto, abaixo do nível do solo	Reservatório vazio, tampado e estanque. Reservatório preenchido com material poroso	Armazenamento temporário do escoamento superficial da área contribuinte	Retardo e/ou redução do escoamento da área contribuinte
Conduitos de armazenamento	Conduitos e dispositivos com função de armazenamento	Conduitos e reservatórios alargados. Conduitos e reservatórios adicionais em paralelo	Armazenamento temporário do escoamento no próprio sistema pluvial	Amortecimento do escoamento afluente à macrodrenagem
Faixas gramadas (Figura 7-17)	Faixas de terreno marginais a corpos d'água	Faixas gramadas ou arborizadas	Áreas de escape para enchentes	Amortecimento de cheias e infiltração de contribuições laterais



Figura 7-11: Pavimento poroso.



Figura 7-12: Pavimento poroso.



Figura 7-13: Trinchera de infiltração.



Figura 7-14: Calçadas vegetadas.



Figura 7-15: Bacia de detenção.



Figura 7-16: Bacia de retenção.



Figura 7-17: Faixas gramadas.

7.4.2 Manutenção do Sistema de Drenagem

Segundo São Paulo (2012) a manutenção do sistema de drenagem pode ser definida como o conjunto de atividades destinadas a garantir as condições operacionais pré-estabelecidas para o sistema, de forma a reduzir o risco de falhas, devido ao mau funcionamento dos seus componentes.

As estruturas de drenagem devem estar aptas a receber, conduzir e armazenar as águas pluviais a qualquer momento, reduzindo o risco de inundações. Por isso, as manutenções devem ser periódicas e executadas tanto em período secos como chuvosos, mesmo que com uma frequência diferenciada (SÃO PAULO, 2012).

Dentre os problemas observados nos sistemas de drenagem instalados, os mais comuns são: assoreamento, acúmulo de resíduos sólidos e crescimento de vegetação.

Dessa forma, é fundamental que sejam realizadas inspeções periódicas no sistema de drenagem, de modo a orientar a execução das manutenções, que devem ser realizadas, de modo que o sistema projetado mantenha as condições e dimensões hidráulicas de projeto.

Além disso, propõe-se que as manutenções sejam mantidas em registro pela Secretaria Municipal responsável, para que haja o controle das limpezas e dragagens realizadas.

8 PROPOSTA DE MINUTA DE LEI

Em especial na região sudeste, em regiões afastadas do mar, as pequenas vilas e aglomerados localizados ao longo dos rios, fornecedor de água potável para o ser humano, cresceram e deram origem à grande maioria de nossas cidades.

Assim, a formação das cidades brasileiras, em um percentual significativo, ocorre com a ocupação do solo sem planejamento inicial e acelera o processo de crescimento na segunda metade do século XX sem controle pelos agentes públicos, inertes para planejar o crescimento das cidades.

Sem planejamento e controle as ocupações avançam nas margens de córregos, rios e canais, restringindo a capacidade de vazão e, conseqüentemente, potencializando as inundações e enchentes.

De forma similar as ocupações também avançam sobre áreas com declividade excessiva e a impermeabilização do solo provocada pelo processo de urbanização, sem drenagem adequada, associado às escavações e exposição do solo ao intemperismo transformam áreas inicialmente de baixo risco em risco elevado.

Sem controle as áreas de risco aumentam e se transformam em um ônus para toda a sociedade. Famílias passam a conviver com o risco de forma mais frequente.

As chuvas intensas provocam perdas econômicas que atingem toda à sociedade e não só aquela atingida pelos seus efeitos. Na recuperação e reconstrução, além das perdas individuais, o poder público, seja municipal, estadual e federal, disponibilizam recursos dos impostos para restaurar os danos provocados pelas chuvas.

Desta forma é imperioso que o poder público municipal, que tem a competência para legislar sobre o uso e ocupação solo urbano, e toda a sociedade hajam de forma harmônica, implantando e respeitando o ordenamento jurídico que trata do uso e ocupação do solo de forma sustentável, como forma de evoluir e tornar nossas cidades mais resilientes a efeitos climáticos, contribuindo para diminuir os riscos de perdas de vidas e as perdas econômicas.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº **XXXXX**

A presente lei institui diretrizes e estabelece parâmetros técnicos para uso e ocupação do solo em áreas aclivosas ou de inundação.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Esta Lei Complementar institui o Programa Municipal de Redução de Risco do Município de Santa Maria de Jetibá, em consonância com o que dispõe a Lei Federal Nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC e a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, como instrumento de desenvolvimento local sustentável, determinante para todos os agentes públicos e privados e toda a população do município.

Art. 2.º Para os efeitos desta lei complementar, considera-se:

- I. Risco: probabilidade de ocorrência de um acidente ou evento adverso, relacionado com a intensidade dos danos ou perdas, resultantes dos mesmos;
- II. Avaliação de riscos: uma metodologia para determinar a natureza e extensão do risco através da análise de perigos potenciais e avaliar as condições existentes de vulnerabilidade que, juntos, poderiam prejudicar as pessoas expostas, bens, serviços, meios de vida e do ambiente do qual dependem;
- III. Áreas e setores de risco geológico: porções do território sujeitos a sediar evento geológico (Movimentos gravitacionais de massa, erosões, queda e rolamento de blocos) e hidrológico (inundações, alagamentos e enxurradas) natural ou induzido ou serem por eles atingidos.

- IV. R1- Áreas com risco baixo: os condicionantes geológico-geotécnicos predisponentes (declividade, tipo de terreno, etc.) e o nível de intervenção no setor são de baixa potencialidade para o desenvolvimento de processos de escorregamentos e solapamentos. Áreas com alagamentos ou enxurradas provocados por chuvas com período de retorno entre 30 e 100 anos;
- V. R2- áreas com risco médio: os condicionantes geológico-geotécnicos predisponentes (declividade, tipo de terreno, etc.) e o nível de intervenção no setor são de média potencialidade para o desenvolvimento de processos de escorregamentos e solapamentos. Áreas com alagamentos ou enxurradas provocados por chuvas com período de retorno entre 10 e 30 anos;
- VI. R3 – áreas com risco alto: os condicionantes geológico-geotécnicos predisponentes (declividade, tipo de terreno, etc.) e o nível de intervenção no setor são de alta potencialidade para o desenvolvimento de processos de escorregamentos e solapamentos. Observa-se a presença de significativa(s) evidência(s) de instabilidade (trincas no solo, degraus de abatimento em taludes, etc.). Processo de instabilização em pleno desenvolvimento, ainda sendo possível monitorar a evolução do processo. Mantidas as condições existentes, é perfeitamente possível a ocorrência de eventos destrutivos durante episódios de chuvas intensas e prolongadas, no período de 1 ano. Áreas com alagamentos ou enxurradas provocados por chuvas com período de retorno entre 5 e 10 anos;
- VII. R4 – áreas com risco muito alto: os condicionantes geológico-geotécnicos predisponentes (declividade, tipo de terreno, etc.) e o nível de intervenção no setor são de muito alta potencialidade para o desenvolvimento de processos de escorregamentos e solapamentos. As evidência(s) de instabilidade (trincas no solo,

degraus de abatimento em taludes, trincas em moradias ou em muros de contenção, árvores ou postes inclinados, cicatrizes de escorregamento, feições erosivas, proximidade da moradia em relação à margem de córregos, etc.) são expressivas e estão presentes em grande número ou magnitude. Processo de instabilização em avançado estágio de desenvolvimento. É a condição mais crítica, sendo impossível monitorar a evolução do processo, dado seu elevado estágio de desenvolvimento. Mantidas as condições existentes, é muito provável a ocorrência de eventos destrutivos durante episódios de chuvas intensas e prolongadas, no período de 1 ano. Áreas com alagamentos ou enxurradas provocados por chuvas com período de retorno até 5 anos;

Parágrafo único. Os anexos contêm as plantas da área urbana da cidade com a identificação dos setores de risco geológico e os setores de risco de inundação.

Art. 3.º O Programa Municipal de Redução de Risco é um dos instrumentos básicos da política de desenvolvimento sustentável do Município, contendo estudos, diretrizes e proposições de medidas que possam ser adotadas visando à redução dos riscos de desastre.

Parágrafo único. As medidas previstas no Programa Municipal de Risco poderão ser adotadas com a colaboração de entidades públicas ou privadas e da sociedade em geral.

Art. 4.º Esta lei complementar deve orientar e ter precedência sobre legislações que tratem do uso e ocupação do solo no que se refere ao risco, devendo as construções a ser edificadas no município, após sua publicação, obedecer às diretrizes e parâmetros técnicos estabelecidos nesta lei complementar.

Parágrafo único. Quando o imóvel já estiver edificado em área de risco caberá à Prefeitura, com a participação da Defesa Civil Municipal, avaliar a situação para um determinado momento, considerando que as condições de

segurança podem se modificar com o tempo, e adotar as medidas necessárias, que vão desde a prevenção, com o monitoramento sistemático da área e implantação de um sistema de alerta-alarme, passando pela comunicação do risco por meio de palestras, reuniões, elaboração de cartilhas etc, ou até a remoção, provisória ou definitiva, de seus ocupantes.

Art. 5.º Princípios e objetivos do Programa Municipal de Redução de Risco desta lei complementar:

- I. Harmonizar o crescimento das cidades e a ocupação do solo urbano ou rural de forma equilibrada e sustentável, respeitando os fenômenos naturais, principalmente os provocados por chuvas intensas que aceleram processos de deslizamento de massa, erosões, rolamento de blocos rochosos e inundações;
- II. Mapear as áreas de risco e disponibilizar o acesso à informação para a sociedade;
- III. Aumentar a prevenção contra fenômenos naturais e reduzir riscos de morte;
- IV. Proporcionar conhecimento à Defesa Civil para atuar de forma mais eficaz junto à população em áreas de risco;
- V. Permitir responsabilizar o cidadão quando este efetuar intervenções no solo em desacordo com esta lei complementar;
- VI. Estimular a implementação de ações estruturais e de gestão que visem à redução de perdas econômicas provocadas por fenômenos naturais e induzidos;
- VII. Ordenar a ocupação urbana sem aumentar, de forma significativa, a suscetibilidade para o desenvolvimento de processos erosivos, de movimento de massas e de aumento das contribuições das águas pluviais para os sistemas de drenagem e rios.

CAPÍTULO II

DO RISCO DE PROCESSOS EROSIVOS E DE MOVIMENTO DE MASSA

Art. 6.º As construções, reformas ou ampliações, seja nas áreas urbanas ou rurais, devem obedecer às seguintes taxas de ocupação “TO” e taxa de permeabilidade do solo “TP”:

- I. Em lotes/terrenos cuja declividade não ultrapasse a 17,63% (10º) as taxas de ocupação e de permeabilidade devem ser as estabelecidas no Plano Diretor Municipal;

OU (na ausência de Plano Diretor Municipal)

Em lotes/terrenos cuja declividade não ultrapasse a 17,63% (10º) a taxa de ocupação deve ser limitada a 70% da área do lote/terreno e a taxa de permeabilidade mínima deve ser de 20% da área do lote/terreno;

- II. Em lotes/terrenos cuja declividade ultrapasse a 17,63% (10º) e seja inferior a 26,79% (15º), a taxa de ocupação deve ser limitada a 50% da área do lote/terreno e a taxa de permeabilidade mínima deve ser de 30% da área do lote/terreno;
- III. Em lotes/terrenos cuja declividade ultrapasse a 26,79% (15º) e seja inferior a 36,40% (20º), a taxa de ocupação deve ser limitada a 40% da área do lote/terreno e a taxa de permeabilidade mínima deve ser de 40% do lote/terreno;
- IV. Em lotes/terrenos cuja declividade ultrapasse a 36,40% (20º) e seja inferior a 46,63% (25º), a taxa de ocupação deve ser limitada a 30% da área do lote/terreno e a taxa de permeabilidade mínima deve ser de 50% da área do lote/terreno, com ocupação da área condicionada à execução de estudos geológicos-geotécnicos;

- V. Em lotes/terrenos cuja declividade ultrapasse a 46,63% (25°) e seja inferior a 57,74% (30°), a taxa de ocupação deve ser limitada a 15% da área do lote/terreno e a taxa de permeabilidade mínima deve ser de 60% da área do lote/terreno, com ocupação da área condicionada à execução de estudos geológicos-geotécnicos;
- VI. Lotes/terrenos cuja declividade ultrapasse a 57,74% (30°) são não edificantes.

§ 1.º A declividade do terreno em percentual poderá ser estabelecida a partir de plantas planialtimétricas que apresentem curvas de nível de metro em metro, com a implantação da construção pretendida ou poderá ser medida por um topógrafo ou engenheiro contratado pelo interessado, devendo sempre ser registrada a responsabilidade dos profissionais.

§ 2.º A declividade também poderá ser estabelecida por técnicos da municipalidade.

§ 3.º Para atender o inciso IV e V o empreendedor deverá apresentar estudo geológico-geotécnico com soluções de estabilidade como condicionante para obter aprovação e licença de construção.

§ 4.º Sempre que for julgado necessário, face às características geológicas do terreno, o Poder Público poderá solicitar do empreendedor estudo geológico-geotécnico com soluções de estabilidade como condicionante para obter aprovação e licença de construção.

Art. 7.º Os cortes e aterros necessários à implantação de qualquer construção e acessos devem obedecer aos seguintes critérios:

I. Toda ocupação que implique na necessidade de adequação do terreno para implantação do imóvel e acessos, com previsão de cortes ou aterros com altura superior a 3,00 metros, fica condicionado à apresentação de projeto de estabilidade de taludes da edificação projetada, com anotação de responsabilidade técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

II. Após a aprovação do projeto de estabilidade de taludes, qualquer corte ou aterro só deve ser iniciado e executado se as obras e serviços de contenção ou estabilização já estiverem com execução prevista, e devem ser iniciadas no prazo máximo de 30 dias após a execução dos cortes ou aterros;

III. Para as previsões de cortes com altura inferior a 3,00 metros, caso não seja feito contenção, os mesmos devem ter um ângulo de inclinação do talude de 2:1 (dois na vertical e um na horizontal), ou seja, para a altura máxima de 3,00 m a base do talude deve ter 1,50 m;

IV. Todos os cortes e aterros devem ser executados com medidas de proteção que incluem solução adequada para a drenagem e proteção superficial com revegetação dos taludes de corte e aterro.

CAPÍTULO III

DAS ÁREAS SUJEITAS A INUNDAÇÃO

Art. 8.º As construções, reformas ou ampliações nas áreas urbanas limítrofes com rios, córregos e canais devem obedecer aos critérios e princípios estabelecidos nesta lei, que visa reduzir as consequências de inundações, alagamentos e enxurradas, de maneira a propiciar uma convivência mais segura em períodos de chuvas intensas, que são fenômenos naturais e recorrentes.

Art. 9.º Nas áreas urbanas identificadas no ANEXO II com manchas de inundação de 5 anos, são consideradas áreas de risco muito alto e deverão obedecer às seguintes condicionantes:

- I. Não serão permitidas novas edificações;
- II. As edificações já consolidadas não poderão ser reformadas e ampliadas, devendo ser preferencialmente removidas;
- III. Os imóveis remanescentes dentro da mancha de inundação de 5 anos devem ser cadastrados na Defesa Civil Municipal que,

dispondo de informações sobre previsão de chuvas intensas, deverá emitir alerta para os moradores.

Art. 10. As áreas urbanas identificadas no ANEXO II com manchas de inundação provocadas por chuvas com probabilidade de acontecer a cada 25 anos, são consideradas áreas preferencialmente não edificantes, porém passíveis de convívio com as cheias desde que atendam às seguintes exigências:

- I. Qualquer nova edificação deverá ser autorizada e executada atendendo à cota mínima estabelecida no ANEXO II para que a edificação tenha seu piso acima da cota de inundação de 30 anos;
- II. Eventualmente, áreas externas e primeiro piso em pilotis poderão ficar abaixo da cota com conhecimento e solicitação do proprietário.

Art. 11. As emissões de alvará de construção ou licença de construção ficam condicionadas ao atendimento das exigências contidas nesta lei complementar.

Art. 12. As construções iniciadas sem atender aos requisitos desta lei complementar devem ser paralisadas pelo poder público até que sejam adequadas à esta legislação ou demolidas quando em área não edificante.

Art. 13. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, DATA.

NOME DO PREFEITO

PREFEITO MUNICIPAL

9 CONCLUSÃO

Pode-se concluir pelo presente trabalho que, os problemas relacionados à gestão de riscos geológicos e hidrológicos no município de Santa Maria de Jetibá necessitam ser resolvidos com esforços do poder público e apoio da sociedade.

A execução das obras sugeridas no Plano Diretor de Águas Pluviais / Fluviais e no Plano Municipal de Redução de Risco Geológico deverão ser seguidas pela implantação de uma série de planos de ação que garantirão a efetividade das obras e, principalmente, para a melhor gestão dos riscos relacionados à inundações, solapamento de margens, movimentação de massas e deslizamentos.

Conclui-se também, que é necessária uma reestruturação do poder público municipal para o enfrentamento dos desafios impostos pela complexidade do problema.

10 REFERÊNCIAS

ASSIS, F. N. de; ARRUDA, H. V. de; PEREIRA, R. P. **Aplicações de estatística à climatologia – teoria e prática**. Pelotas: Editora Universitária, 1996. 161p.

CHOW, V. T. **Open Channel Hydraulics**. McGraw-Hill Book Company, NY. 1959.

CHOW, V. T.; MAIDMENT, D. R.; MAYS, L. W. **Applied Hydrology**. McGraw-Hill International Student Edition, Singapura, 1988.

COLLISCHONN, W.; TASSI, R. **Precipitação. In: Introduzindo Hidrologia. Universidade Federal do Rio Grande Sul. Instituto de Pesquisas Hidráulicas. Porto Alegre, 2008. Disponível em:**<<http://pt.scribd.com/doc/43435101/Apostila-Hidrologia>>. Acesso em: 24 jul. 2012.

EMBRAPA. *Sistema Brasileiro de Classificação de solo*. Brasília: Embrapa Produção de Informação; Rio de Janeiro: Embrapa Solos, 1999.

FELÍCIO, L. C. **Modelagem da dinâmica de sistemas e estudo da resposta**. São Paulo: Rima, 2007.

FORD, A. **Modelling the environment: an introduction to systems dynamics models of environmental systems**. Washington: Island Press, 1999.

GEORGE, M. e SCHENSUL, D. (Eds) **The demography of adaptation to climate change. New York, London, and Mexico City: UNFPA, IIED and El Colegio de Mexico**. 2013.

HAAN, C. T. **Statistical methods in hydrology**. Ames, USA: ISUP. 1977. 378p.

HEMA. **Ortofotomosaico do Estado do Espírito Santo**. Escala 1:35.000. 2007/2008.

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES. **Demografia e urbanização**. Vitória, ES. 2011.

INSTITUTO DE PESQUISAS HIDRÁULICAS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. **Plano Diretor de Drenagem Urbana Manual de Drenagem Urbana** - Volume VI. Porto Alegre, 2005.

KIBLER, D.F. **Urban stormwater hydrology**. Washington, D.C., AGU, 1982.

KITE, G. W. **Frequency and risk analyses in hydrology**. Fort Collins, Colorado: Water Resources Publications.1978. 224p.

MOCKUS, V. **Estimation of total (and peak rates of) surface runoff for individual storms**. Exhibit A no Apêndice B, Interim Survey Report (Neosho) River Watershed USDA. 1949.

MUSGRAVE, G.W. **How much of the rain enters the Soil?** In: Yearbook of Agriculture 1955, Water. USDA: Washington DC. 1955.

NAGHETTINI, M. **Engenharia de recursos hídricos**. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

PAÇO, N. M. S. **Estabelecimento de Hidrogramas Unitários. Dissertação para obtenção do Grau de Mestre em Engenharia Civil**. Instituto Superior Técnico, Universidade Técnica de Lisboa. 2008. Disponível

em:<https://dspace.ist.utl.pt/bitstream/2295/232943/1/Tese_final.pdf> Acesso em:
20 de fev. de 2011.

Placer County Flood Control And Water Conservation District Stormwater Management Manual. Auburn, CA. 1990.

RADAMBRASIL. Folhas SF.23/24 Rio de Janeiro/Vitória; **Geologia, Geomorfologia, Pedologia, Vegetação e uso potencial da terra. Rio de Janeiro: MME/SG/Projeto RADAMBRASIL.** 1983.

SCS-USDA. **Urban hydrology for small watersheds.** TR-55. 1986.164 p.

SILVEIRA, A. L. L. **Desempenho de fórmulas de tempo de concentração em bacias urbanas e rurais.** Revista Brasileira de Recursos Hídricos, n. 10, 2005.

SOPRANI, M. A. S; REIS, J. A, T. **Proposição de equações de intensidade-duração-frequência de precipitações para a bacia do rio Benevente, ES.** Revista Capixaba de Ciência e Tecnologia n.2, p. 18-25, 1. Sem. 2007.

TUCCI, C. E. M. **Modelos Hidrológicos.** Porto Alegre: Editora da Universidade / UFRGS / Associação Brasileira de Recursos Hídricos, 669p. 1998.

TUCCI, C. E. M. **Workshop for decision makers on flood in South America (Nov 2002: Porto Alegre, RS.** Porto Alegre. 2003.

Us Army Corps of Engineers Hydrologic Engineering Center. Hydrologic Modeling System - **HEC-HMS Technical Reference Manual.** 2000.

US ARMY CORPS OF ENGINEERS. **Hydrologic Engineering Center (HEC).** HEC-RAS, River Analysis System: Hydraulic Reference Manual Version 4.1. January 2010.

WINKLER, A. S., TEIXEIRA, C. F. A., DAMÉ, R. C. F., WINKE, L. O. L. **Estimativa do tempo de concentração de uma bacia hidrográfica: comparação entre metodologias. XCIII CIC – Congresso de Iniciação Científica, do XI ENPOS.** I Mostra Científica, Universidade Federal de Pelotas, Brasil. Disponível em:<
http://www.ufpel.edu.br/cic/2009/cd/pdf/EN/EN_00388.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2012.

WOODWARD, D.E.; HAWKINS, R. H.; HJELMFELT JR., A.T.; VAN MULLEM, J. A.; QUAN, Q. D. **Curve number method: origins, applications and limitations.** ftp://ftp-fc.sc.egov.usda.gov/NWMC/CN_info/Woodward_paper.doc. Acessado em 15/06/2013. YARNELL, D. L. Bridge Piers as Channel Obstructions. Technical Bulletin 442, U. S. Department of Agriculture, Washington D.C. 1934.

11 EQUIPE TÉCNICA

Profissional	Kleber Pereira Machado
Formação	Engº Civil, Especialista em Engenharia Ambiental
Empresa	AVANTEC Engenharia Ltda.
Registro no Conselho de Classe	CREA-ES 7.839/D
Responsável pela(s) seção(ões)	Coordenação Geral
Assinatura	

Profissional	Marco Aurélio Costa Caiado
Formação	Engº Agrônomo, Ph.D. em Engenharia de Biosistemas
Empresa	FACTO/AVANTEC Engenharia Ltda.
Registro no Conselho de Classe	CREA-ES 3.757/D
Responsável pela(s) seção(ões)	Coordenação de Recursos Hídricos e Macrodrenagem
Assinatura	

Profissional	Leonardo A. de Souza
Formação	Engº Geólogo, Doutorando em Geotecnia
Empresa	ZEMLYA Consultoria e Serviços
Registro no Conselho de Classe	CREA-MG 78885/D
Responsável pela(s) seção(ões)	Coordenador de Mapeamento de Risco Geológico
Assinatura	

Profissional	Fillipe Tesch
Formação	Tecnólogo em Saneamento Ambiental, Mestrando em Engenharia Ambiental
Empresa	AVANTEC Engenharia Ltda.
Registro no Conselho de Classe	CREA-ES 24.763/D
Responsável pela(s) seção(ões)	Estudos Hidrológicos e Hidráulicos, Diagnóstico das Bacias, Proposição de Cenários, Geoprocessamento e Orçamento
Assinatura	

Profissional	Felippe Zucolotto Pereira
Formação	Tecnólogo em Saneamento Ambiental
Empresa	AVANTEC Engenharia Ltda.
Registro no Conselho de Classe	CREA-ES 32.790/D
Responsável pela(s) seção(ões)	Estudos Hidrológicos e Hidráulicos, Diagnóstico das Bacias, Proposição de Cenários, Geoprocessamento e Orçamento
Assinatura	

Profissional	Thiago Eugênio de Melo Dias
Formação	Engº de Produção Civil
Empresa	AVANTEC Engenharia Ltda.
Registro no Conselho de Classe	CREA-MG 121.601/D – Visto-ES 20140160
Responsável pela(s) seção(ões)	Projeto Geométrico de Drenagem Urbana
Assinatura	

Profissional	Fernanda Ferreira
Formação	Arquiteta e Urbanista
Empresa	ZEMLYA Consultoria e Serviços
Registro no Conselho de Classe	CAU A56232-7
Responsável pela(s) seção(ões)	Caracterização do contexto institucional, projeção do cenário futuro e zoneamento do uso e ocupação do solo.
Assinatura	

Profissional	Fabiano Vieira Dias
Formação	Arquiteto e Urbanista
Empresa	ZEMLYA Consultoria e Serviços
Registro no Conselho de Classe	CAU A54437-0
Responsável pela(s) seção(ões)	Planos e projetos de urbanização em assentamentos precários, programas ou projetos na área de planejamento urbano ou urbanismo em assentamentos precários.
Assinatura	

Profissional	Sidney Crisafulli Machado
Formação	Engº Geólogo
Empresa	ZEMLYA Consultoria e Serviços
Registro no Conselho de Classe	CREA-MG 62.699/D
Responsável pela(s) seção(ões)	Projetos de contenção e/ou estabilização de taludes.
Assinatura	

Profissional	Dourine Pereira Aroeira Suce
Formação	Assistente Social
Empresa	ZEMLYA Consultoria e Serviços
Responsável pela(s) seção(ões)	Trabalho de Desenvolvimento Socioeconômico de Comunidades
Assinatura	

Profissional	Leonardo Vello de Magalhães
Formação	Advogado
Empresa	ZEMLYA Consultoria e Serviços
Responsável pela(s) seção(ões)	Desenvolvimento Urbano, Habitação e Direito Urbanístico.
Assinatura	

Profissional	Silvia C. Alves
Formação	Assistente Social
Empresa	ZEMLYA Consultoria e Serviços
Responsável pela(s) seção(ões)	Trabalho de Desenvolvimento Socioeconômico de Comunidades
Assinatura	

Profissional	Larissa Tostes L. Belo
Formação	Geógrafa
Empresa	ZEMLYA Consultoria e Serviços
Responsável pela(s) seção(ões)	Trabalho de Desenvolvimento Socioeconômico de Comunidades
Assinatura	

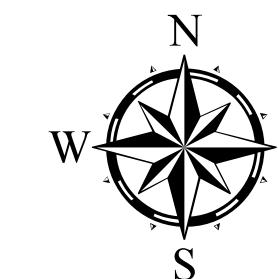
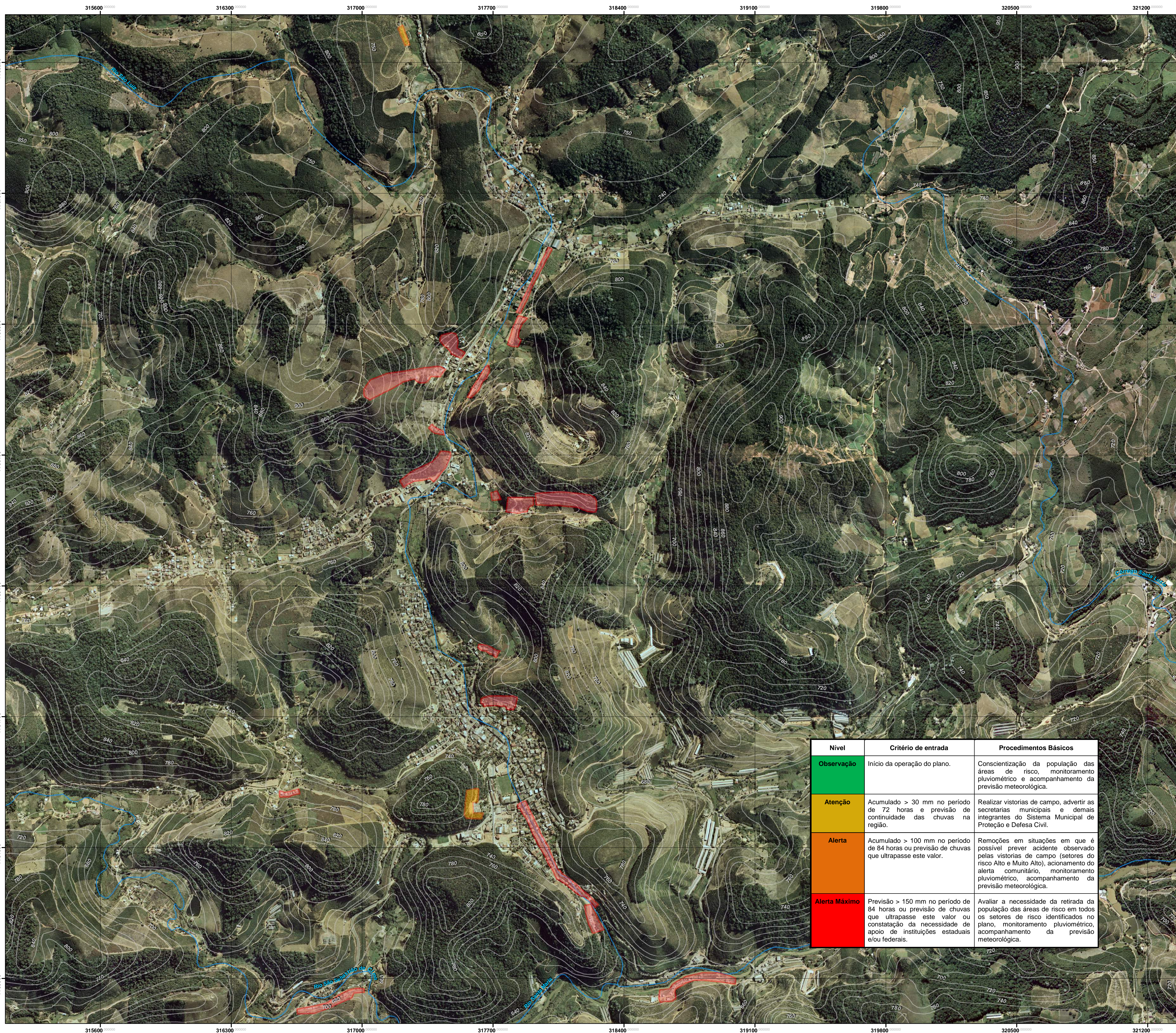
Profissional	Gilvimar Vieira Perdigão
Formação	Geógrafo
Empresa	ZEMLYA Consultoria e Serviços
Responsável pela(s) seção(ões)	Geoprocessamento e assessoria técnica
Assinatura	

Profissional	Halysson Mendes e Souza Pinto
Formação	Biólogo
Empresa	ZEMLYA Consultoria e Serviços
Responsável pela(s) seção(ões)	Assessoria técnica
Assinatura	

Profissional	Gilvandro Pinto
Formação	Administrador
Empresa	ZEMLYA Consultoria e Serviços
Responsável pela(s) seção(ões)	Logística e Apoio
Assinatura	

Apoio Técnico	
Tainah Christina de Souza	Acadêmica do curso de Eng. Sanitária e Ambiental (IFES)
Marcela Lopes Barros	Acadêmica do curso de Eng. Sanitária e Ambiental (IFES)
Marcela Majesk	Acadêmica do curso de Eng. Sanitária e Ambiental (IFES)
Raphael H. O. Pimenta	Acadêmico do curso de Eng. Ambiental

ANEXO I-a: Carta de Risco Geológico do município de Santa Maria de Jetibá
(Folha 1 de 2).



Projeção: Universal Transversa Mercator.
Datum Horizontal: SIRGAS 2000.
Fuso: 24 Hemisfério Sul.

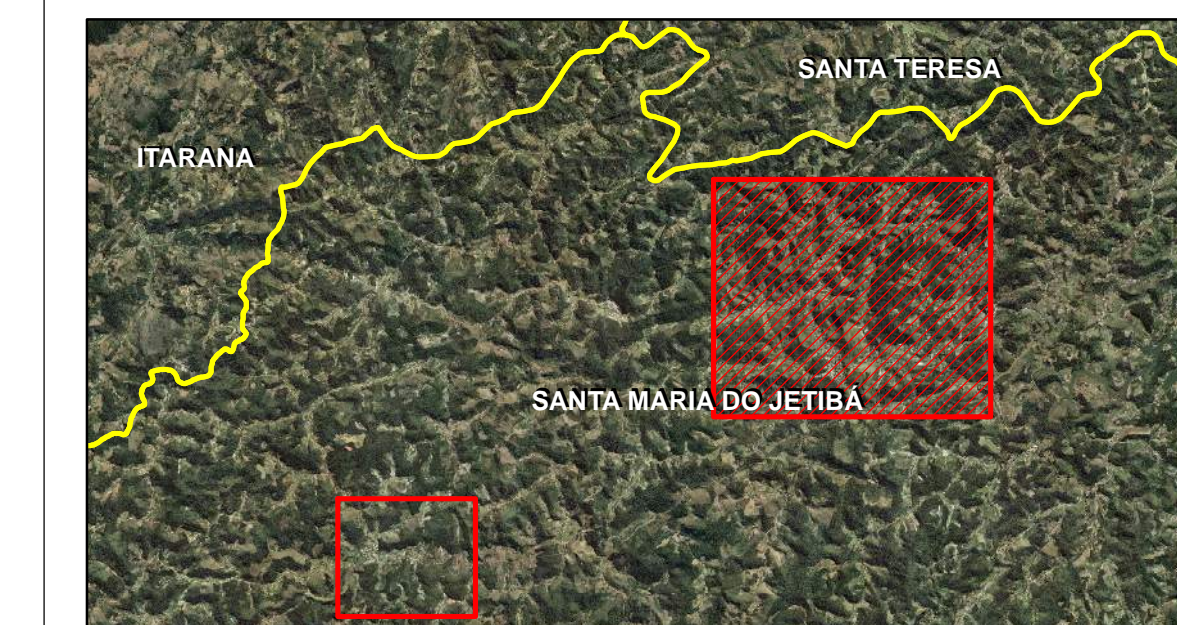
Legenda

- Cursos d'água
- Curva de nível
- Limite Municipal

Grau de Risco Geológico

- R3 - Risco Alto
- R2 - Risco Médio

Articulação



Documentação e Referências

ITEMA. Ortofotomosaico 1:15.000. 2007/2008.

Rev	Emissão original	30/04/2014
	DESCRICO	DATA

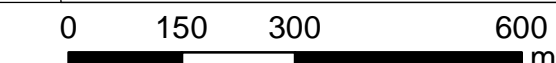
Projeto: Programa Municipal de Redução de Risco

Título: Mapa de Risco Geológico de Santa M. de Jetibá

Responsável técnico: Leonardo A. de Souza
Engº Geólogo, M.Sc.
CREA-MG 78885/D

Elaboração: Felipe Zuccolotto Pereira
Tecgº em Saneamento Ambiental
CREA-ES nº 32.790/D

Escala: 1:10.000



Folha: 1 de 2

Local: Santa M. de Jetibá - ES

Papel: A1

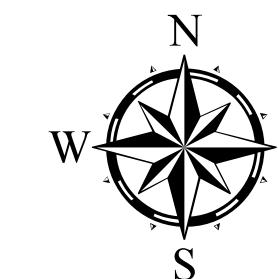
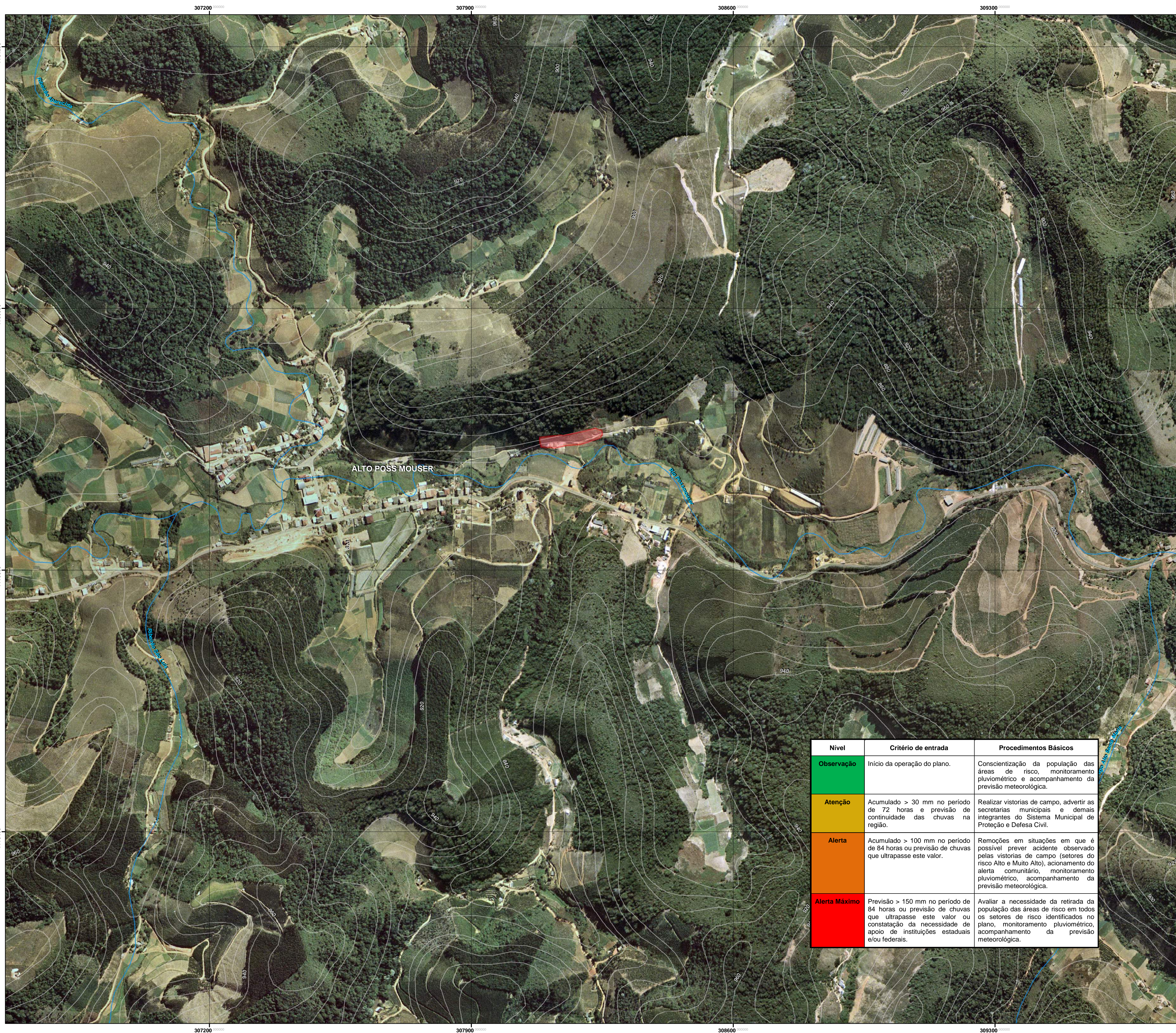
Nº: ANEXO I-a

Contratante:

Consórcio:

Nível	Critério de entrada	Procedimentos Básicos
Observação	Início da operação do plano.	Conscientização da população das áreas de risco, monitoramento pluviométrico e acompanhamento da previsão meteorológica.
Atenção	Acumulado > 30 mm no período de 72 horas e previsão de continuidade das chuvas na região.	Realizar vistorias de campo, advertir as secretarias municipais e demais integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Alerta	Acumulado > 100 mm no período de 84 horas ou previsão de chuvas que ultrapasse este valor.	Remoções em situações em que é possível prever acidente observado pelas vistorias de campo (setores de risco Alto e Muito Alto), acionamento do alerta comunitário, monitoramento pluviométrico, acompanhamento da previsão meteorológica.
Alerta Máximo	Previsão > 150 mm no período de 84 horas ou previsão de chuvas que ultrapasse este valor ou constatação da necessidade de apoio de instituições estaduais e/ou federais.	Avaliar a necessidade da retirada da população das áreas de risco em todos os setores de risco identificados no plano, monitoramento pluviométrico, acompanhamento da previsão meteorológica.

ANEXO I-b: Carta de Risco Geológico do município de Santa Maria de Jetibá
(Folha 2 de 2).



Projeção: Universal Transversa Mercator.
Datum Horizontal: SIRGAS 2000.
Fuso: 24 Hemisfério Sul.

Legenda

- Cursos d'água
- Curva de nível
- Limite Municipal

Grau de Risco Geológico

- R3 - Risco Alto

Articulação



Documentação e Referências

IEMA. Ortofotomosaico 1:15.000. 2007/2008.

Rev	Emissão original	30/04/2014
REV	DESCRIÇÃO	DATA

Projeto: Programa Municipal de Redução de Risco

Título: Mapa de Risco Geológico de Santa M. de Jetibá

Responsável técnico: Leonardo A. de Souza
Engº Geólogo, M.Sc.
CREA-MG 78885/D

Elaboração: Felipe Zuccolotto Pereira
Tecgº em Saneamento Ambiental
CREA-ES nº 32.790/D

Escala: 1:10.000

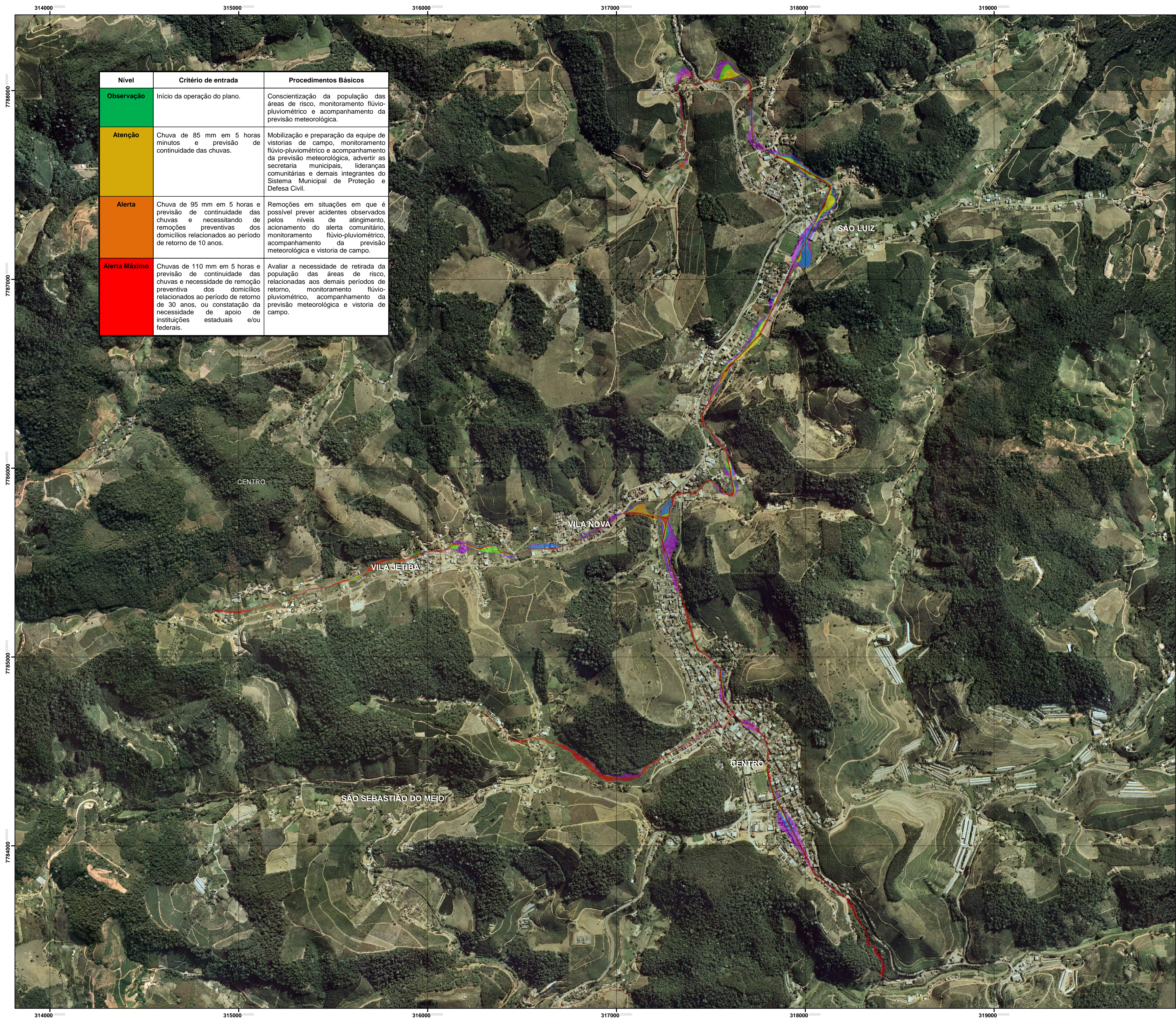
Folha: 1 de 2 Local: Santa M. de Jetibá - ES

Papel: A1 Nº: ANEXO I-b

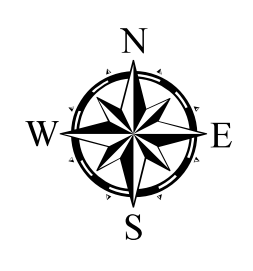
Contratante: Consórcio:

Nível	Critério de entrada	Procedimentos Básicos
Observação	Início da operação do plano.	Conscientização da população das áreas de risco, monitoramento pluviométrico e acompanhamento da previsão meteorológica.
Atenção	Acumulado > 30 mm no período de 72 horas e previsão de chuvas de continuidade das chuvas na região.	Realizar vistorias de campo, advertir as secretarias municipais e demais integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Alerta	Acumulado > 100 mm no período de 84 horas ou previsão de chuvas que ultrapasse este valor.	Remoções em situações em que é possível prever acidente observado pelas vistorias de campo (setores de risco Alto e Muito Alto), acionamento do alerta comunitário, monitoramento pluviométrico, acompanhamento da previsão meteorológica.
Alerta Máximo	Previsão > 150 mm no período de 84 horas ou previsão de chuvas que ultrapasse este valor ou constatação da necessidade de apoio de instituições estaduais e/ou federais.	Avaliar a necessidade da retirada da população das áreas de risco em todos os setores de risco identificados no plano, monitoramento pluviométrico, acompanhamento da previsão meteorológica.

ANEXO II: Mapa de Suscetibilidade a Inundação para o município de Santa
Maria de Jetibá-ES.



Nível	Critério de entrada	Procedimentos Básicos
Observação	Início da operação do plano.	Conscientização da população das áreas de risco, monitoramento flúvio-pluviométrico e acompanhamento da previsão meteorológica.
Atenção	Chuva de 85 mm em 5 horas minutos e previsão de continuidade das chuvas.	Mobilização e preparação da equipe de vistorias de campo, monitoramento flúvio-pluviométrico e acompanhamento da previsão meteorológica, advertir as secretarias municipais, lideranças comunitárias e demais integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Alerta	Chuva de 95 mm em 5 horas e previsão de continuidade das chuvas e necessitando de remoções preventivas dos domicílios relacionados ao período de retorno de 10 anos.	Remoções em situações em que é possível prevenir acidentes observados pelos níveis de atingimento, acionamento do alerta comunitário, monitoramento flúvio-pluviométrico, acompanhamento da previsão meteorológica e vistoria de campo.
Alerta Máximo	Chuvas de 110 mm em 5 horas e previsão de continuidade das chuvas e necessidade de remoção preventiva dos domicílios relacionados ao período de retorno de 30 anos, ou constatação da necessidade de apoio de instituições estaduais e/ou federais.	Avaliar a necessidade de retirada da população das áreas de risco, relacionadas aos demais períodos de retorno, monitoramento flúvio-pluviométrico, acompanhamento da previsão meteorológica e vistoria de campo.



Projeção: Universal Transversa Mercator.
Datum Horizontal: SIRGAS 2000.
Fuso: 24 Hemisfério Sul.

Legenda

Suscetibilidade à inundação (Tempo de Recorrência)

- 5 anos (R4 - Risco Muito Alto)
- 10 anos (R3 - Risco Alto)
- 20 anos
- 25 anos
- 30 anos (R2 - Risco Médio)
- 50 anos
- 100 anos (R1 - Risco Baixo)

Documentação e Referências

IEMA. Ortofotomozaico 1:15.000. 2007/2008.

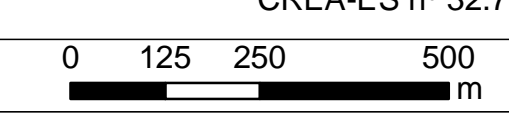
REV	DESCRIÇÃO	DATA
0	Emissão original	30/04/2014

Projeto: Plano Diretor de Águas Pluviais/ Fluviais
Programa Municipal de Redução de Risco

Título: Mapa de Suscetibilidade Hidrológica de Santa M. de Jetibá

Responsável técnico: Marco Aurélio Costa Caiado Engº Agrônomo, Ph.D. CREA-ES nº 3.757/D	Elaboração: Felipe Zuccolotto Pereira Tecgº em Saneamento Ambiental CREA-ES nº 32.790/D
---	---

Escala: 1:4.000



Folha: 1 de 1

Local: Santa M. de Jetibá - ES

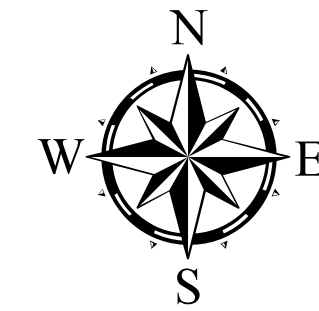
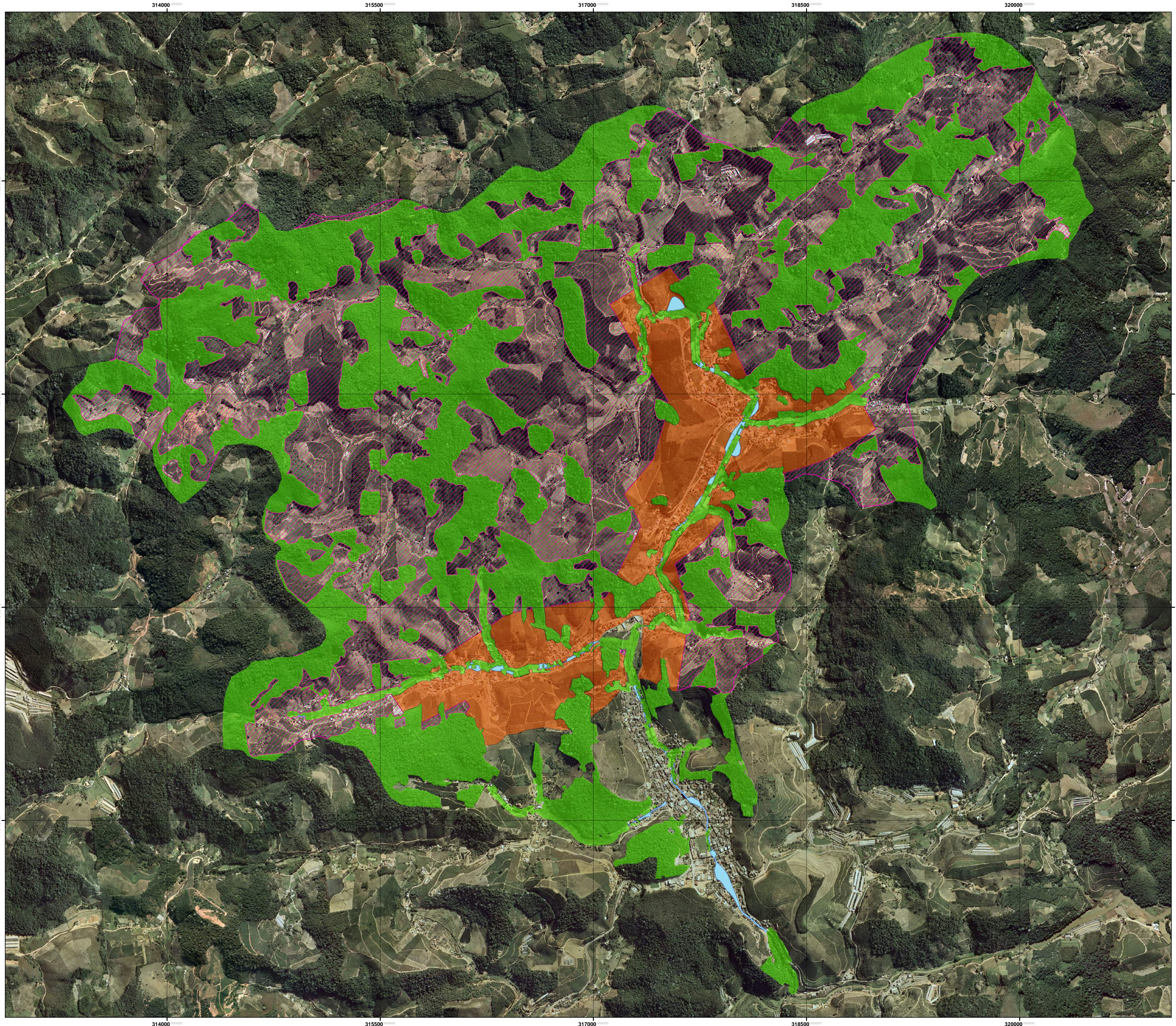
Papel: A1

Nº: ANEXO II

Contratante:

Consórcio:

ANEXO III: Mapa para orientação do zoneamento em Santa Maria de Jetibá-
ES.



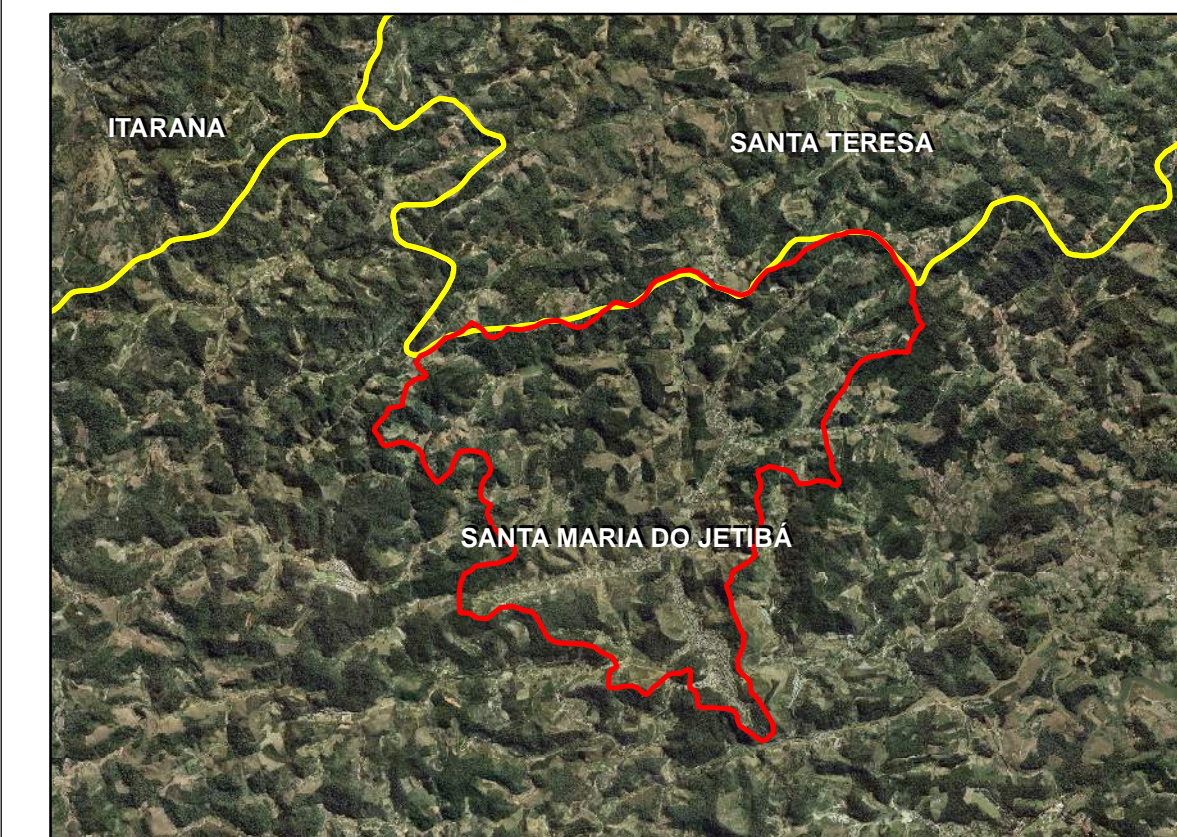
Projeção: Universal Transversa Mercator.
 Datum Horizontal: SIRGAS 2000.
 Fuso: 24 Hemisfério Sul.

Legenda

- Bacia do Rio São Luiz
- Limite Municipal
- Zona de Preservação Ambiental (ZAP)
- Zona de Inundação
- Macrozona Rural
- Área de Ocupação Controlada

Documentação e Referências

IEMA. Ortofotomosaico 1:15.000. 2007/2008.



REV	Descrição	Data
0	Emissão original	30/04/2014

Projeto: Programa Municipal de Redução de Risco

Título: Mapa para Orientação do Zoneamento para Santa M. Jetibá

Responsável técnico: Marco Aurélio C. Caiado Eng. Agrônomo, Ph. D. CREA-ES 3757/D	Elaboração: Marcela Majesk Estagiária em Engenharia Sanitária e Ambiental
--	--

Escala: 1:13.000 0 250 500 1.000 m

Folha: 1 de 1 Local: Santa M. Jetibá - ES

Papel: A1 Nº: ANEXO III

Contratante: Consórcio:

ANEXO IV: Minuta de lei municipal de controle da drenagem urbana.

MINUTA DE DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

DECRETO N^o, de de de 21.....

Regulamenta o controle da drenagem urbana no município de Santa Maria de Jetibá
(ES).

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Capítulo III, Seção I, Subseção IV, que trata da drenagem urbana da Lei 922, de 23 de novembro de 2006, que cria o Plano Diretor Municipal de Santa Maria de Jetibá, e

Considerando que compete ao Poder Público prevenir o aumento das inundações devido à impermeabilização do solo e canalização dos cursos d'água naturais;

Considerando que o impacto resultante da impermeabilização desencadeia o aumento da frequência de inundações, a deterioração da qualidade da água e o aumento do transporte de material sólido, degradando o ambiente urbano;

Considerando que deve ser responsabilidade do empreendedor a manutenção das condições prévias de inundação nos canais e cursos d'água da cidade, evitando-se a transferência para o restante da população do ônus da compatibilização da drenagem urbana;

Considerando que a preservação da capacidade de infiltração das bacias urbanas é prioridade para a conservação ambiental dos canais naturais e artificiais, que compõem a macrodrenagem e dos rios receptores do escoamento da cidade de Santa Maria de Jetibá;

DECRETA:

Art. 1º Toda ocupação que resulte em superfície impermeável, no município de Santa Maria de Jetibá, deverá possuir uma vazão máxima específica de saída para a rede pública de águas pluviais igual a 35 L/s.ha.

§ 1º A vazão máxima de saída é calculada multiplicando-se a vazão específica pela área total do terreno.

§ 2º Serão consideradas áreas impermeáveis todas as superfícies que não permitam a infiltração da água para o subsolo.

§ 3º A água precipitada sobre o terreno não pode ser drenada diretamente para ruas, sarjetas e/ou redes de drenagem excetuando-se o previsto no § 4º, deste artigo.

§ 4º As áreas de recuo mantidas como áreas verdes poderão ser drenadas diretamente para o sistema de drenagem.

§ 5º Para terrenos com área inferior a 1000 m², a limitação de vazão referida no “caput” deste artigo poderá ser desconsiderada, a critério da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Todo parcelamento do solo deverá prever na sua implantação o limite de vazão máxima específica disposto no art. 1º.

Art. 3º A comprovação da manutenção das condições de pré-ocupação no lote ou no parcelamento do solo deve ser apresentada a Secretaria Municipal de Obras.

§ 1º Para a concessão do Licenciamento Ambiental de empreendimentos com área acima de 1000 m² será necessário a aprovação do projeto de drenagem individual pela Secretaria de Obras.

Art. 4º Após a aprovação do projeto de drenagem pluvial da edificação ou do parcelamento por parte da Secretaria Municipal de Obras, é vedada qualquer impermeabilização adicional de superfície.

Parágrafo Único. A impermeabilização poderá ser realizada se houver retenção do volume adicional gerado, de modo a não ultrapassar a vazão prevista no art. 1º.

Art. 5º Os casos omissos no presente Decreto deverão ser objeto de análise técnica da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, de

..... de 21.....

.....

Prefeito.

.....

Secretaria Municipal de Obras